



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratações de TIC

Área Requisitante ou Técnica: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Responsável pela Demanda: FERNANDO PROENÇO ZUCATTO	
E-mail: COORDENADOR.INFO@CRCSC.ORG.BR	Matrícula: 341

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

- **Adobe PRO DC** - O Adobe Acrobat Pro DC é uma suíte robusta de ferramentas para lidar com documentos PDF, sendo um software versátil que oferece uma gama de recursos para criação, edição, conversão e gerenciamento de arquivos PDF. Com a ferramenta é possível realizar edições diretas nos documentos, como modificar textos, imagens e links, garantindo precisão e refinamento. Além disso, permite a criação de PDFs a partir de diferentes fontes, como digitalizações e arquivos de outras extensões. A conversão de PDFs para outros formatos é simples e preserva a formatação original na medida do possível. Sua funcionalidade de assinatura digital torna mais fácil assinar eletronicamente documentos, simplificando processos burocráticos. Há também recursos avançados de segurança, como aplicação de senhas e restrições de acesso, mantendo os documentos protegidos.
- **Quantidade a ser adquirida 20 Licenças (03 Depto de Infraestrutura/Compras, 02 Depto Jurídico, 01 Depto TI, 03 Depto Fiscalização, 01 Depto Registro e Relacionamento e para os Fiscais 03 sede, 02 Joinville, 01 Criciúma, 01 Lages, 01 Chapecó, 01 Joaçaba, 01 Blumenau).**
- **Período vigência licenças: 12 meses.**
- **Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe stock (ilimitado)** - Creative Cloud é um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá aos assinantes acesso a uma coleção de softwares usados para design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, junto com um conjunto de serviços em nuvem. Aplicativos inclusos: todos os aplicativos para desktop mais recentes - Adobe Stock; Acrobat Pro; Photoshop; Illustrator; InDesign; Adobe XD; Premiere Pro; Dreamweaver; Animate; Premiere Rush; After Effects; Lightroom; Audition; InCopy. Além disso, o serviço Adobe Stock oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos.
- **Adobe Creative Cloud todos os Apps: 02 Licenças Depto de Comunicação;**
- **Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 02 Licenças Depto de Comunicação;**
- **Período vigência licenças: 12 meses.**
- **Corel Draw:** Corel Draw é um software de design gráfico muito popular, utilizado por profissionais de diversas

áreas, tendo como principais utilidades e funcionalidades a Criação de Arte Vetorial, que são escaláveis sem perda de qualidade. Isso é essencial para logotipos, banners, e outros materiais gráficos. Design de Layout com ferramentas poderosas para a criação de layouts para materiais impressos, como cartazes, folhetos, revistas e livros, podendo facilmente organizar texto e imagens para criar composições visualmente atraentes. Edição de Imagens oferecendo ferramentas básicas de edição de imagens, como ajustes de cores e filtros, complementando o trabalho de design vetorial. Ferramentas de Desenho para criar gráficos detalhados e complexos. Compatibilidade com Outros Softwares de design gráfico e edição de imagens, como Adobe Illustrator e Photoshop, permitindo importar e exportar arquivos nos formatos mais comuns. Recursos de Impressão Otimizando arquivos para impressão, garantindo que as criações tenham alta qualidade gráfica em diferentes tipos de mídia impressa. Projetos para Web com ferramentas e recursos para a criação de gráficos e layouts para websites, ajudando a criar elementos visuais atraentes para o ambiente digital. Biblioteca de Modelos e Cliparts com uma vasta quantidade de templates e cliparts, facilitando a criação de designs rápidos e profissionais. Customização permitindo Alta flexibilidade para personalizar a interface e as ferramentas conforme suas necessidades, aumentando a produtividade e facilitando o fluxo de trabalho.

- **Corel Draw - 02 Licenças Depto de Comunicação.**

- **Período vigência licenças: 12 meses.**

- **Microsoft Office 365:** O Microsoft 365 para empresas oferece uma ampla gama de ferramentas e serviços projetados para aumentar a produtividade e a colaboração dentro das organizações, sendo fundamental para o desenvolvimento das atividades diárias dos departamentos do CRCSC, bem como para comunicação entre os mesmos e reuniões online que são realizadas diariamente entre os colaboradores. Possui ferramentas de Produtividade incluindo versões para desktop, web e dispositivos móveis dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook, permitindo que os usuários trabalhem de qualquer lugar e em qualquer dispositivo. Armazenamento em Nuvem tendo cada usuário 1 TB de armazenamento no OneDrive, facilitando o compartilhamento e a colaboração em documentos e arquivos importantes com maior segurança e agilidade. Comunicação e Colaboração com o Microsoft Teams permitindo videoconferências, chats e colaboração em tempo real, ajudando a manter a comunicação eficiente dentro do CRCSC. Segurança de Nível Empresaria Oferecendo proteção avançada contra ameaças cibernéticas, incluindo filtragem automática de malware e spam, além de ferramentas para proteger informações confidenciais recebidas e enviadas por suas aplicações. Gerenciamento de Identidade e Acesso com ferramentas para gerenciar identidades e acessos de usuários, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam acessar determinados dados e recursos.

- **08 Licenças Office 365 Business Basic:** Inclui versões web e móveis dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além de email empresarial personalizado, chat, chamadas e conferências de vídeo com o Teams, e 1 TB de armazenamento na nuvem por usuário. **Estas licenças são utilizadas para envios automatizados pelos sistemas utilizados pelo CRCSC, não tendo necessidade do pacote Office e demais ferramentas instaladas em nenhuma máquina.**

- **66 Licenças Office 365 Business Standard:** Além do Business Basic, inclui versões para desktop dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além de webinars com registro e relatório de participantes, espaços de trabalho colaborativos com o Microsoft Loop, e ferramentas de design e edição de vídeos com o Microsoft Clipchamp. **Licenças utilizadas por todos os colaboradores do CRCSC (Sede e Subsedes) para desempenharem suas funções em seus respectivos departamentos.**

- **Período vigência licenças: 12 meses.**

- **Microsoft Power BI Pro:** O Power BI Pro é uma ferramenta poderosa de business intelligence que ajuda as empresas a transformar dados em insights acionáveis com a criação de dashboards para auxiliar a tomada de decisão da gestão do CRCSC, são atualizáveis praticamente em tempo real utilizando o gateway de dados fornecendo informações do estado da instituição no momento da consulta. Hoje possuímos 02 painéis BI com abordagem da gestão de riscos do CRCSC, 04 painéis BI com dados importantes para análise do departamento de Governança, 12 painéis BI com dados financeiros do CRCSC, 08 painéis BI abordando o tema Inadimplência, 11 painéis BI com dados importantes para análise do Departamento de Fiscalização, 09 painéis BI com dados importantes para análise do Departamento de Registro e Relacionamento e 02 painéis BI com dados importantes para análise do Departamento de TI. Totalizando assim 48 painéis BI com dados disponíveis para consulta e auxílio na tomada de decisão dos gestores do CRCSC.

- **04 Licenças Microsoft Power BI Pro: 01 licença para Departamento de TI (desenvolvimento de todos os painéis), 01 Licença para Departamento de Registro e Relacionamento (acesso compartilhado entre coordenadora e usuários do departamento), 01 Licença para Departamento de Fiscalização (acesso compartilhado entre coordenador e fiscais do departamento) e 01 Licença para acesso das Diretorias e Departamento de Governança.**

- **Período vigência licenças: 12 meses.**

- **Microsoft 365 Copilot:** O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams é um assistente de inteligência artificial integrado aos

aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

- **04 Licenças Microsoft 365 Copilot: 01 licença para Departamento de TI, 01 licença para Diretoria Institucional, 01 Licença para Secretária Executiva Presidência e 01 Licença para Departamento de Desenvolvimento Profissional.**

- **Período vigência licenças: 12 meses.**

2. Descrição sucinta do objeto:

- **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE EMPRESAS ADOBE, MICROSOFT e COREL.**

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

- **Adobe Pro DC:** 20 Licenças (03 Depto de Infraestrutura/Compras, 02 Depto Jurídico, 01 Depto TI, 03 Depto Fiscalização, 01 Depto Registro e Relacionamento e para os Fiscais 03 sede, 02 Joinville, 01 Criciúma, 01 Lages, 01 Chapecó, 01 Joaçaba, 01 Blumenau);

- **Adobe Creative Cloud todos os Apps:** 02 Licenças Depto de Comunicação;

- **Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock:** 02 Licenças Depto de Comunicação;

- **Corel Draw:** 02 Licenças Depto de Comunicação;

- **Office 365 Business Basic:** 08 Licenças para utilização em sistemas de envio automático de e-mails;

- **Office 365 Business Standard:** 66 Licenças para todos os colaboradores do CRCSC (Sede e Subsedes);

- **Microsoft Power BI Pro:** 04 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Departamento de Registro e Relacionamento, 01 Departamento de Fiscalização e 01 Diretorias)

- **Microsoft 365 Copilot:** 04 Licenças (01 Departamento de TI, 01 Diretoria Institucional, 01 Secretária Executiva Presidência e 01 Departamento de Desenvolvimento Profissional)

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

- Valor estimado PCA 2024: R\$ 137.284,00

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

- Dezembro/2024.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixo () Médio (X) Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

- Não há.

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

- Item 103 do PCA 2024;

- Itens 02, 03 e 06 do PDTI biênio 2024-2025.

9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

- Projeto Plano de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)

- Conta Contábil: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES

10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

- Integrante Requisitante: Fernando Proença Zucatto

- Fiscal de Contrato: Fernando Vill



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Proenço Zucatto, Coordenador**, em 06/11/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0581122** e o código CRC **5B40F5CA**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

SEI nº 0581122

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo solicitante, Sr. Fernando Proenço Zucatto (Coordenador) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 22/11/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sr. Fernando Proenço Zucatto como fiscal titular, Jhonatan Alberto Costa como fiscal substituto, Juliano da Conceição Paradedda como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0581122).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 08/11/2024, às 06:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584414** e o código CRC **F15BE0DE**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 204, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de licenças de softwares das empresas Adobe, Microsoft e Corel – Processo SEI n.º 9079626110000700.000006/2024-50.

I – Fernando Proenço Zucatto – matrícula n.º 341, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula n.º 254 ;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 22/11/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 11/11/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586575** e o código CRC **958F8D31**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 205, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000700.000006/2024-50.

Gestor Titular:	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Gestor Substituto:	Hermelindo Júnior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Fernando Proenço Zucatto	Matrícula:	341
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Objeto:	Aquisição de licenças de softwares das empresas Adobe, Microsoft e Corel.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
x	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 11/11/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586577** e o código CRC **9D4C82E7**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0586577

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Fernando Proenço Zucatto, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 341, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenador de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 204/2024 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 205/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fernando Proenço Zucatto



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Proenço Zucatto, Coordenador**, em 11/11/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587133** e o código CRC **7A12DDD1**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

SEI nº 0587133

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 204/2024, e para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 205/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 14/11/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587140** e o código CRC **316C6E8B**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

SEI nº 0587140

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 205/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 11/11/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587142** e o código CRC **D0FCC6EC**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

SEI nº 0587142

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Júnior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 205/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Júnior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 12/11/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587146** e o código CRC **040E3E4A**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

SEI nº 0587146

Estudo Técnico Preliminar 78/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000700.000006/202450

2. Descrição da necessidade

- 2.1. - A presente demanda busca renovar as licenças de software atualmente em uso pelos diversos setores do CRCSC, usadas para a realização de tarefas diversas, mantendo a funcionalidade das ferramentas e preservando a continuidade da prestação dos serviços internos do órgão, conforme demanda do setor de T.I., visto que as atuais licenças encontram-se perto de expirar.
- 2.2. - Além das licenças atualmente em uso, o setor de T.I., no intuito de aumentar a produtividade, automatizando tarefas repetitivas e integrando ferramentas de forma inteligente, optou pela aquisição de 04 (quatro) licenças Microsoft 365 Copilot. Ele melhora a tomada de decisões com insights baseados em IA, aprimora a colaboração ao sugerir conteúdos personalizados e oferece uma vantagem competitiva ao permitir adoção de tecnologia avançada. Além disso, ajuda a reduzir custos, otimizando recursos e minimizando erros, alinhando-se aos objetivos estratégicos de qualquer organização que busca eficiência e inovação.
- 2.3. - Dessa forma, diante das demandas atuais do CRCSC, que são atendidas pelos presentes softwares, optou-se pela renovação das mesmas pelo período de 12 (doze) meses e a aquisição de 04 (quatro) licenças Microsoft 365 Copilot.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
T.I.	Fernando Zucatto

4. Necessidades de Negócio

- 4.1. - As licenças atuais atendem as demandas do CRCSC na realização de tarefas diversas, motivo pelo qual se faz necessária a sua renovação, conforme descritivo abaixo:
- 4.1.2. - Adobe PRO DC - Utilizado por oferecer um conjunto abrangente de ferramentas para manipulação, segurança e colaboração avançada de documentos, sendo uma ferramenta valiosa para quem lida com a criação e gerenciamento de conteúdo digital e utilizado pelos diversos departamentos do CRCSC, visto que a manipulação e edição de PDFs fazem parte da demanda diária da maioria dos setores.
- 4.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock - utilizado pelo setor de Comunicação do CRCSC, responsável pelo desenvolvimento das artes das campanhas institucionais do órgão, que envolvem divulgação em banners, outdoor, mídias eletrônicas, etc, fazendo com que o uso da licença em comento se torne essencial para o referido departamento. A ferramenta apresenta oferece uma experiência completa para profissionais

de criação de conteúdo, fornecendo acesso a uma variedade de ferramentas, recursos e suporte para atender às necessidades de diferentes áreas de criação e design. Além de das vantagens acima, é preciso detalhar o serviço Adobe Stock. Trata-se de ferramenta que oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos. Para a demanda em tela, temos a renovação de 02 (duas) licenças Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock, sendo que 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock com 10 (dez) ativos e 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock ilimitado.

4.1.4. - CorelDraw Graphics Suite: Em conjunto com os softwares descritos acima, o setor de Comunicação também utiliza o CorelDRAW Graphics Suite, que oferece uma gama de ferramentas avançadas para criação de ilustrações vetoriais, design gráfico, layout de página, edição de fotos, etc. É compatível com uma variedade de formatos de arquivo, facilitando a importação, exportação e colaboração com arquivos de diferentes softwares e plataformas. Possui um poderoso editor de vetores, permitindo criar gráficos escaláveis e de alta qualidade para impressão, web e outras mídias. Além do CorelDRAW, a suite inclui o Corel PHOTO-PAINT, um software robusto de edição de imagens que oferece recursos avançados de manipulação de fotos. Essas vantagens tornam a CorelDRAW Graphics Suite uma escolha completa e versátil para criar, editar e manipular elementos gráficos em diversos contextos.

4.1.5. - Microsoft 365 Business - Além destes, todos os funcionários do CRCSC utilizam o software Microsoft 365 Business, em sua versão Standard ou Basic, ferramenta que Oferece acesso aos aplicativos de produtividade da Microsoft, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, entre outros. Esses aplicativos são essenciais para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário, permitindo o armazenamento seguro e compartilhamento fácil de documentos e arquivos entre colaboradores, comunicação em equipe, reuniões online, chat, compartilhamento de arquivos e colaboração em tempo real, tudo em um único ambiente integrado.

4.1.6. - Microsoft Power BI Pro - O Power BI Pro permite criar visualizações interativas e personalizadas a partir de conjuntos de dados complexos, facilitando a compreensão e a análise dos dados. Oferece conectividade a uma ampla gama de fontes de dados, incluindo bancos de dados locais, serviços na nuvem, planilhas, entre outros, permitindo a consolidação de informações de diferentes origens. Permite a criação de dashboards personalizados e relatórios dinâmicos que podem ser compartilhados e atualizados em tempo real. Incorpora recursos de inteligência artificial e análise avançada para identificar padrões, prever tendências e oferecer insights mais profundos a partir dos dados. Facilita a colaboração entre equipes ao permitir o compartilhamento de relatórios, dashboards e insights de forma segura e controlada. Permite agendar a atualização automática dos conjuntos de dados, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e prontas para análise. Oferece recursos avançados de segurança para proteger os dados, como permissões de acesso granulares e criptografia, garantindo a confidencialidade e integridade das informações. Integra-se facilmente com outros serviços e aplicativos Microsoft, como Excel, SharePoint e Teams, aplicativos já em uso no órgão, permitindo a análise de dados em um ambiente familiar. Essas vantagens fazem do Power BI Pro uma ferramenta poderosa para análise de dados, ajudando o órgão a transformar dados brutos em insights acionáveis para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.2. - Além das licenças atualmente em uso, o setor de T.I. optou pela aquisição de 04 (quatro) licenças Microsoft 365 Copilot:

4.2.1. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. - Soluções de Edição e Gerenciamento de Documentos

5.1.1. - Adobe Pro DC (20 licenças): Necessidade de ferramentas avançadas para criação, edição e assinatura de documentos em formato PDF, fundamentais para o gerenciamento de processos administrativos e jurídicos no formato digital.

5.2. - Soluções de Design Gráfico e Produção Criativa

5.2.1. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps (2 licenças): Ferramentas indispensáveis para design gráfico, edição de vídeo e produção de materiais institucionais ou informativos, essenciais para a comunicação e divulgação de serviços e atividades do CRCSC.

5.2.2. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps + Adobe Stock (2 licenças): Recursos adicionais de imagens, templates e vídeos de alta qualidade para complementar os projetos gráficos e audiovisuais.

5.2.3. - Corel Draw (2 licenças): Necessidade de uma solução específica para design vetorial, criação de layouts e produção de materiais gráficos.

5.3. - Soluções de Produtividade e Colaboração

5.3.1. - Office 365 Business Basic (8 licenças): Ferramentas para colaboração e comunicação básica, incluindo acesso a e-mails, calendários, Teams e outros serviços para usuários com necessidades operacionais limitadas.

5.3.2. - Office 365 Business Standard (66 licenças): Necessidade de ferramentas completas de produtividade, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams, para atender aos diversos setores administrativos e técnicos da autarquia.

5.4. - Soluções de Inteligência de Negócios

5.4.1. - Microsoft Power BI Pro (4 licenças): Ferramenta essencial para análise e visualização de dados, permitindo a criação de dashboards e relatórios dinâmicos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da gestão administrativa e financeira.

5.4.2. - Soluções de Assistência Inteligente

Microsoft 365 Copilot (4 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

5.5. - Requisitos de Licenciamento e Conformidade

5.5.1. - Renovação e aquisição de licenças para manter a conformidade legal no uso dos softwares e evitar interrupções nos serviços.

5.5.2. - Garantir que as soluções tecnológicas adquiridas estejam alinhadas com as demandas institucionais, permitindo o cumprimento de suas finalidades públicas.

5.6. - Essas necessidades refletem o objetivo do CRCSC de otimizar suas operações administrativas, melhorar a produtividade e adotar soluções inovadoras que agreguem valor aos seus serviços públicos e finalidades institucionais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO II) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe.

6.2. - A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

6.3. - A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2024.

6.4. - Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

6.4. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição/renovação, os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 - A demanda foi estimada a partir das licenças atualmente em uso, conforme descritivo:

- 7.1.1. - Adobe PRO DC: 20 Licenças, sendo 3 para o Departamento de Infraestrutura, 2 para o Departamento Jurídico, 1 para o Departamento de TI, 3 para o Departamento de Fiscalização, 1 para o Departamento de Registro e Relacionamento e para os Fiscais do CRCSC, sendo 3 na sede, 2 em Joinville, 1 em Criciúma, 1 em Lages, 1 em Chapecó, 1 em Joaçaba e 1 em Blumenau;
- 7.1.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps: 02 Licenças Departamento de Comunicação;
- 7.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (ilimitado): 2 Licenças Departamento de Comunicação;
- 7.1.4. - Microsoft 365 Business Standard: todos os colaboradores - 66 licenças.
- 7.1.5. - Microsoft 365 Business Basic: e-mails com envio automático sem pacote office - 8 Licenças
- 7.1.6. - Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças, sendo 1 para o Departamento de TI, 1 para o Departamento de Relacionamento, 1 para o Departamento de Fiscalização, e Diretoria.
- 7.1.7. - CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças para o Departamento de Comunicação

7.2 - As quantidades para aquisição das licenças Microsoft 365 Copilot, foram definidas conforme descritivo:

- 7.2.1. - 04 Licenças Microsoft 365 Copilot: 01 licença para Departamento de TI, 01 licença para Diretoria Institucional, 01 Licença para Secretária Executiva Presidência e 01 Licença para Departamento de Desenvolvimento Profissional.

8. Levantamento de soluções

- 8.1 - Conforme previsto no art. 11, inciso II da IN nº 01/2019 verificou-se as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a fim de efetuar a análise comparativa.
- 8.2 - Neste estudo foi considerada a disponibilidade de solução similar ao utilizado atualmente pelos usuários do IFMS e softwares utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública. As plataformas Microsoft, Adobe e Corel são amplamente utilizadas nas áreas de solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado e produção gráfica e multimídia no mercado e dentro do Governo Federal.
- 8.3 - As possíveis soluções que possibilitam atender as necessidades do CRCSC e garantir o uso de software na produção de documentos e suas aplicações encontram-se apresentados na tabela abaixo:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilização de software disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro.
2	Utilização de software livre distribuído gratuitamente.

3	Contratação de licenças Adobe.
---	--------------------------------

9. Análise comparativa de soluções

9.1. - Tabela comparativa:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

9.2. - Solução 1: Utilização de software disponibilizado no Software Público Brasileiro

9.2.1. - Essa possibilidade consiste na busca de solução por meio do sítio eletrônico <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico>, conforme especifica a alínea “c” do inciso II do art. 11 da IN nº 01/2019. Após a consulta, constatou-se que o catálogo disponibilizado no referido site não possui software com características semelhantes às necessidades demandadas pelas áreas requisitante do CRCSC, fato este que inviabilizou esta alternativa.

9.3. - Solução 2: Utilização de software livre distribuído gratuitamente

9.3.1. - Essa opção consiste na busca de softwares que são baseados no conceito software livre, licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira que atendesse às necessidades constantes nos referidos planos de contratação de TIC. Abaixo destaca-se as conclusões deste levantamento:

9.3.1.1. - Para o atendimento de todas as necessidades seria necessário o uso de vários softwares gratuitos, de produtores/autores distintos, em conjunto. Sendo eles:

9.3.1.1.1. - Edição de imagem: Inkscape, GIMP, RawTherapee.

9.3.1.1.2. - Desktop Publishing: Scribus;

9.3.1.1.3. - Edição de áudio/vídeo: OpenShot, Wax, Audacity, FFmpeg;

9.3.1.1.4. - Animação ou modelagem: Synfig Studio, Toonz, Blender;

9.3.1.1.5. - Design: Canva (Free);

9.3.1.1.6. - Editor PDF: LibreOffice Draw PDF editor.

9.3.1.1.7. - Apache OpenOffice: Oferecem alternativas gratuitas e de código aberto aos aplicativos do Office, como Writer (processador de texto), Calc (planilhas), Impress (apresentações) e outros.

9.3.1.1.8. - OnlyOffice: É uma suite de escritório de código aberto que oferece processador de texto, planilhas e ferramentas de apresentação, bem como colaboração em tempo real e integração com serviços em nuvem.

9.3.1.1.9. - Nextcloud ou ownCloud: Esses são sistemas de armazenamento em nuvem de código aberto que podem oferecer algumas funcionalidades semelhantes ao OneDrive ou ao armazenamento na nuvem do Microsoft 365, embora a integração e a gama de recursos possam variar.

9.3.1.1.10. - Thunderbird e outros clientes de e-mail: O Thunderbird é um cliente de e-mail de código aberto que pode ser usado como alternativa ao Outlook. Embora não tenha todos os recursos corporativos do Outlook, oferece funcionalidades de e-mail básicas.

9.3.1. - Seria necessário ainda a contratação de capacitação em cada um desses softwares, pois atualmente não são utilizados na instituição, não sendo de domínio das equipes de trabalho.

9.3.2. - Entretanto, não há no mercado software que ofereça a mesma estabilidade de funcionamento, soluções para bugs de forma rápida e eficiente, além de atendimento especializado e profissional de assistência técnica, quando necessário. Nos casos de softwares livres, ainda ficam os servidores e a instituição desassistidos em caso de descontinuidade do produto, podendo gerar prejuízo para as divulgações institucionais.

9.4. - Solução 3: Contratação de licenças Microsoft, Adobe e Corel

9.4.1. - Essa alternativa consiste na contratação de licenças de software Microsoft, Adobe e Corel, por meio de licitação, na modalidade Pregão. Por se tratar de ferramenta já utilizada pelos usuários do CRCSC, mantém-se assim os níveis de funcionalidades e segurança, atendendo as necessidades dos setores demandantes.

9.4.2. - Ao longo dos anos de utilização na Instituição, diversos servidores foram capacitados para o uso destas duas ferramentas e demonstraram o domínio e fácil adaptação às ferramentas e ao fluxo de trabalho proposto por elas.

9.4.3. - Na pesquisa de mercado realizada e disposta neste documento, considerou-se políticas, modelos e padrões de governo vigentes. Neste cenário, as ferramentas de mercado analisadas não apresentaram soluções efetivas que atendessem a capacidade de integração e intercâmbio de ativos entre ferramentas, funcionalidades e segurança. O cenário torna-se ainda mais complexo quando consideradas as alternativas de software livre ou softwares disponíveis no portal de Software Público Brasileiro.

9.4.4. - Com base no princípio da economicidade, a solução que mostrou-se mais viável é a manutenção das licenças Microsoft, Adobe e Corel. Outras opções de softwares demandam treinamento específico da equipe, o que implica em um alto custo para a Instituição. Também existe a preocupação por conta da adaptação a novos fluxos de trabalho, visto que o tempo hábil necessário para adaptações de produtos já existentes acarretaria impactos nos cronogramas de produção já assumidos.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. - A alternativa 1 é inviável, pois o Portal de Software Público não disponibiliza solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado ou ferramentas /softwares para a editoração de imagens, vídeos, documentos, elaboração de projetos e desenhos.

10.2. - A alternativa 2 é inviável tecnicamente, pois a utilização de softwares livres, por serem de autores/produtores distintos e com incompatibilidades entre si, comprometem a compatibilidade com os documentos/projetos atuais, além de invocar uma necessidade de capacitação por conta da migração de tecnologias. Somado a isso não há garantia de funcionamento de todas as funcionalidades e nem da segurança da informação quando do uso destas ferramentas.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. - A presente seção registra comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. da IN 01.2019 SGD/ME.

11.2. - Na análise de soluções, verificou-se que a contratação das licenças, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, é a solução viável no momento para o CRCSC.

11.3. - A estimativa de custo foi baseada em pesquisa de preço realizada com base na IN 65/2021, através de consulta formal de preços feita pelo setor demandante (ANEXO I).

FORNECEDORES								
LICENÇA	QTDE	LATTINE GROUP	BRASOFTWARE	BUYSOFT	MAPDATA	CGK	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
Adobe Pro DC	20		R\$ 1.566,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.273,00	R\$ 1.785,00	R\$ 1.506,00	R\$ 30.120,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps	2		R\$ 6.173,16	R\$ 5.500,00	R\$ 5.023,00	R\$ 6.491,00	R\$ 5.796,79	R\$ 11.593,58
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	2		R\$ 6.899,70	R\$ 6.250,00	R\$ 6.790,00	R\$ 7.860,00	R\$ 6.949,93	R\$ 13.899,85
Corel Draw	2		R\$ 1.890,00		R\$ 1.780,00	R\$ 1.733,00	R\$ 1.801,00	R\$ 3.602,00
Office 365 Business Basic	8	R\$ 300,80	R\$ 306,22	R\$ 320,00		R\$ 382,00	R\$ 327,26	R\$ 2.618,04
Office 365 Business Standard	66	R\$ 752,58	R\$ 766,14	R\$ 780,00		R\$ 955,00	R\$ 813,43	R\$ 53.686,38
Microsoft Power BI Pro	4	R\$ 601,59	R\$ 612,43	R\$ 650,00		R\$ 765,00	R\$ 657,26	R\$ 2.629,02
Microsoft 365 Copilot	4	R\$ 2.202,38	R\$ 2.068,31	R\$ 2.050,00		R\$ 2.584,00	R\$ 2.226,17	R\$ 8.904,69
TOTAL							R\$ 20.077,83	R\$ 127.053,56

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64&sequencia=94b321>

11.4. - Dessa forma, verificou-se que os preços encontrados no mercado são compatíveis entre si.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. - Considerando todos os aspectos técnicos elencados neste estudo, tendo como base as características de ambiente/usuários e as necessidades desta Instituição, concluímos que a solução mais viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico é a renovação das licenças atualmente em uso.

12.2. - Como citado anteriormente, não foi encontrada nenhuma outra solução alternativa no mercado, completa, que atenda a todas as finalidades proporcionadas pelas licenças em comento, essas que são uma coleção completa contendo diversos softwares trabalhando em conjunto. Considerando cada software isoladamente, alguns possuem correspondentes, mas nenhum deles possui a capacidade de agir conjuntamente e de modo integrado.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 127.053,56

13 - A estimativa de custo total da contratação foi obtida através da média dos valores encontrados no mercado, conforme pode ser verificado no Relatório Crítico de Preços, ANEXO I do presente estudo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 - A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, ou seja, aquela que melhor atende às necessidades técnicas do requisitante, sendo viável, conforme demonstrado neste estudo, por ser completa e integrada (diversos softwares trabalhando em conjunto). A solução escolhida já é utilizada pela instituição, atendendo perfeitamente as suas necessidades, portanto, não existe demanda para adequação tecnológica ou capacitações, nem o risco de queda ou parada de produtividade, pois já existe o conhecimento técnico necessário sobre o uso das ferramentas.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. - A solução escolhida, descartadas as soluções inviáveis, foi a que possui os menores valores.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. - Com a contratação desses softwares espera-se que sejam atendidas as demandas dos setores do CRCSC quanto a necessidade de ferramentas para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário e de ferramentas para criação, editoração e design, para produção/confecção de artigos visuais e/ou para o ensino dos estudantes quanto ao uso desses softwares.

17. Providências a serem Adotadas

17 - Não existem providências prévias a serem adotadas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo cumpre com os requisitos formais da legislação atinente.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO PROENCO ZUCATTO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS.pdf (2.93 MB)
- Anexo II - ANEXO II - Comunicado ADOBE governo.pdf (170.31 KB)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS de T.I.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelos funcionários Fernando Proenço Zucatto, matrícula 341, Coordenador do Setor de T.I. e Fernando Vill, matrícula 297, Assistente de Suporte de Informática.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, que acabou por não retornar resultados consistentes para o objeto em tela. Dessa forma, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, que retornou os seguintes resultados:

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

LICENÇA	QTDE	FORNECEDORES				
		LATTINE GROUP	BRASOFTWARE	BUYSOFT	MAPDATA	CGK
Adobe Pro DC	20		R\$ 1.566,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.273,00	R\$ 1.785,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps	2		R\$ 6.173,16	R\$ 5.500,00	R\$ 5.023,00	R\$ 6.491,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	2		R\$ 6.899,70	R\$ 6.250,00	R\$ 6.790,00	R\$ 7.860,00
Corel Draw	2		R\$ 1.890,00		R\$ 1.780,00	R\$ 1.733,00
Office 365 Business Basic	8	R\$ 300,80	R\$ 306,22	R\$ 320,00		R\$ 382,00
Office 365 Business Standard	66	R\$ 752,58	R\$ 766,14	R\$ 780,00		R\$ 955,00
Microsoft Power BI Pro	4	R\$ 601,59	R\$ 612,43	R\$ 650,00		R\$ 765,00
Microsoft 365 Copilot	4	R\$ 2.202,38	R\$ 2.068,31	R\$ 2.050,00		R\$ 2.584,00
TOTAL						

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

A utilização da média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa se justifica por

tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados. Dessa, obteve-se os seguintes valores:

		FORNECEDORES						
LICENÇA	QTDE	LATTINE GROUP	BRASOFTWARE	BUYSOFT	MAPDATA	CGK	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
Adobe Pro DC	20		R\$ 1.566,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.273,00	R\$ 1.785,00	R\$ 1.506,00	R\$ 30.120,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps	2		R\$ 6.173,16	R\$ 5.500,00	R\$ 5.023,00	R\$ 6.491,00	R\$ 5.796,79	R\$ 11.593,58
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	2		R\$ 6.899,70	R\$ 6.250,00	R\$ 6.790,00	R\$ 7.860,00	R\$ 6.949,93	R\$ 13.899,85
Corel Draw	2		R\$ 1.890,00		R\$ 1.780,00	R\$ 1.733,00	R\$ 1.801,00	R\$ 3.602,00
Office 365 Business Basic	8	R\$ 300,80	R\$ 306,22	R\$ 320,00		R\$ 382,00	R\$ 327,26	R\$ 2.618,04
Office 365 Business Standard	66	R\$ 752,58	R\$ 766,14	R\$ 780,00		R\$ 955,00	R\$ 813,43	R\$ 53.686,38
Microsoft Power BI Pro	4	R\$ 601,59	R\$ 612,43	R\$ 650,00		R\$ 765,00	R\$ 657,26	R\$ 2.629,02
Microsoft 365 Copilot	4	R\$ 2.202,38	R\$ 2.068,31	R\$ 2.050,00		R\$ 2.584,00	R\$ 2.226,17	R\$ 8.904,69
TOTAL							R\$ 20.077,83	R\$ 127.053,56

Em conclusão, conforme levantamento de mercado realizado junto as empresas que comercializam os produtos objeto da demanda, tem-se o valor médio de **R\$ 127.053,56 (cento e vinte e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

FERNANDO PROENÇO ZUCATTO
Coordenador do Setor de T.I.

ANEXO I

ORÇAMENTOS REALIZADOS

[CRCSC] Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

De Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Data Qua, 06/11/2024 16:25

Para Jonathan Fadini <jonathan.fadini@cgk.com.br>; suporte@crcsc.org.br <suporte@crcsc.org.br>

Prezado Sr. Jonathan Fadini, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição das licenças conforme especificação do objeto a seguir.

Especificações do Objeto:

Licença	Quantidade	Valor unitário (12 meses)	Valor total
Adobe Pro DC	20		
Adobe Creative Cloud todos os Apps	02		
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	02		
Corel Draw	02		
Office 365 Business Basic	08		
Office 365 Business Standard	66		
Microsoft Power BI Pro	04		
Microsoft 365 Copilot	04		

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



[CRCSC] Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

De Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Data Sex, 08/11/2024 16:42

Para suporte@crcsc.org.br <suporte@crcsc.org.br>

Cco comercial1 hajinfo <comercial1@hajinfo.com.br>; v-lidiane.ruiz@lattinegroup.com <v-lidiane.ruiz@lattinegroup.com>; Marcos Silva <marcos.silva@mcrsoftware.com.br>; abrainformatica@gmail.com <abrainformatica@gmail.com>; Hellen da Conceição de Sousa <hellen.sousa@brasoftware.com.br>; Geysianne Borges <geysianne.borges@buysoft.com.br>; Robert Simplicio <vendas4@tradework.com.br>

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição das licenças conforme especificação do objeto a seguir.

Especificações do Objeto:

Licença	Quantidade	Valor unitário (12 meses)	Valor total
Adobe Pro DC	20		
Adobe Creative Cloud todos os Apps	02		
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	02		
Corel Draw	02		
Office 365 Business Basic	08		
Office 365 Business Standard	66		
Microsoft Power BI Pro	04		
Microsoft 365 Copilot	04		

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64&sequencia=4132>

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 18 de novembro de 2024.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003
CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91421511000132 IE: 0962542822

(51) 3392-6100

jonathan.fadini@cgk.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI
CNPJ: 83.901.983/0001-64

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - ----- - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

Validade da proposta
29/11/2024

Previsão de entrega
3 dias úteis

Aproveite a capacitação gratuita da Adobe StarT Creators e potencialize sua criatividade! Entre em contato para garantir seu curso.

Com 37 anos no mercado de Softwares, a CGK é especializada em soluções líderes como Adobe, Microsoft, TeamViewer, CorelDRAW, Enterprise Architect, e mais.

Atenciosamente, Jonathan fadini.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
20	52394 - Acrobat Pro for teams	Anual	1.785,00	35.700,00
2	Adobe Creative Cloud for teams All Apps	Anual	6.491,00	12.982,00
2	ADOBE Creative Cloud + Adobe Stock ilimitado	Anual	7.860,00	15.720,00
2	CorelDraw Graphics Suite 2024	Anual	1.733,00	3.466,00
8	10589 - Microsoft 365 Business Basic	Anual	382,00	3.056,00
66	5684 - Microsoft 365 Business Standard	Anual	955,00	63.030,00
4	PBI - Power BI Pro	Anual	765,00	3.060,00
4	Copilot for Microsoft 365	Anual	2.584,00	10.336,00
Total				147.350,00
Valor líquido				147.350,00

Forma de pagamento:
I. Faturamento: Será efetuado através do seguinte endereço.
Razão Social: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 91.421.511/0001-32.

II. Condição de Pagamento: 30 dias Boleto ou depósito bancário.
Dados Bancários: Banco Bradesco 237 - Ag. 2276.4 - C/C 6996.5.

III. Impostos: Inclusos no valor final.
ICMS suspenso conforme Livro I, Art. 11, Inciso XVI do RICMS - CST 41.
Impostos incidentes: Federal 5,93%, Estadual 0,00%, Municipal 0,00%.



CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA

Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003

(51) 3392-6100

jonathan.fadini@cgk.com.br

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91421511000132 IE: 0962542822

Observações:

- I. Os valores apresentados nesta proposta comercial consideram as quantidades especificadas. Caso haja alteração nas quantidades, solicitamos que nos consulte sobre os novos valores.
- II. Nas licenças Adobe o Dólar promocional a R\$4,80. Nos demais itens, caso o dólar ultrapasse R\$5,75, a proposta será invalidada. A cotação utilizada é baseada no Dólar PTAX do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA | Proposta Comercial: JONNY LIMA

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec230-00e1-4b60-a35b-246da7d26c64&sequencia=4132>

Custo de Investimento Anual

Com Imposto				
Ordem	Produto	Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Microsoft 365 Business Basic	R\$ 300.80	8	R\$ 2,406.40
2	Microsoft 365 Business Standard	R\$ 752.58	66	R\$ 49,670.28
3	Microsoft 365 Copilot	R\$ 2,202.38	4	R\$ 8,809.52
4	Power BI Pro	R\$ 601.59	4	R\$ 2,406.36
Total Annual				R\$ 63,292.56

- Contrato Anual – Pagamento a vista ou em 5 x (Parcelas fixas)
 - Primeiro vencimento para 5 dias.
 - Poderá adicionar licenças a qualquer momento.
 - Valores fixos pelo período do contrato.
 - **O cancelamento só poderá ser feito em até 168 horas após o provisionamento**

ENC: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

De Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

Data Qua, 04/12/2024 14:25

Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

 1 anexo (224 KB)

PROPOSTA CRC SC - SOFTWARES BUYSOFT.pdf;

Segue proposta recebida agora a tarde.

Atenciosamente,



FERNANDO VILL

Técnico de Suporte

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | informatica2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7028

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Geysianne Borges <geysianne.borges@buysoft.com.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 14:15

Para: Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

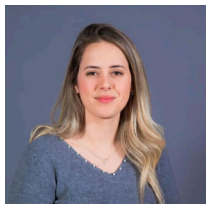
Assunto: RES: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

Fernando, boa tarde!
Como vai?

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta.

Sigo a disposição no whats, para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**Geysianne Borges**Executiva de Contas Governo | buysoft.com.br

44 3041-8888 Ramal: 8890 | 0800-6001434

Whatsapp: (44) 99953-0424

**De:** Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>**Enviada em:** segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 14:32**Para:** licitacoes <licitacoes@buysoft.com.br>**Assunto:** Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição das licenças conforme especificação do objeto a seguir.

Especificações do Objeto:

Licença	Quantidade	Valor unitário (12 meses)	Valor total
Adobe Pro DC	20		
Adobe Creative Cloud todos os Apps	02		
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	02		
Corel Draw	02		
Office 365 Business Basic	08		
Office 365 Business Standard	66		
Microsoft Power BI Pro	04		
Microsoft 365 Copilot	04		

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64&sequencia=4132>

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Basta preencher as informações e responder o e-mail.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



FERNANDO VILL

Técnico de Suporte

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | informatica2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7028

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



PROPOSTA COMERCIAL

FATURAMENTO POR: Buysoft do Brasil LTDA. – Não Optante pelo Simples

CNPJ: 10.242.721/0001-61

EMAIL: licitacoes@buysoft.com.br // **TELEFONE:** (44) 3041-8888

Endereço: Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5145, 8º andar, Avenida Business Center, Zona 07, CEP 87020-035

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 026318895-65

ITEM	PRODUTO	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Adobe Pro DC	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
2	Adobe Creative Cloud todos os Apps	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
3	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	02	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
4	Office 365 Business Basic	08	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
5	Office 365 Business Standard	66	R\$ 780,00	R\$ 51.480,00
6	Microsoft Power BI Pro	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
7	Microsoft 365 Copilot	04	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
TOTAL			R\$ 116.340,00	

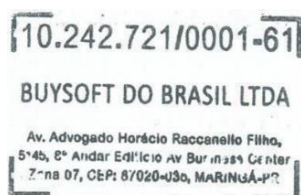
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até 04 de janeiro de 2025.

Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- **Prazo de Entrega das licenças:** até 10 dias úteis
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional Emissão de **Nota Fiscal de Serviço**. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- **Dados para Transferência Bancária:** Banco Brasil – Agência 1187-8 C/C:84676-7
- **Atendimento Suporte:** SLA de 24h – atendimento de segunda a sexta das 08h às 18h. Primeiro contato via email: suporte@buysoft.com.br

Maringá, 04 de dezembro de 2024.



Geysianne Borges
Executiva de Contas - Governo

PROPOSTA COMERCIAL



À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Fernando Zucatto

Data: 14/11/2024

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **PAF0241524** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	20	65304524CA02A12	ACROBAT PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual	US\$C	261,00	5.220,00
2	2	65304577CA02A12	CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription	US\$C	1.028,86	2.057,73
3	2	65325082CA02A12	CC ALL APPS - PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New A	US\$C	1.149,95	2.299,91
Valor Total da Proposta US\$C					9.577,64	

Produto(s) cotado(s) em US\$C (Dólar) será(o) convertido(s) em R\$ na data do faturamento do pedido, usando câmbio divulgado no site do Banco Central

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: **22/11/2024**

Prazo de entrega: **Até 3 dias.**

Condição de pagamento: **Boleto 4x 10/30/60/90 DDL / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900 Bairro: CENTRO

CNPJ: 83.901.983/0001-64

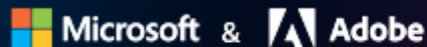
IE: ISENTO

CEP: 88015-710

Cidade: Florianópolis

Estado: SC

Observações: **Dólar fixo R\$4,80.**



Aumente a produtividade com a IA generativa para documentos digitais



12x

R\$ 35,99^(*)

Adobe Acrobat

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX

Comercial - SMB

Fone: (11) 3179-6892

patricia.felix@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br

PROPOSTA COMERCIAL



À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Fernando Zucatto

Data: 21/11/2024

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **PAF0242124** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	2	ESDCDGSSUB1YAM	CORELDRAW GRAPHICS SUITE ASSINATURA VÁLIDA POR 1 ANO	R\$	1.890,00	3.780,00
Valor Total da Proposta						R\$ 3.780,00

Validade da proposta: **29/11/2024**

Prazo de entrega: **Até 5 dias.**

Condição de pagamento: **Boleto 4x 10/30/60/90 DDL / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900 Bairro: CENTRO

CNPJ: 83.901.983/0001-64

IE: ISENTO

CEP: 88015-710

Cidade: Florianópolis

Estado: SC

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX

Comercial - SMB

Fone: (11) 3179-6892

patricia.felix@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br

PROPOSTA COMERCIAL



À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Fernando Zucatto

Data: 21/11/2024

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **PAF0242024** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	8	CFQ7TTC0LH18-0001	MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC (COMPROMISSO ANUAL)	R\$	306,22	2.449,76
2	66	CFQ7TTC0LDPB-0001	MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD (COMPROMISSO ANUAL)	R\$	766,14	50.565,43
3	4	CFQ7TTC0LHSF-0001	POWER BI PRO (COMPROMISSO ANUAL)	R\$	612,43	2.449,71
4	4	CFQ7TTC0MM8R-0002	Microsoft Copilot for Microsoft 365- (COMPROMISSO ANUAL)	R\$	2.068,31	8.273,23
Valor Total da Proposta R\$						63.738,13

Validade da proposta: **28/11/2024**

Prazo de entrega: **Até 5 dias.**

Condição de pagamento: **Boleto 4x 10/30/60/90 DDL / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900 Bairro: CENTRO

CNPJ: 83.901.983/0001-64

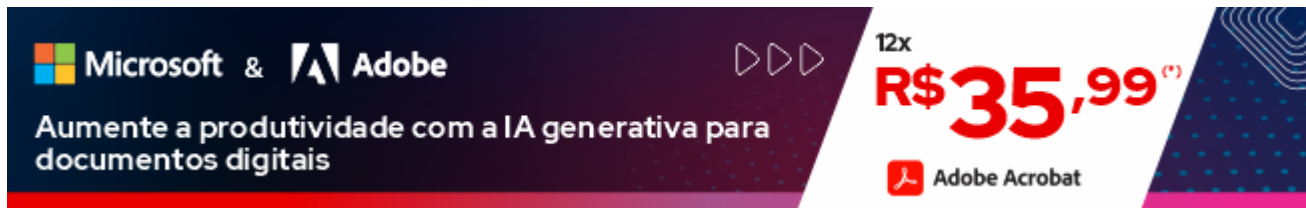
IE: ISENTO

CEP: 88015-710

Cidade: Florianópolis

Estado: SC

- Observações:
- Os valores são fixos em Reais, mas podem variar na renovação do compromisso;
 - Existem três modelos de compromisso: Mensal, Anual e Tri-Anual;
 - Os modelos de cobrança são: Mensal, Anual e Upfront, sendo que o último depende do modelo de compromisso;
 - O ciclo de cobrança ocorre do primeiro ao último dia de cada mês;
 - Os pagamentos são mensais, com faturamento entre o 6º e o 13º dia de cada mês;
 - As regras contratuais, incluindo as comerciais para modelos de compromisso, adição, redução, upgrade e downgrade de assinaturas, podem ser encontradas no link <https://www.brasoftware.com.br/Marketing/NewCommerceExperience/>;
 - Qualquer redução de licenças deve ser reportada no portal Brasoftware Cloud e comunicada até a data final de compromisso da assinatura;
 - O aumento de assinaturas também deve ser reportado no portal Brasoftware Cloud. No ciclo posterior, será cobrado um pro-rata entre a data de ativação e a data final de compromisso da assinatura.



Microsoft & Adobe

Aumente a produtividade com a IA generativa para documentos digitais

12x R\$ 35,99^(*)

Adobe Acrobat

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX

Comercial - SMB

Fone: (11) 3179-6892

patricia.felix@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br

ENC: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

De Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

Data Qua, 04/12/2024 09:43

Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

📎 1 anexo (162 KB)

CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina- 419610.pdf;

Bom dia Eduardo,

Segue terceiro orçamento do Corel e Adobe.

Atenciosamente,



FERNANDO VILL

Técnico de Suporte

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | informatica2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7028

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Leticia Portela - MAPData <leticia.portela@mapdata.com.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 08:34

Para: Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

Assunto: RES: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

Fernando, bom dia!

Obrigada pelo retorno com as informações.

Conforme solicitado, encaminho em anexo proposta comercial referente a renovação das licenças Adobe e Coreldraw.

→ Devido as variações cambiais a proposta esta valida somente para este mês de Dezembro, caso não seja finalizado a mesma deverá ser atualizada. Continuo acompanhando para melhor apoio.

Atenciosamente.

Leticia Portela

Departamento Comercial – Adobe Renovação

leticia.portela@mapdata.com.br

Americana/SP

(19) 3475-4112

(19) 99956-8837 WhatsApp



De: Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 08:21

Para: Leticia Portela - MAPData <leticia.portela@mapdata.com.br>

Assunto: RE: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

Geralmente, você não recebe emails de informatica2@crcsc.org.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia Leticia,

segue dados:

Corel Atual:

Status	Produto	Pontos	Dispos
ATIVA	CorelDRAW® Graphics Suite Assinatura por volume DR24S22-WG5WD5A-SBWUWT9-X4867QX-8EUH6	2	

Adobe VIP Atual:

ID do contrato	Status	Nome de exibição do contrato
AADB80230804470321AA	Ativo	VIPMP - AADB80230804470321AA
Detalhes de contrato Administradores de contrato		
Proprietário do contrato	Suporte TI	Account
Data de aniversário	15 de fev. de 2025 (95 dias restantes)	Númerc
ID da conta	1005156510	Descont
Termos e condições	Aceito por suporte@crcsc.org.br (Suporte TI) 15 de fev. de 2024, 05:34 PM BRT	Segmen

Atenciosamente,



FERNANDO VILL
Técnico de Suporte
Departamento de Tecnologia da Informação
<http://www.crcsc.org.br> | informatica2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7028
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Leticia Portela - MAPData <leticia.portela@mapdata.com.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 08:16
Para: Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>
Assunto: RES: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

Fernando, bom dia!

Solicitação de cotação recebida, pode me informar o número do VIP e Vigência com relação a essas licenças em renovação?

No aguardo de seu retorno.

Atenciosamente.

Leticia Portela
Departamento Comercial – Adobe Renovação
leticia.portela@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3475-4112
(19) 99956-8837 WhatsApp

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64&sequencia=4132>



PROPOSTA COMERCIAL

419610

Data de Emissão: 04/12/2024

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, S/N, Bairro: Centro CEP 88015-710 Florianópolis - SC
Fone: (48) 3027-7000
CNPJ: 83.901.983/0001-64

Contato

Nome: Fernando Proença Zucatto
Departamento: TI
Fone: (48) 3027-7000
Email: coordenador.info@crcsc.org.br

Contato Comercial

Nome: Leticia Portela
Fone: (19) 3475-4100
Email: leticia.portela@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **MAPData** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.

Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Microsoft Solutions Partner**.

As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **MAPData**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

A Corel revolucionou o setor de design gráfico ao introduzir o CorelDRAW® em 1989. Hoje, a empresa continua a liderar o mercado com os seus premiados softwares gráficos e de produtividade. A Corel também está à frente da revolução de mídia digital, fornecendo o mais amplo e inovador portfólio de softwares de fotos, vídeos e DVD do setor.

2 - Condições Comerciais

Adobe renovação VIP: AADB80230804470321AA

Adobe Acrobat Pro - 1 Year

1 - Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New	20	R\$ 1.273,00	R\$ 25.460,00
--	----	--------------	---------------

Adobe Creative Cloud for teams – 1 year

2 - Creative Cloud for teams All Apps ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New	2	R\$ 5.023,00	R\$ 10.046,00
Creative Cloud for teams All Apps with Adobe Stock – 1 year			
3 - Creative Cloud for teams All Apps with Adobe Stock ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New 10 assets per month	2	R\$ 6.790,00	R\$ 13.580,00
Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:			R\$ 49.086,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 49.086,00** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Renovação Coreldraw

CorelDraw - Graphics Suite SU 365-Day			
1 - CorelDRAW Graphics Suite 365-Day Subscription Renewal (Single User) ES/BR/EN Windows/Mac	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:			R\$ 3.560,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 3.560,00** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:			R\$ 52.646,00
Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):			
01 vez sem entrada-1x de R\$ 52.646,00 (30 dias da data do faturamento)			
O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.			
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.			

3 - Notas Importantes

- Impostos inclusos.

O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;

Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

- Os valores foram convertidos de Dólar PTAX (US\$) para Reais (R\$) e poderão ser alterados conforme variação cambial do dia do fechamento. (Base Banco Central do Brasil - <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar>).
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: <https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>
- As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.
- Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)

4 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Prazo de entrega

De 7 a 10 dias úteis. Sujeito a alteração devido à disponibilidade de estoque.

7 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:

Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

- **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
- **Equipe de Suporte Técnico MAPData:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
- **Equipe de Marketing e Comercial MAPData:** Para realizar ações de marketing e comunicação, como envio de ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

Este documento é assinado eletronicamente por [Assinatura]

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64&sequencia=4132>

<https://mapsis.mapdata.com.br/mapsis/propostas2/VisualizarImpressao.aspx?p=419610>

ANEXO II

COMUNICADO ADOBE



São Paulo, 30 de junho de 2023

Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Abaixo as Revendas Autorizadas Adobe e que possuem a Especialização em Governo:

Revenda Autorizada	Nível de Parceria	Telefone	Email
Amazon Documentos e Tecnologia da Inf. LTDA	ISV	(061) 98108-0069	amazon@amazoninf.com.br
Brasoftware Informatica Ltda	Platinum	(011) 3179-6900	adobe@brasoftware.com.br
Buysoft do Brasil Ltda	Platinum	(044) 3041-8888	atendimento@buysoft.com.br
CGK Sistemas de Informação Ltda	Gold	(051) 3392-6100	cgk@cgk.com.br
ENG DTP Multimidia	Gold	(011) 3816-3000	adobe@eng.com.br
IPX Tecnologia LTDA	ISV	(071) 2137-1367	marcilio@ipxtech.com.br
MapData Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Platinum	(019) 3475-4100	comercial@mapdata.com.br
MCR Sistemas e Consultoria	Platinum	(061) 3031-0000	marcia@mcrsoftware.com.br
OMEGA Brasil Soluções em Informática	Gold	(011) 2914-9899	governo@omegabrazil.net
SoftwareONE Comercio e Serviço de Informática	Gold	(031) 2555-1050	flavia.rodrigues@softwareone.com
Solo Network Brasil	Platinum	(041) 3051-7500	governo@solonetwork.com.br
Targetware Informatica Ltda	Gold	(011) 3665-8550	andre@software.com.br
Tecnetworking Servicos e Solucoes em TI LTDA	Gold	(081) 4108-0823	governo@grupotecnecnet.com.br

Observações:

- A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2024.
- Essa lista será atualizada sempre que novas Revendas aderirem ao programa de Especialização em Governo.
- Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.
- As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.
- Para mais informações acesse [aqui](#).



Karollyne Souza
Gerente de Canais
Adobe Brasil

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 05/12/2024 09:56:15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64&sequencia=4132>

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
64/2024	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	05/12/2024 07:48
Objeto da Matriz de Riscos		
Renovação e aquisição de licenças de T.I.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falha no levantamento das licenças necessárias	Identificação inadequada das demandas internas ou falta de comunicação entre áreas solicitantes.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Contratação de licenças insuficientes ou inadequadas, prejudicando operações institucionais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar levantamento detalhado junto às áreas usuárias e documentar as demandas específicas.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar uma nova aquisição emergencial para suprir as necessidades não atendidas.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Erro de especificação técnica no edital	Falta de detalhamento técnico no edital ou ausência de requisitos mínimos claros para os softwares.	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Contratação de licenças incompatíveis com as necessidades da organização, causando prejuízos financeiros e operacionais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Consultar especialistas técnicos para elaborar o edital com especificações detalhadas e adequadas.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar e corrigir as especificações em um novo processo licitatório.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Baixa concorrência no pregão eletrônico	Falta de fornecedores habilitados ou erro na definição do tipo de item licitado (ex: Seleção do Fornecedor licenças exclusivas).		Administração	Alto	
	Impactos					
1	Redução da competitividade, resultando em preços elevados ou até mesmo fracasso da licitação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Garantir ampla divulgação e detalhar adequadamente as condições de participação.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar o edital e ampliar as condições de participação no próximo pregão.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fornecimento de licenças inválidas ou irregulares	Contratação de fornecedor não autorizado ou sem credenciais legítimas de distribuição.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Danos legais e financeiros ao CRCSC e interrupção do uso das ferramentas licenciadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir comprovação de autenticidade das licenças e credenciamento do fornecedor.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
	Ações de Contingência					

C-01

Cancelar o contrato e acionar um fornecedor emergencial para fornecimento regular.

Responsável: FERNANDO ZUCATTO

PROENCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso na entrega das licenças contratadas	Falhas logísticas ou administrativas do fornecedor no cumprimento do prazo estabelecido no contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Paralisação de projetos e atividades que dependem das ferramentas de software.					
Ações Preventivas						
P-01	Estabelecer prazos claros no contrato e monitorar periodicamente a entrega pelo fornecedor.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
Ações de Contingência						
C-01	Acionar penalidades contratuais e buscar solução temporária com licenças gratuitas ou provisórias.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Incompatibilidade entre licenças adquiridas e infraestrutura atual	Ausência de verificação de compatibilidade e técnica com sistemas já existentes.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Licenças adquiridas não funcionam adequadamente, exigindo novas aquisições ou ajustes na infraestrutura.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar previamente os requisitos de compatibilidade técnica com a infraestrutura existente.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
Ações de Contingência						
C-01	Alocar recursos para adaptar a infraestrutura às novas licenças ou realizar troca de licenças.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Sobreposição ou duplicidade de licenças	Falha no controle interno sobre licenças já adquiridas ou em vigência.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Pagamento desnecessário por licenças redundantes, resultando em desperdício de recursos financeiros.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar auditoria interna sobre as licenças existentes e organizar um inventário atualizado.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
Ações de Contingência						
C-01	Renegociar contratos ou transferir licenças para outras áreas que necessitem.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Descumprimento de obrigações contratuais pelo fornecedor	Falta de monitoramento adequado pela administração contratante.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Interrupção no fornecimento ou suporte, comprometendo a continuidade das atividades dependentes do software.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar monitoramento contínuo do contrato e aplicar penalidades por descumprimento.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
Ações de Contingência						
C-01	Reativar o suporte por outro fornecedor autorizado, com base em medidas emergenciais.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Falta de treinamento para o uso das novas ferramentas	Não inclusão de capacitação no escopo da contratação ou falha em identificar essa necessidade.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Subutilização das ferramentas adquiridas, reduzindo o retorno sobre o investimento.					
Ações Preventivas						
P-01	Incluir treinamento no escopo da contratação e realizar capacitação antes do início do uso.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO
Ações de Contingência						
C-01	Buscar fornecedores para treinamento emergencial ou consultorias especializadas.			Responsável: FERNANDO ZUCATTO		PROENCO

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

R-10	licenças em tempo início do processo licitatório para Gestão de Contrato	Administração	Extremo
	hábil renovação.		
Impactos			
1	Interrupção no uso das ferramentas essenciais, com impacto severo na operação diária do CRCSC.		
Ações Preventivas			
P-01	Acompanhar os prazos de vigência das licenças e iniciar o processo licitatório com antecedência.	Responsável: FERNANDO ZUCATTO	PROENCO
Ações de Contingência			
C-01	Solicitar extensão temporária de contrato ou buscar licenças emergenciais junto a outro fornecedor.	Responsável: FERNANDO ZUCATTO	PROENCO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

FERNANDO PROENCO ZUCATTO
Equipe de apoio

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 05/12/2024 09:56:15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: bc21122c-c3a4-45ac-afee-2d414b650a88

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=bc21122c-c3a4-45ac-afee-2d414b650a88&sequencia=4133>

Termo de Referência 57/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	05/12/2024 09:42 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação /Serviços de TIC		9079626110000700.000006 /202450

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. - Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro e CorelDraw Graphics Suite, e aquisição de licenças Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo: conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA O ITEM
1	Adobe PRO DC: Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP, Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	20	R\$ 1.506,00	R\$ 30.120,00
	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)					

2	Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP. Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	2	R\$ 5.796,79	R\$ 11.593,58
3	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado) Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP. Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	2	R\$ 6.949,93	R\$ 13.899,85
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						R\$ 55.613,43
GRUPO 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	Microsoft 365 Business Standard Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	66	R\$ 813,43	R\$ 53.686,38
5	Microsoft 365 Business Basic Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	8	R\$ 327,26	R\$ 2.618,04
6	Microsoft Power BI Pro Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	4	R\$ 657,26	R\$ 2.629,02
	Microsoft CoPilot					

7	Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	4	R\$ 2.226,17	R\$ 8.904,69
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						R\$ 67.838,13
ITEM 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALPARA O ITEM
8	CorelDraw Graphics Suite Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	2	R\$ 1.801,00	R\$ 3.602,00
VALOR TOTAL PARA O ITEM						R\$ 3.602,00
VALOR TOTAL PARA A DEMANDA						R\$ 127.053,56

- 1.2. - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ativação do serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 do CRCSC, Item 103 e no PDTI biênio 2024-2025, itens 02, 03 e 06.

3. Descrição da solução

- 3.1. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

- 4.1. - Adobe PRO DC - O Adobe Acrobat Pro DC é uma suíte robusta de ferramentas para lidar com documentos PDF, sendo um software versátil que oferece uma gama de recursos para criação,

edição, conversão e gerenciamento de arquivos PDF. Com a ferramenta é possível realizar edições diretas nos documentos, como modificar textos, imagens e links, garantindo precisão e refinamento. Além disso, permite a criação de PDFs a partir de diferentes fontes, como digitalizações e arquivos de outras extensões. A conversão de PDFs para outros formatos é simples e preserva a formatação original na medida do possível. Sua funcionalidade de assinatura digital torna mais fácil assinar eletronicamente documentos, simplificando processos burocráticos. Há também recursos avançados de segurança, como aplicação de senhas e restrições de acesso, mantendo os documentos protegidos.

4.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe stock (ilimitado) - Adobe Creative Cloud é um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá aos assinantes acesso a uma coleção de softwares usados para design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, junto com um conjunto de serviços em nuvem. Aplicativos inclusos: todos os aplicativos para desktop mais recentes - Adobe Stock; Acrobat Pro; Photoshop; Illustrator; InDesign; Adobe XD; Premiere Pro; Dreamweaver; Animate; Premiere Rush; After Effects; Lightroom; Audition; InCopy. Além disso, o serviço Adobe Stock oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos

4.3. - Microsoft 365 Business Standard e Microsoft 365 Business Basic - O Microsoft 365 Business é uma solução abrangente projetada para atender às necessidades das pequenas e médias empresas, oferecendo uma variedade de ferramentas e serviços integrados em uma única plataforma. Este pacote inclui uma série de aplicativos familiares e essenciais, como o Microsoft Word, Excel, PowerPoint e Outlook, permitindo criar, editar e compartilhar documentos, planilhas, apresentações e e-mails de maneira eficiente. Além dos aplicativos de produtividade, o Microsoft 365 Business oferece serviços em nuvem, como o OneDrive for Business, que possibilita o armazenamento seguro de arquivos e o acesso a eles de qualquer lugar. A integração com o SharePoint permite a colaboração em equipe e a organização de documentos em um ambiente compartilhado. A plataforma também inclui o Microsoft Teams, uma ferramenta de comunicação e colaboração que facilita reuniões virtuais, troca de mensagens instantâneas, compartilhamento de arquivos e trabalho em equipe, integrando-se perfeitamente aos demais aplicativos do pacote. A segurança é uma prioridade no Microsoft 365 Business, oferecendo recursos avançados de proteção de dados, gerenciamento de dispositivos e proteção contra ameaças, garantindo a segurança das informações.

4.4. - Microsoft Power BI Pro - O Microsoft Power BI Pro é uma ferramenta de análise de dados avançada que permite às organizações coletar, transformar e visualizar informações de maneira poderosa e intuitiva. Ele oferece a capacidade de conectar uma variedade de fontes de dados, incluindo bancos de dados, serviços em nuvem, arquivos locais e aplicativos, permitindo a criação de painéis e relatórios dinâmicos. Com o Power BI Pro, os usuários podem realizar transformações nos dados, como limpeza, modelagem e criação de relacionamentos entre conjuntos de dados, garantindo a precisão e a utilidade das análises. As visualizações são um dos pontos fortes do Power BI Pro, oferecendo uma ampla gama de gráficos, tabelas e elementos visuais interativos que tornam mais fácil e compreensível apresentar insights e tendências a partir dos dados. A colaboração é facilitada pela capacidade de compartilhar os relatórios e painéis criados com colegas e equipes, permitindo uma tomada de decisão mais informada e ágil. Além disso, o Power BI Pro oferece recursos avançados de segurança e governança de dados, garantindo que as informações estejam protegidas e em conformidade com os padrões e regulamentações empresariais. É uma ferramenta amplamente utilizada por analistas de dados, equipes de BI (Business Intelligence) e gestores que desejam transformar grandes conjuntos de dados em informações acionáveis e visualmente atrativas para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.5. - CorelDraw Graphics Suite - O CorelDRAW Graphics Suite é um conjunto de ferramentas e programas voltados para design gráfico, ilustração vetorial e layout de página. É uma plataforma

robusta que oferece uma variedade de aplicativos integrados para atender às necessidades de profissionais de design, artistas gráficos e criativos. O programa principal, CorelDRAW, é um software de design vetorial versátil, usado para criar ilustrações, logotipos, layouts de página e designs complexos. Ele oferece uma ampla gama de ferramentas de desenho, incluindo pincéis, formas, efeitos, preenchimentos e manipulação de texto, permitindo a criação de projetos personalizados com precisão. O Corel PHOTO-PAINT é outra parte essencial da suíte, focada na edição de imagens rasterizadas (bitmap). Ele oferece recursos avançados de edição de fotos, como ajustes de cor, correções, retoques e manipulações de imagem. Além disso, a suíte inclui o CorelDRAW.app, que permite acessar e editar projetos diretamente do navegador, facilitando a colaboração e o trabalho remoto. A suíte oferece também ferramentas para layout de página com o Corel DESIGNER e o Corel CAPTURE para captura de tela e gravação de vídeo. Com sua interface intuitiva e ampla gama de recursos, o CorelDRAW Graphics Suite é uma escolha popular para designers gráficos que buscam uma solução completa para criação de arte vetorial, edição de imagens e design de layouts. É uma ferramenta versátil, adequada para projetos desde simples logotipos até peças gráficas mais complexas.

4.6. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

4.7. - Modalidade - Estes softwares são comercializados na modalidade subscrição/assinatura, ou seja, licenciamento pago como serviço. A subscrição/assinatura dá direito à utilização da licença apenas durante o período contratado e inclui acesso imediato às atualizações, melhorias e suporte, durante o período contratado.

4.8. - Tipo de Licenciamento - Licença por usuário nomeado - Para pequenos grupos de trabalho e departamentos. A subscrição/assinatura por um período de 12 (doze) meses.

4.9. - Requisitos Legais

4.10. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO II do Estudo Técnico Preliminar 26/2023) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

<https://cadastro.cnpj.gov.br/validacao/validaAssEletronica.aspx?codigo=25cbcc4f-4680-4b14-b82a-684ec3cbc05c&sequencia=512415>

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

e suas regulamentações. A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2024.

4.11. - Observação: Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

4.12. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

4.13. - Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico

4.14. - Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.

4.15. - A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

4.16. - A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

4.17. - A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).

4.18. - As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.

4.19. - A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).

4.20. - Requisitos Temporais

4.21. - O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço informado por e-mail, quando o bem for solicitado.

4.22. - Prazo para atendimento de chamados técnicos em sistema do Fabricante:

4.22.1. - Seguirá acordo de nível de serviço ofertado pelo fabricante.

4.22.2. - Prazo para a resolução de problemas pela Contratada: 3 dias úteis após registro do chamado (quando houver sistema próprio de registro de chamados) ou após a formalização da solicitação encaminhada pela Contratante à Contratada por e-mail.

4.23. - Requisitos de Sustentabilidade Ambiental: Sociais, Ambientais e Culturais

4.23.1. - A CONTRATADA não poderá estar inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;

4.23.2. - Tampouco poderá ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

4.23.3. - A documentação das atividades e documentos produzidos pela CONTRATADA deverão estar em língua portuguesa de forma clara e objetiva.

4.23.4. - Processo instruído em formato eletrônico.

4.23.5. - Objeto entregue de forma sustentável utilizando link para instalação.

4.24. - Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.24.1. - Os softwares deverão:

4.24.1.1. - Possuir licenciamento por usuário;

4.24.1.2. - Possuir plataforma de gerenciamento e implantação de licenças;

4.24.1.3. - Armazenamento em nuvem;

4.24.1.4. - Compatibilidade de arquivos da versão adquirida com versões anteriores do software.

4.24.2. - Em relação ao revendedor:

4.24.2.1. - Este deverá possuir certificado de revendedor autorizado;

4.24.2.2. - Prover suporte técnico avançado durante o período da vigência da licença;

4.24.2.3. - Disponibilizar as versões mais recentes dos softwares, segundo o fabricante.

4.24.2.4. - Em relação aos softwares da ADOBE, o revendedor deve apresentar a certificação Governo.

4.25. - Requisitos de capacitação

4.25.1. - Não será necessária a realização de treinamentos para a presente contratação, visto que os usuários já dominam a utilização das ferramentas.

4.26. - Requisitos de Segurança

4.26.1. - A CONTRATADA se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas do CRCSC quaisquer informações, dados, administração, controle do uso e relatórios relacionados à prestação dos serviços, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-los ou facilitar informações a terceiros.

4.27. - Requisitos de Projeto e de Implementação e Implantação

4.27.1. - Não há requisitos específicos aplicáveis à presente contratação, visto que a instituição possui a infraestrutura adequada para uso das licenças.

4.28. - Requisitos de Formação de Equipe

4.28.1. - Não há requisitos de formação da equipe para presente contratação.

4.29. - Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.29.1. - Não há requisitos de metodologia de trabalho.

4.30. - Requisitos de Segurança da Informação

4.30.1. - Acessos remotos ao ambiente do sistema pela Contratada, quando necessários ao cumprimento dos serviços contratados, se darão da seguinte maneira:

4.30.1.1. Será fornecido acesso seguro via VPN (Virtual Private Network) à Contratada como forma de acesso preferencial, assim como credenciais LDAP (usuário e senha) para acesso à infraestrutura de servidores. A chave VPN e respectiva senha, assim como as credenciais LDAP serão fornecidas no início da execução do Contrato;

4.30.1.2. Em ocasiões que se faça necessário, o acesso também poderá se dar por outra forma ou ferramenta, através de canal seguro, a critério do CRCSC.

4.30.1.3. Transferências de arquivos sigilosos entre Contratada e Contratante devem,

obrigatoriamente, ser realizadas por canal seguro. As demais questões relativas à Segurança da Informação não previstas neste Termo de Referência serão tratados junto à área encarregada da segurança computacional do CRCSC.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. - Rotinas de Execução:

5.1.1. - O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de empenho, encaminhada via e-mail, nos locais indicados pelo fiscal do contrato do CRCSC.

5.2. - Mecanismos formais de comunicação:

5.2.1. - Os mecanismos formais de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão por e-mail, Bate-papo (se disponível), Atendimento (chamado

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aquisições - Qualificação nº 2023
<https://cadas.mec.gov.br/assinaturas/validaAssEletronica.aspx?codigo=25cbcc4f-4680-4b14-b82a-684ec3cbc05c&sequencia=812415>

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

técnico) e Reunião virtual/presencial.

5.2.2. - A Contratada deverá disponibilizar seus canais de contato (e-mail, telefone, sistema de chamados, etc), bem como nome do representante da empresa (preposto) para comunicações formais com a Contratante.

5.3. - Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança:

5.3.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

<https://cadastrodeassinaturas/sistema/validaAssEletronica.aspx?codigo=25cbcc4f-4680-4b14-b82a-684ec3cbc05c&sequencia=1012415>

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal de contrato responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.2. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. - O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. - o prazo de validade;

7.9.2. - a data da emissão;

7.9.3. - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. - o valor a pagar; e

7.9.6. - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018). Prazo de pagamento

7.13. - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor total para os grupos 1 e 2 e para o item 8.**

8.2. - O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário.**

8.3. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais /distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.19. - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão ou atestado, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.22. - Para o grupo 01, o licitante deve comprovar que possui licença Governo, disponibilizado pelo fabricante do software.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 127.053,56

9.1. - O custo estimado total da contratação é de R\$ 127.053,56 (cento e vinte e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC para 2024, com previsão no Item 103 do PCA 2024 e nos itens 02, 03 e 06 do PDTI biênio 2024-2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO PROENCO ZUCATTO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - ETP.pdf (2.86 MB)

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 05/12/2024 09:56:15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25cbcc4f-4680-4b14-b82a-684ec3cbc05c

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=25cbcc4f-4680-4b14-b82a-684ec3cbc05c&sequencia=4134>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE Nº 39/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000700.000006/2024-50

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO 39/2024

OBJETO:

Renovação e aquisição de licenças de T.I. para o CRCSC.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		S	N		
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI0581122)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
2.1	Identificação da área requisitante da solução.	X			Preâmbulo
2.2	Indicação do integrante requisitante.	X			Preâmbulo
2.3	Identificação da demanda.	X			Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.	X			Item 2
2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.	X			Item 6

2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)	X			Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço	X			Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0587125
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0587128
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			0587133, 0587140, 0587142 e 0587146.

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0624270)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2
4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4

4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;	X			Item 5
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;	X			Item 5
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e	X			Item 5
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	X			Item 5
4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6
4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8
4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9
4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10

4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11
4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 12
4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 13
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5

4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI0624277)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R-01, R-02, R-06, R-07 e R-09.
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?	X			R-03
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R-04, R-05, R-08 e R-10
5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?		X		
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			MGR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 0624278)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Itens 1, 5 e 7.
6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			2.1
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			2.1
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 5
6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 6
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7

6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	x			Item 8
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 9
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 10
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.	X			TR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VII. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – MP (doc. SEI0624270)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
7.1	Houve o estabelecimento, no EP, do método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais?	X			ANEXO I ETP
7.2	Consta o mapa comparativo de preço com memória de cálculo da estimativa de preços? Os valores estão conciliados com os respectivos levantamentos de preços?	X			ANEXO I ETP
7.3	Constam os documentos que evidenciam composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso I do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP

7.4	Constam avaliações em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.5	Constam os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. Base legal: Inciso III do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.6	Consta pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Base legal: Inciso IV do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.7	Consta pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Base legal: Inciso V do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022			X	
7.8	Os preços coletados foram analisados de forma crítica? Houve grande variação entre os valores apresentados?	x			ANEXO I ETP
7.9	Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, foram adotados critérios fundamentados e descritos no processo?	X			ANEXO I ETP
7.10	Existe justificativa para utilização de outras fontes de pesquisas de preços, quando for o caso?	X			ANEXO I ETP
7.11	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ANEXO I ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 05/12/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0624284** e o código CRC **1C447235**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

SEI nº 0624284



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 45/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000700.000006/2024-50

Assunto: Aquisição de licenças de software empresas Adobe, Microsoft e Corel.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **103** pelo valor inicial de **R\$ 15.000,00** conforme **figura 1**, mas com valor estimado de contratação de **R\$ 137.284,00**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e **Análise do Planejamento da Contratação nº 0624284** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de renovar as licenças de software atualmente em uso pelos diversos setores do CRCSC, usadas para a realização de tarefas diversas, mantendo a funcionalidade das ferramentas e preservando a continuidade da prestação dos serviços internos do órgão;

Considerando a necessidade que a solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, ou seja, aquela que melhor atende às necessidades técnicas do requisitante, sendo viável, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, por ser completa e integrada (diversos softwares trabalhando em conjunto).

Considerando que a solução escolhida já é utilizada pela instituição, atendendo perfeitamente as suas necessidades, portanto, não existe demanda para adequação tecnológica ou capacitações, nem o risco de queda ou parada de produtividade, pois já existe o conhecimento técnico necessário sobre o uso das ferramentas;

Considerando que a solução escolhida, descartadas as soluções inviáveis, foi a que possui os menores valores;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 127.053,56**, será classificada na Conta contábil **6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES**, atividade **5010** do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme **figura 2 NÃO** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, **REPROVAMOS** quanto a disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA									
AÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)									
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2024 (OBS 2)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDA RESPONSÁ
103	LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DOS COLABORADORES DO CRCSC.	66 LICENÇAS OFFICE 365 STANDARD ANUAL, 8 LICENÇAS OFFICE 365 BUSSINESS BASIC, 20 LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO, 4 LICENÇAS POWERBI, 2 CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOK, 2 LICENÇAS CREATIVE COUD TODOS OS APPS, 2 LICENÇAS COREL DRAW.	R\$ 137.284,00	R\$ 15.000,00	R\$122.284,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	TI

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2024

5010 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.000,00	60.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.0
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	15.000,00	150.000,00	165.000,00	50.927,95	50.927,95	114.072,05	50.927,95	30,87	114.0



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 05/12/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0624523** e o código CRC **CFF9BFDE**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 1/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000700.000006/2024-50

Assunto: Aquisição de licenças de software empresas Adobe, Microsoft e Corel .

Considerando documento de formalização da demanda (SEI) de 06 de novembro de 2024, encaminhado pelo departamento de TI.

Considerando as justificativas de necessidade de contratação dos serviços expostos no documento de formalização da demanda e demais documentos de planejamento da contratação.

Considerando parecer 45/2024 (SEI 0624523) da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC, exarado em 05 de dezembro de 2024, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa.

Considerando a efetiva necessidade da contratação, determino que seja realizado o remanejamento orçamentários, se necessário, após o certame licitatório.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 05/12/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0624897** e o código CRC **E4820543**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0624897), que versa sobre a RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE T.I., sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei o presente PREGÃO ELETRÔNICO, de nº 09/2024, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 05/12/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625199** e o código CRC **1EA75163**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

SEI nº 0625199

PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA CRCSC N.º 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Contratação do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Na ausência do presidente da comissão, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, assumirá as funções de presidente da comissão de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, para atuarem como membro da equipe de apoio do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12

Edital 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	05/12/2024 11:45 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação /Bens de TIC		9079626110000700.000006 /202450

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

(Processo Administrativo SEI n.º 9079626110000700.000006/2024-50)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de SC, por meio do Departamento de Infraestrutura, sediado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. - DO OBJETO

- 1.1. - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a **RENOVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DAS EMPRESAS ADOBE, COREL E MICROSOFT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. - A licitação será realizada em 02 (dois) grupos e 01 (um) item.
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço para o grupo ou item, conforme o caso, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Da participação na licitação

2.1. - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. - Para o Grupo 01 desse pregão, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo.

2.4. - Para o Grupo 02, e Item 08 desse pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. - Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 2.10.4. - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.10.5. - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.10.6. - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.10.7. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,
- 2.10.8. - tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.10.9. - agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.10.10. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.11. - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.12. - O impedimento de que trata o item 2.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

- 3.1. - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 3.3.2. - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. - A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10.3. - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.10.4. - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.10.5. - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.11. - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. Do preenchimento da proposta

4.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. - Para o Grupo 01:

4.1.1.1. - valor total para o grupo;

4.1.1.2. - Fabricante;

4.1.2. - Para o Grupo 02:

4.1.2.1. - valor total para o grupo;

4.1.2.2. - Fabricante;

4.1.3. - Para o item 08:

4.1.3.1. - valor total para o item;

4.1.3.2. - Fabricante;

4.2. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

5.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. - O lance deverá ser ofertado conforme descrito no item 4.1. do presente edital.

5.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.9. - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10. - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15. - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16. - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.18. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.19. - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.20. - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.21. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.22. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.23. - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.24. - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.23., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.25. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.26. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.27. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.28. - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.29. - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.30. - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.31. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.32. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.33. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.34. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.35. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.36. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.37. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.38. - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.39. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.40. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.41. - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.42. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.42.1. - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.42.2. - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.42.3. - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.42.4. - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.43. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.43.1. - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.43.2. - empresas brasileiras;

5.43.3. - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.43.4. - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.44. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.45. - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.46. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.47. - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.48. - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.49. - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.50. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. Da fase de julgamento

6.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. - SICAF;

6.1.2. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.4. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.5. - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6. - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.8 e 3.5 deste edital.

6.8. - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.9. - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. - contiver vícios insanáveis;

6.9.2. - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 6.9.5. - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.10. - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.11. - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.11.1. - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.11.2. - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.12. - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.13. - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.14. - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.15. - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.16. - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. Da fase da habilitação

- 7.1. - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4. - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.5. - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,

para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11. - A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.12. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13. - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.14. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.15. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16. - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17. - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.18. - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.19. - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.20. - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.21. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.21.1. - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.21.2. - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.22. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.16.

7.24. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.25. - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.26. - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. Dos recursos

8.1. - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.5. - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcsc.org.br.

9. Das infrações administrativas e sanções

9.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.1.1. - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.1.2. - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.1.3. - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.1.4. - deixar de apresentar amostra;

9.1.1.5. - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.6. - fraudar a licitação

9.1.7. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.1.7.1. - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.1.7.2. - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.1.7.3. - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.9. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 9.846, de 2013.

9.2. - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. - advertência;

9.2.2. - multa;

9.2.3. - impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.5. - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.6. - a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.2.7. - as peculiaridades do caso concreto

9.2.8. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.2.9. - os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.2.10. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4. - Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.5. - Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7., 9.1.8. e 9.1.9., a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.6. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7., 9.1.8. e 9.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.4., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.11. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

10.1. - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@crcsc.org.br.

10.4. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. Das disposições gerais

11.1. - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcsc.org.br.

11.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12. - ANEXO I - Termo de Referência;

11.13. - ANEXO II – Modelo de Proposta

11.14. - ANEXO III – Minuta Contratual

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 11:45:32.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.pdf (3.29 MB)
- Anexo II - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.pdf (156.75 KB)
- Anexo III - ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL.pdf (245.3 KB)

Termo de Referência 57/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	05/12/2024 09:42 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação /Serviços de TIC		9079626110000700.000006 /202450

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. - Renovação das licenças Adobe PRO DC, Adobe Creative Cloud, Microsoft 365 Business, Microsoft Power BI Pro e CorelDraw Graphics Suite, e aquisição de licenças Microsoft CoPilot, para atender às necessidades da equipe do CRCSC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo: conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA O ITEM
1	Adobe PRO DC: Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP, Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	20	R\$ 1.506,00	R\$ 30.120,00
	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado)					

2	Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP. Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	2	R\$ 5.796,79	R\$ 11.593,58
3	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado) Período vigência licenças: 12 meses. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP. Atual número: AADB80230804470321AA	27502	un	2	R\$ 6.949,93	R\$ 13.899,85
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						R\$ 55.613,43
GRUPO 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	Microsoft 365 Business Standard Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	66	R\$ 813,43	R\$ 53.686,38
5	Microsoft 365 Business Basic Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	8	R\$ 327,26	R\$ 2.618,04
6	Microsoft Power BI Pro Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	4	R\$ 657,26	R\$ 2.629,02
	Microsoft CoPilot					

7	Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	4	R\$ 2.226,17	R\$ 8.904,69
VALOR TOTAL PARA O GRUPO						R\$ 67.838,13
ITEM 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALPARA O ITEM
8	CorelDraw Graphics Suite Período vigência licenças: 12 meses.	27502	un	2	R\$ 1.801,00	R\$ 3.602,00
VALOR TOTAL PARA O ITEM						R\$ 3.602,00
VALOR TOTAL PARA A DEMANDA						R\$ 127.053,56

- 1.2. - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ativação do serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 do CRCSC, Item 103 e no PDTI biênio 2024-2025, itens 02, 03 e 06.

3. Descrição da solução

- 3.1. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

- 4.1. - Adobe PRO DC - O Adobe Acrobat Pro DC é uma suíte robusta de ferramentas para lidar com documentos PDF, sendo um software versátil que oferece uma gama de recursos para criação,

edição, conversão e gerenciamento de arquivos PDF. Com a ferramenta é possível realizar edições diretas nos documentos, como modificar textos, imagens e links, garantindo precisão e refinamento. Além disso, permite a criação de PDFs a partir de diferentes fontes, como digitalizações e arquivos de outras extensões. A conversão de PDFs para outros formatos é simples e preserva a formatação original na medida do possível. Sua funcionalidade de assinatura digital torna mais fácil assinar eletronicamente documentos, simplificando processos burocráticos. Há também recursos avançados de segurança, como aplicação de senhas e restrições de acesso, mantendo os documentos protegidos.

4.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe stock (ilimitado) - Adobe Creative Cloud é um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá aos assinantes acesso a uma coleção de softwares usados para design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, junto com um conjunto de serviços em nuvem. Aplicativos inclusos: todos os aplicativos para desktop mais recentes - Adobe Stock; Acrobat Pro; Photoshop; Illustrator; InDesign; Adobe XD; Premiere Pro; Dreamweaver; Animate; Premiere Rush; After Effects; Lightroom; Audition; InCopy. Além disso, o serviço Adobe Stock oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos

4.3. - Microsoft 365 Business Standard e Microsoft 365 Business Basic - O Microsoft 365 Business é uma solução abrangente projetada para atender às necessidades das pequenas e médias empresas, oferecendo uma variedade de ferramentas e serviços integrados em uma única plataforma. Este pacote inclui uma série de aplicativos familiares e essenciais, como o Microsoft Word, Excel, PowerPoint e Outlook, permitindo criar, editar e compartilhar documentos, planilhas, apresentações e e-mails de maneira eficiente. Além dos aplicativos de produtividade, o Microsoft 365 Business oferece serviços em nuvem, como o OneDrive for Business, que possibilita o armazenamento seguro de arquivos e o acesso a eles de qualquer lugar. A integração com o SharePoint permite a colaboração em equipe e a organização de documentos em um ambiente compartilhado. A plataforma também inclui o Microsoft Teams, uma ferramenta de comunicação e colaboração que facilita reuniões virtuais, troca de mensagens instantâneas, compartilhamento de arquivos e trabalho em equipe, integrando-se perfeitamente aos demais aplicativos do pacote. A segurança é uma prioridade no Microsoft 365 Business, oferecendo recursos avançados de proteção de dados, gerenciamento de dispositivos e proteção contra ameaças, garantindo a segurança das informações.

4.4. - Microsoft Power BI Pro - O Microsoft Power BI Pro é uma ferramenta de análise de dados avançada que permite às organizações coletar, transformar e visualizar informações de maneira poderosa e intuitiva. Ele oferece a capacidade de conectar uma variedade de fontes de dados, incluindo bancos de dados, serviços em nuvem, arquivos locais e aplicativos, permitindo a criação de painéis e relatórios dinâmicos. Com o Power BI Pro, os usuários podem realizar transformações nos dados, como limpeza, modelagem e criação de relacionamentos entre conjuntos de dados, garantindo a precisão e a utilidade das análises. As visualizações são um dos pontos fortes do Power BI Pro, oferecendo uma ampla gama de gráficos, tabelas e elementos visuais interativos que tornam mais fácil e compreensível apresentar insights e tendências a partir dos dados. A colaboração é facilitada pela capacidade de compartilhar os relatórios e painéis criados com colegas e equipes, permitindo uma tomada de decisão mais informada e ágil. Além disso, o Power BI Pro oferece recursos avançados de segurança e governança de dados, garantindo que as informações estejam protegidas e em conformidade com os padrões e regulamentações empresariais. É uma ferramenta amplamente utilizada por analistas de dados, equipes de BI (Business Intelligence) e gestores que desejam transformar grandes conjuntos de dados em informações acionáveis e visualmente atrativas para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.5. - CorelDraw Graphics Suite - O CorelDRAW Graphics Suite é um conjunto de ferramentas e programas voltados para design gráfico, ilustração vetorial e layout de página. É uma plataforma

robusta que oferece uma variedade de aplicativos integrados para atender às necessidades de profissionais de design, artistas gráficos e criativos. O programa principal, CorelDRAW, é um software de design vetorial versátil, usado para criar ilustrações, logotipos, layouts de página e designs complexos. Ele oferece uma ampla gama de ferramentas de desenho, incluindo pincéis, formas, efeitos, preenchimentos e manipulação de texto, permitindo a criação de projetos personalizados com precisão. O Corel PHOTO-PAINT é outra parte essencial da suíte, focada na edição de imagens rasterizadas (bitmap). Ele oferece recursos avançados de edição de fotos, como ajustes de cor, correções, retoques e manipulações de imagem. Além disso, a suíte inclui o CorelDRAW.app, que permite acessar e editar projetos diretamente do navegador, facilitando a colaboração e o trabalho remoto. A suíte oferece também ferramentas para layout de página com o Corel DESIGNER e o Corel CAPTURE para captura de tela e gravação de vídeo. Com sua interface intuitiva e ampla gama de recursos, o CorelDRAW Graphics Suite é uma escolha popular para designers gráficos que buscam uma solução completa para criação de arte vetorial, edição de imagens e design de layouts. É uma ferramenta versátil, adequada para projetos desde simples logotipos até peças gráficas mais complexas.

4.6. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

4.7. - Modalidade - Estes softwares são comercializados na modalidade subscrição/assinatura, ou seja, licenciamento pago como serviço. A subscrição/assinatura dá direito à utilização da licença apenas durante o período contratado e inclui acesso imediato às atualizações, melhorias e suporte, durante o período contratado.

4.8. - Tipo de Licenciamento - Licença por usuário nomeado - Para pequenos grupos de trabalho e departamentos. A subscrição/assinatura por um período de 12 (doze) meses.

4.9. - Requisitos Legais

4.10. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO II do Estudo Técnico Preliminar 26/2023) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93

e suas regulamentações. A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2024.

4.11. - Observação: Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

4.12. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

4.13. - Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico

4.14. - Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.

4.15. - A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

4.16. - A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

4.17. - A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).

4.18. - As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.

4.19. - A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).

4.20. - Requisitos Temporais

4.21. - O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço informado por e-mail, quando o bem for solicitado.

4.22. - Prazo para atendimento de chamados técnicos em sistema do Fabricante:

4.22.1. - Seguirá acordo de nível de serviço ofertado pelo fabricante.

4.22.2. - Prazo para a resolução de problemas pela Contratada: 3 dias úteis após registro do chamado (quando houver sistema próprio de registro de chamados) ou após a formalização da solicitação encaminhada pela Contratante à Contratada por e-mail.

4.23. - Requisitos de Sustentabilidade Ambiental: Sociais, Ambientais e Culturais

4.23.1. - A CONTRATADA não poderá estar inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;

4.23.2. - Tampouco poderá ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

4.23.3. - A documentação das atividades e documentos produzidos pela CONTRATADA deverão estar em língua portuguesa de forma clara e objetiva.

4.23.4. - Processo instruído em formato eletrônico.

4.23.5. - Objeto entregue de forma sustentável utilizando link para instalação.

4.24. - Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.24.1. - Os softwares deverão:

4.24.1.1. - Possuir licenciamento por usuário;

4.24.1.2. - Possuir plataforma de gerenciamento e implantação de licenças;

4.24.1.3. - Armazenamento em nuvem;

4.24.1.4. - Compatibilidade de arquivos da versão adquirida com versões anteriores do software.

4.24.2. - Em relação ao revendedor:

4.24.2.1. - Este deverá possuir certificado de revendedor autorizado;

4.24.2.2. - Prover suporte técnico avançado durante o período da vigência da licença;

4.24.2.3. - Disponibilizar as versões mais recentes dos softwares, segundo o fabricante.

4.24.2.4. - Em relação aos softwares da ADOBE, o revendedor deve apresentar a certificação Governo.

4.25. - Requisitos de capacitação

4.25.1. - Não será necessária a realização de treinamentos para a presente contratação, visto que os usuários já dominam a utilização das ferramentas.

4.26. - Requisitos de Segurança

4.26.1. - A CONTRATADA se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas do CRCSC quaisquer informações, dados, administração, controle do uso e relatórios relacionados à prestação dos serviços, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-los ou facilitar informações a terceiros.

4.27. - Requisitos de Projeto e de Implementação e Implantação

4.27.1. - Não há requisitos específicos aplicáveis à presente contratação, visto que a instituição possui a infraestrutura adequada para uso das licenças.

4.28. - Requisitos de Formação de Equipe

4.28.1. - Não há requisitos de formação da equipe para presente contratação.

4.29. - Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.29.1. - Não há requisitos de metodologia de trabalho.

4.30. - Requisitos de Segurança da Informação

4.30.1. - Acessos remotos ao ambiente do sistema pela Contratada, quando necessários ao cumprimento dos serviços contratados, se darão da seguinte maneira:

4.30.1.1. Será fornecido acesso seguro via VPN (Virtual Private Network) à Contratada como forma de acesso preferencial, assim como credenciais LDAP (usuário e senha) para acesso à infraestrutura de servidores. A chave VPN e respectiva senha, assim como as credenciais LDAP serão fornecidas no início da execução do Contrato;

4.30.1.2. Em ocasiões que se faça necessário, o acesso também poderá se dar por outra forma ou ferramenta, através de canal seguro, a critério do CRCSC.

4.30.1.3. Transferências de arquivos sigilosos entre Contratada e Contratante devem,

obrigatoriamente, ser realizadas por canal seguro. As demais questões relativas à Segurança da Informação não previstas neste Termo de Referência serão tratados junto à área encarregada da segurança computacional do CRCSC.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. - Rotinas de Execução:

5.1.1. - O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de empenho, encaminhada via e-mail, nos locais indicados pelo fiscal do contrato do CRCSC.

5.2. - Mecanismos formais de comunicação:

5.2.1. - Os mecanismos formais de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão por e-mail, Bate-papo (se disponível), Atendimento (chamado

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadas.mec.gov.br/assinaturas/validaAssEletronica.aspx?codigo=25cbcc4f-4680-4b14-b82a-684ec3cbc05c&sequencia=812415>

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aquisição - Qualificação nº 2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

técnico) e Reunião virtual/presencial.

5.2.2. - A Contratada deverá disponibilizar seus canais de contato (e-mail, telefone, sistema de chamados, etc), bem como nome do representante da empresa (preposto) para comunicações formais com a Contratante.

5.3. - Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança:

5.3.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. - O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal de contrato responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.2. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. - O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. - o prazo de validade;

7.9.2. - a data da emissão;

7.9.3. - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. - o valor a pagar; e

7.9.6. - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018). Prazo de pagamento

7.13. - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor total para os grupos 1 e 2 e para o item 8.**

8.2. - O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário.**

8.3. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais /distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.19. - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão ou atestado, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.22. - Para o grupo 01, o licitante deve comprovar que possui licença Governo, disponibilizado pelo fabricante do software.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 127.053,56

9.1. - O custo estimado total da contratação é de R\$ 127.053,56 (cento e vinte e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC para 2024, com previsão no Item 103 do PCA 2024 e nos itens 02, 03 e 06 do PDTI biênio 2024-2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO PROENCO ZUCATTO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - ETP.pdf (2.86 MB)

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 05/12/2024 09:56:15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25cbcc4f-4680-4b14-b82a-684ec3cbc05c

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=25cbcc4f-4680-4b14-b82a-684ec3cbc05c&sequencia=4134>

Estudo Técnico Preliminar 78/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000700.000006/202450

2. Descrição da necessidade

- 2.1. - A presente demanda busca renovar as licenças de software atualmente em uso pelos diversos setores do CRCSC, usadas para a realização de tarefas diversas, mantendo a funcionalidade das ferramentas e preservando a continuidade da prestação dos serviços internos do órgão, conforme demanda do setor de T.I., visto que as atuais licenças encontram-se perto de expirar.
- 2.2. - Além das licenças atualmente em uso, o setor de T.I., no intuito de aumentar a produtividade, automatizando tarefas repetitivas e integrando ferramentas de forma inteligente, optou pela aquisição de 04 (quatro) licenças Microsoft 365 Copilot. Ele melhora a tomada de decisões com insights baseados em IA, aprimora a colaboração ao sugerir conteúdos personalizados e oferece uma vantagem competitiva ao permitir adoção de tecnologia avançada. Além disso, ajuda a reduzir custos, otimizando recursos e minimizando erros, alinhando-se aos objetivos estratégicos de qualquer organização que busca eficiência e inovação.
- 2.3. - Dessa forma, diante das demandas atuais do CRCSC, que são atendidas pelos presentes softwares, optou-se pela renovação das mesmas pelo período de 12 (doze) meses e a aquisição de 04 (quatro) licenças Microsoft 365 Copilot.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
T.I.	Fernando Zucatto

4. Necessidades de Negócio

- 4.1. - As licenças atuais atendem as demandas do CRCSC na realização de tarefas diversas, motivo pelo qual se faz necessária a sua renovação, conforme descritivo abaixo:
- 4.1.2. - Adobe PRO DC - Utilizado por oferecer um conjunto abrangente de ferramentas para manipulação, segurança e colaboração avançada de documentos, sendo uma ferramenta valiosa para quem lida com a criação e gerenciamento de conteúdo digital e utilizado pelos diversos departamentos do CRCSC, visto que a manipulação e edição de PDFs fazem parte da demanda diária da maioria dos setores.
- 4.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock - utilizado pelo setor de Comunicação do CRCSC, responsável pelo desenvolvimento das artes das campanhas institucionais do órgão, que envolvem divulgação em banners, outdoor, mídias eletrônicas, etc, fazendo com que o uso da licença em comento se torne essencial para o referido departamento. A ferramenta apresenta oferece uma experiência completa para profissionais

de criação de conteúdo, fornecendo acesso a uma variedade de ferramentas, recursos e suporte para atender às necessidades de diferentes áreas de criação e design. Além de das vantagens acima, é preciso detalhar o serviço Adobe Stock. Trata-se de ferramenta que oferece uma vasta biblioteca de imagens, vídeos, ilustrações e outros recursos de alta qualidade para uso em projetos criativos. Isso economiza tempo na busca por conteúdo e amplia as opções disponíveis para enriquecer projetos. Para a demanda em tela, temos a renovação de 02 (duas) licenças Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock, sendo que 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock com 10 (dez) ativos e 02 (duas) licenças preveem Adobe Stock ilimitado.

4.1.4. - CorelDraw Graphics Suite: Em conjunto com os softwares descritos acima, o setor de Comunicação também utiliza o CorelDRAW Graphics Suite, que oferece uma gama de ferramentas avançadas para criação de ilustrações vetoriais, design gráfico, layout de página, edição de fotos, etc. É compatível com uma variedade de formatos de arquivo, facilitando a importação, exportação e colaboração com arquivos de diferentes softwares e plataformas. Possui um poderoso editor de vetores, permitindo criar gráficos escaláveis e de alta qualidade para impressão, web e outras mídias. Além do CorelDRAW, a suite inclui o Corel PHOTO-PAINT, um software robusto de edição de imagens que oferece recursos avançados de manipulação de fotos. Essas vantagens tornam a CorelDRAW Graphics Suite uma escolha completa e versátil para criar, editar e manipular elementos gráficos em diversos contextos.

4.1.5. - Microsoft 365 Business - Além destes, todos os funcionários do CRCSC utilizam o software Microsoft 365 Business, em sua versão Standard ou Basic, ferramenta que Oferece acesso aos aplicativos de produtividade da Microsoft, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, entre outros. Esses aplicativos são essenciais para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário, permitindo o armazenamento seguro e compartilhamento fácil de documentos e arquivos entre colaboradores, comunicação em equipe, reuniões online, chat, compartilhamento de arquivos e colaboração em tempo real, tudo em um único ambiente integrado.

4.1.6. - Microsoft Power BI Pro - O Power BI Pro permite criar visualizações interativas e personalizadas a partir de conjuntos de dados complexos, facilitando a compreensão e a análise dos dados. Oferece conectividade a uma ampla gama de fontes de dados, incluindo bancos de dados locais, serviços na nuvem, planilhas, entre outros, permitindo a consolidação de informações de diferentes origens. Permite a criação de dashboards personalizados e relatórios dinâmicos que podem ser compartilhados e atualizados em tempo real. Incorpora recursos de inteligência artificial e análise avançada para identificar padrões, prever tendências e oferecer insights mais profundos a partir dos dados. Facilita a colaboração entre equipes ao permitir o compartilhamento de relatórios, dashboards e insights de forma segura e controlada. Permite agendar a atualização automática dos conjuntos de dados, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e prontas para análise. Oferece recursos avançados de segurança para proteger os dados, como permissões de acesso granulares e criptografia, garantindo a confidencialidade e integridade das informações. Integra-se facilmente com outros serviços e aplicativos Microsoft, como Excel, SharePoint e Teams, aplicativos já em uso no órgão, permitindo a análise de dados em um ambiente familiar. Essas vantagens fazem do Power BI Pro uma ferramenta poderosa para análise de dados, ajudando o órgão a transformar dados brutos em insights acionáveis para impulsionar a tomada de decisões estratégicas.

4.2. - Além das licenças atualmente em uso, o setor de T.I. optou pela aquisição de 04 (quatro) licenças Microsoft 365 Copilot:

4.2.1. - Microsoft 365 Copilot: O Copilot é um assistente de inteligência artificial integrado aos aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Ele é projetado para aumentar a produtividade, economizar tempo e simplificar tarefas diárias com a ajuda de IA. Criação Rápida de Conteúdo, o Copilot pode ajudar a criar rascunhos rapidamente em documentos do Word, transformando ideias em texto de forma eficiente. Resumos de E-mails no Outlook, o Copilot pode transformar longas conversas por e-mail em resumos breves, facilitando a gestão da caixa de entrada. Apresentações Aprimoradas no PowerPoint, o Copilot ajuda a criar apresentações visualmente atraentes e bem estruturadas. Análise de Dados no Excel, o Copilot pode analisar dados e criar visualizações profissionais, ajudando a tomar decisões baseadas em dados. Colaboração em Tempo Real, o Copilot facilita a colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas de forma mais eficiente. Facilidade de Uso, o Copilot é fácil de usar e pode ser integrado aos aplicativos do Microsoft 365 que os colaboradores do CRCSC já usam diariamente.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. - Soluções de Edição e Gerenciamento de Documentos

5.1.1. - Adobe Pro DC (20 licenças): Necessidade de ferramentas avançadas para criação, edição e assinatura de documentos em formato PDF, fundamentais para o gerenciamento de processos administrativos e jurídicos no formato digital.

5.2. - Soluções de Design Gráfico e Produção Criativa

5.2.1. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps (2 licenças): Ferramentas indispensáveis para design gráfico, edição de vídeo e produção de materiais institucionais ou informativos, essenciais para a comunicação e divulgação de serviços e atividades do CRCSC.

5.2.2. - Adobe Creative Cloud - Todos os Apps + Adobe Stock (2 licenças): Recursos adicionais de imagens, templates e vídeos de alta qualidade para complementar os projetos gráficos e audiovisuais.

5.2.3. - Corel Draw (2 licenças): Necessidade de uma solução específica para design vetorial, criação de layouts e produção de materiais gráficos.

5.3. - Soluções de Produtividade e Colaboração

5.3.1. - Office 365 Business Basic (8 licenças): Ferramentas para colaboração e comunicação básica, incluindo acesso a e-mails, calendários, Teams e outros serviços para usuários com necessidades operacionais limitadas.

5.3.2. - Office 365 Business Standard (66 licenças): Necessidade de ferramentas completas de produtividade, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams, para atender aos diversos setores administrativos e técnicos da autarquia.

5.4. - Soluções de Inteligência de Negócios

5.4.1. - Microsoft Power BI Pro (4 licenças): Ferramenta essencial para análise e visualização de dados, permitindo a criação de dashboards e relatórios dinâmicos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da gestão administrativa e financeira.

5.4.2. - Soluções de Assistência Inteligente

Microsoft 365 Copilot (4 licenças): Necessidade de incorporar inteligência artificial para automatizar tarefas, criar documentos de forma mais eficiente, gerar insights baseados em dados e promover inovação nos processos de trabalho.

5.5. - Requisitos de Licenciamento e Conformidade

5.5.1. - Renovação e aquisição de licenças para manter a conformidade legal no uso dos softwares e evitar interrupções nos serviços.

5.5.2. - Garantir que as soluções tecnológicas adquiridas estejam alinhadas com as demandas institucionais, permitindo o cumprimento de suas finalidades públicas.

5.6. - Essas necessidades refletem o objetivo do CRCSC de otimizar suas operações administrativas, melhorar a produtividade e adotar soluções inovadoras que agreguem valor aos seus serviços públicos e finalidades institucionais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. - Além dos normativos legais a serem seguidos para a contratação, em relação aos softwares da empresa Adobe, deve ser considerada o Comunicado Adobe (ANEXO II) para as licenças governo, de 30 de junho de 2023. O documento informa que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe.

6.2. - A Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

6.3. - A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2024.

6.4. - Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

6.4. - Diante de tal determinação por parte do fabricante, para a aquisição/renovação, os softwares da Adobe serão separados em grupo específico, com participação aberta e exclusiva aos distribuidores que possuam a licença Governo, excluindo a participação de Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 - A demanda foi estimada a partir das licenças atualmente em uso, conforme descritivo:

- 7.1.1. - Adobe PRO DC: 20 Licenças, sendo 3 para o Departamento de Infraestrutura, 2 para o Departamento Jurídico, 1 para o Departamento de TI, 3 para o Departamento de Fiscalização, 1 para o Departamento de Registro e Relacionamento e para os Fiscais do CRCSC, sendo 3 na sede, 2 em Joinville, 1 em Criciúma, 1 em Lages, 1 em Chapecó, 1 em Joaçaba e 1 em Blumenau;
- 7.1.2. - Adobe Creative Cloud todos os Apps: 02 Licenças Departamento de Comunicação;
- 7.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (ilimitado): 2 Licenças Departamento de Comunicação;
- 7.1.4. - Microsoft 365 Business Standard: todos os colaboradores - 66 licenças.
- 7.1.5. - Microsoft 365 Business Basic: e-mails com envio automático sem pacote office - 8 Licenças
- 7.1.6. - Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças, sendo 1 para o Departamento de TI, 1 para o Departamento de Relacionamento, 1 para o Departamento de Fiscalização, e Diretoria.
- 7.1.7. - CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças para o Departamento de Comunicação

7.2 - As quantidades para aquisição das licenças Microsoft 365 Copilot, foram definidas conforme descritivo:

- 7.2.1. - 04 Licenças Microsoft 365 Copilot: 01 licença para Departamento de TI, 01 licença para Diretoria Institucional, 01 Licença para Secretária Executiva Presidência e 01 Licença para Departamento de Desenvolvimento Profissional.

8. Levantamento de soluções

- 8.1 - Conforme previsto no art. 11, inciso II da IN nº 01/2019 verificou-se as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a fim de efetuar a análise comparativa.
- 8.2 - Neste estudo foi considerada a disponibilidade de solução similar ao utilizado atualmente pelos usuários do IFMS e softwares utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública. As plataformas Microsoft, Adobe e Corel são amplamente utilizadas nas áreas de solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado e produção gráfica e multimídia no mercado e dentro do Governo Federal.
- 8.3 - As possíveis soluções que possibilitam atender as necessidades do CRCSC e garantir o uso de software na produção de documentos e suas aplicações encontram-se apresentados na tabela abaixo:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilização de software disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro.
2	Utilização de software livre distribuído gratuitamente.

3	Contratação de licenças Adobe.
---	--------------------------------

9. Análise comparativa de soluções

9.1. - Tabela comparativa:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

9.2. - Solução 1: Utilização de software disponibilizado no Software Público Brasileiro

9.2.1. - Essa possibilidade consiste na busca de solução por meio do sítio eletrônico <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico>, conforme especifica a alínea “c” do inciso II do art. 11 da IN nº 01/2019. Após a consulta, constatou-se que o catálogo disponibilizado no referido site não possui software com características semelhantes às necessidades demandadas pelas áreas requisitante do CRCSC, fato este que inviabilizou esta alternativa.

9.3. - Solução 2: Utilização de software livre distribuído gratuitamente

9.3.1. - Essa opção consiste na busca de softwares que são baseados no conceito software livre, licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira que atendesse às necessidades constantes nos referidos planos de contratação de TIC. Abaixo destaca-se as conclusões deste levantamento:

9.3.1.1. - Para o atendimento de todas as necessidades seria necessário o uso de vários softwares gratuitos, de produtores/autores distintos, em conjunto. Sendo eles:

9.3.1.1.1. - Edição de imagem: Inkscape, GIMP, RawTherapee.

9.3.1.1.2. - Desktop Publishing: Scribus;

9.3.1.1.3. - Edição de áudio/vídeo: OpenShot, Wax, Audacity, FFmpeg;

9.3.1.1.4. - Animação ou modelagem: Synfig Studio, Toonz, Blender;

9.3.1.1.5. - Design: Canva (Free);

9.3.1.1.6. - Editor PDF: LibreOffice Draw PDF editor.

9.3.1.1.7. - Apache OpenOffice: Oferecem alternativas gratuitas e de código aberto aos aplicativos do Office, como Writer (processador de texto), Calc (planilhas), Impress (apresentações) e outros.

9.3.1.1.8. - OnlyOffice: É uma suite de escritório de código aberto que oferece processador de texto, planilhas e ferramentas de apresentação, bem como colaboração em tempo real e integração com serviços em nuvem.

9.3.1.1.9. - Nextcloud ou ownCloud: Esses são sistemas de armazenamento em nuvem de código aberto que podem oferecer algumas funcionalidades semelhantes ao OneDrive ou ao armazenamento na nuvem do Microsoft 365, embora a integração e a gama de recursos possam variar.

9.3.1.1.10. - Thunderbird e outros clientes de e-mail: O Thunderbird é um cliente de e-mail de código aberto que pode ser usado como alternativa ao Outlook. Embora não tenha todos os recursos corporativos do Outlook, oferece funcionalidades de e-mail básicas.

9.3.1. - Seria necessário ainda a contratação de capacitação em cada um desses softwares, pois atualmente não são utilizados na instituição, não sendo de domínio das equipes de trabalho.

9.3.2. - Entretanto, não há no mercado software que ofereça a mesma estabilidade de funcionamento, soluções para bugs de forma rápida e eficiente, além de atendimento especializado e profissional de assistência técnica, quando necessário. Nos casos de softwares livres, ainda ficam os servidores e a instituição desassistidos em caso de descontinuidade do produto, podendo gerar prejuízo para as divulgações institucionais.

9.4. - Solução 3: Contratação de licenças Microsoft, Adobe e Corel

9.4.1. - Essa alternativa consiste na contratação de licenças de software Microsoft, Adobe e Corel, por meio de licitação, na modalidade Pregão. Por se tratar de ferramenta já utilizada pelos usuários do CRCSC, mantém-se assim os níveis de funcionalidades e segurança, atendendo as necessidades dos setores demandantes.

9.4.2. - Ao longo dos anos de utilização na Instituição, diversos servidores foram capacitados para o uso destas duas ferramentas e demonstraram o domínio e fácil adaptação às ferramentas e ao fluxo de trabalho proposto por elas.

9.4.3. - Na pesquisa de mercado realizada e disposta neste documento, considerou-se políticas, modelos e padrões de governo vigentes. Neste cenário, as ferramentas de mercado analisadas não apresentaram soluções efetivas que atendessem a capacidade de integração e intercâmbio de ativos entre ferramentas, funcionalidades e segurança. O cenário torna-se ainda mais complexo quando consideradas as alternativas de software livre ou softwares disponíveis no portal de Software Público Brasileiro.

9.4.4. - Com base no princípio da economicidade, a solução que mostrou-se mais viável é a manutenção das licenças Microsoft, Adobe e Corel. Outras opções de softwares demandam treinamento específico da equipe, o que implica em um alto custo para a Instituição. Também existe a preocupação por conta da adaptação a novos fluxos de trabalho, visto que o tempo hábil necessário para adaptações de produtos já existentes acarretaria impactos nos cronogramas de produção já assumidos.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. - A alternativa 1 é inviável, pois o Portal de Software Público não disponibiliza solução para comunicação, colaboração, produtividade e segurança em ambiente integrado ou ferramentas /softwares para a editoração de imagens, vídeos, documentos, elaboração de projetos e desenhos.

10.2. - A alternativa 2 é inviável tecnicamente, pois a utilização de softwares livres, por serem de autores/produtores distintos e com incompatibilidades entre si, comprometem a compatibilidade com os documentos/projetos atuais, além de invocar uma necessidade de capacitação por conta da migração de tecnologias. Somado a isso não há garantia de funcionamento de todas as funcionalidades e nem da segurança da informação quando do uso destas ferramentas.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. - A presente seção registra comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. da IN 01.2019 SGD/ME.

11.2. - Na análise de soluções, verificou-se que a contratação das licenças, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, é a solução viável no momento para o CRCSC.

11.3. - A estimativa de custo foi baseada em pesquisa de preço realizada com base na IN 65/2021, através de consulta formal de preços feita pelo setor demandante (ANEXO I).

FORNECEDORES								
LICENÇA	QTDE	LATTINE GROUP	BRASOFTWARE	BUYSOFT	MAPDATA	CGK	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
Adobe Pro DC	20		R\$ 1.566,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.273,00	R\$ 1.785,00	R\$ 1.506,00	R\$ 30.120,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps	2		R\$ 6.173,16	R\$ 5.500,00	R\$ 5.023,00	R\$ 6.491,00	R\$ 5.796,79	R\$ 11.593,58
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	2		R\$ 6.899,70	R\$ 6.250,00	R\$ 6.790,00	R\$ 7.860,00	R\$ 6.949,93	R\$ 13.899,85
Corel Draw	2		R\$ 1.890,00		R\$ 1.780,00	R\$ 1.733,00	R\$ 1.801,00	R\$ 3.602,00
Office 365 Business Basic	8	R\$ 300,80	R\$ 306,22	R\$ 320,00		R\$ 382,00	R\$ 327,26	R\$ 2.618,04
Office 365 Business Standard	66	R\$ 752,58	R\$ 766,14	R\$ 780,00		R\$ 955,00	R\$ 813,43	R\$ 53.686,38
Microsoft Power BI Pro	4	R\$ 601,59	R\$ 612,43	R\$ 650,00		R\$ 765,00	R\$ 657,26	R\$ 2.629,02
Microsoft 365 Copilot	4	R\$ 2.202,38	R\$ 2.068,31	R\$ 2.050,00		R\$ 2.584,00	R\$ 2.226,17	R\$ 8.904,69
TOTAL							R\$ 20.077,83	R\$ 127.053,56

11.4. - Dessa forma, verificou-se que os preços encontrados no mercado são compatíveis entre si.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. - Considerando todos os aspectos técnicos elencados neste estudo, tendo como base as características de ambiente/usuários e as necessidades desta Instituição, concluímos que a solução mais viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico é a renovação das licenças atualmente em uso.

12.2. - Como citado anteriormente, não foi encontrada nenhuma outra solução alternativa no mercado, completa, que atenda a todas as finalidades proporcionadas pelas licenças em comento, essas que são uma coleção completa contendo diversos softwares trabalhando em conjunto. Considerando cada software isoladamente, alguns possuem correspondentes, mas nenhum deles possui a capacidade de agir conjuntamente e de modo integrado.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 127.053,56

13 - A estimativa de custo total da contratação foi obtida através da média dos valores encontrados no mercado, conforme pode ser verificado no Relatório Crítico de Preços, ANEXO I do presente estudo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 - A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, ou seja, aquela que melhor atende às necessidades técnicas do requisitante, sendo viável, conforme demonstrado neste estudo, por ser completa e integrada (diversos softwares trabalhando em conjunto). A solução escolhida já é utilizada pela instituição, atendendo perfeitamente as suas necessidades, portanto, não existe demanda para adequação tecnológica ou capacitações, nem o risco de queda ou parada de produtividade, pois já existe o conhecimento técnico necessário sobre o uso das ferramentas.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. - A solução escolhida, descartadas as soluções inviáveis, foi a que possui os menores valores.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. - Com a contratação desses softwares espera-se que sejam atendidas as demandas dos setores do CRCSC quanto a necessidade de ferramentas para comunicação, criação de documentos, planilhas, apresentações e colaboração, além de contas de e-mail profissional com o domínio do CRCSC através do Outlook, com recursos avançados de gerenciamento de e-mail e calendário, armazenamento na nuvem (OneDrive for Business) para cada usuário e de ferramentas para criação, editoração e design, para produção/confecção de artigos visuais e/ou para o ensino dos estudantes quanto ao uso desses softwares.

17. Providências a serem Adotadas

17 - Não existem providências prévias a serem adotadas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo cumpre com os requisitos formais da legislação atinente.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO PROENCO ZUCATTO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS.pdf (2.93 MB)
- Anexo II - ANEXO II - Comunicado ADOBE governo.pdf (170.31 KB)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS de T.I.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelos funcionários Fernando Proenço Zucatto, matrícula 341, Coordenador do Setor de T.I. e Fernando Vill, matrícula 297, Assistente de Suporte de Informática.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, que acabou por não retornar resultados consistentes para o objeto em tela. Dessa forma, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, que retornou os seguintes resultados:

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

LICENÇA	QTDE	FORNECEDORES				
		LATTINE GROUP	BRASOFTWARE	BUYSOFT	MAPDATA	CGK
Adobe Pro DC	20		R\$ 1.566,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.273,00	R\$ 1.785,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps	2		R\$ 6.173,16	R\$ 5.500,00	R\$ 5.023,00	R\$ 6.491,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	2		R\$ 6.899,70	R\$ 6.250,00	R\$ 6.790,00	R\$ 7.860,00
Corel Draw	2		R\$ 1.890,00		R\$ 1.780,00	R\$ 1.733,00
Office 365 Business Basic	8	R\$ 300,80	R\$ 306,22	R\$ 320,00		R\$ 382,00
Office 365 Business Standard	66	R\$ 752,58	R\$ 766,14	R\$ 780,00		R\$ 955,00
Microsoft Power BI Pro	4	R\$ 601,59	R\$ 612,43	R\$ 650,00		R\$ 765,00
Microsoft 365 Copilot	4	R\$ 2.202,38	R\$ 2.068,31	R\$ 2.050,00		R\$ 2.584,00
TOTAL						

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

A utilização da média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa se justifica por

tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados. Dessa, obteve-se os seguintes valores:

		FORNECEDORES						
LICENÇA	QTDE	LATTINE GROUP	BRASOFTWARE	BUYSOFT	MAPDATA	CGK	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
Adobe Pro DC	20		R\$ 1.566,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.273,00	R\$ 1.785,00	R\$ 1.506,00	R\$ 30.120,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps	2		R\$ 6.173,16	R\$ 5.500,00	R\$ 5.023,00	R\$ 6.491,00	R\$ 5.796,79	R\$ 11.593,58
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	2		R\$ 6.899,70	R\$ 6.250,00	R\$ 6.790,00	R\$ 7.860,00	R\$ 6.949,93	R\$ 13.899,85
Corel Draw	2		R\$ 1.890,00		R\$ 1.780,00	R\$ 1.733,00	R\$ 1.801,00	R\$ 3.602,00
Office 365 Business Basic	8	R\$ 300,80	R\$ 306,22	R\$ 320,00		R\$ 382,00	R\$ 327,26	R\$ 2.618,04
Office 365 Business Standard	66	R\$ 752,58	R\$ 766,14	R\$ 780,00		R\$ 955,00	R\$ 813,43	R\$ 53.686,38
Microsoft Power BI Pro	4	R\$ 601,59	R\$ 612,43	R\$ 650,00		R\$ 765,00	R\$ 657,26	R\$ 2.629,02
Microsoft 365 Copilot	4	R\$ 2.202,38	R\$ 2.068,31	R\$ 2.050,00		R\$ 2.584,00	R\$ 2.226,17	R\$ 8.904,69
TOTAL							R\$ 20.077,83	R\$ 127.053,56

Em conclusão, conforme levantamento de mercado realizado junto as empresas que comercializam os produtos objeto da demanda, tem-se o valor médio de **R\$ 127.053,56 (cento e vinte e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

FERNANDO PROENÇO ZUCATTO
Coordenador do Setor de T.I.

ANEXO I

ORÇAMENTOS REALIZADOS

[CRCSC] Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

De Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Data Qua, 06/11/2024 16:25

Para Jonathan Fadini <jonathan.fadini@cgk.com.br>; suporte@crcsc.org.br <suporte@crcsc.org.br>

Prezado Sr. Jonathan Fadini, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição das licenças conforme especificação do objeto a seguir.

Especificações do Objeto:

Licença	Quantidade	Valor unitário (12 meses)	Valor total
Adobe Pro DC	20		
Adobe Creative Cloud todos os Apps	02		
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	02		
Corel Draw	02		
Office 365 Business Basic	08		
Office 365 Business Standard	66		
Microsoft Power BI Pro	04		
Microsoft 365 Copilot	04		

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌍 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



[CRCSC] Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

De Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Data Sex, 08/11/2024 16:42

Para suporte@crcsc.org.br <suporte@crcsc.org.br>

Cco comercial1 hajinfo <comercial1@hajinfo.com.br>; v-lidiane.ruiz@lattinegroup.com <v-lidiane.ruiz@lattinegroup.com>; Marcos Silva <marcos.silva@mcrsoftware.com.br>; abrainformatica@gmail.com <abrainformatica@gmail.com>; Hellen da Conceição de Sousa <hellen.sousa@brasoftware.com.br>; Geysianne Borges <geysianne.borges@buysoft.com.br>; Robert Simplicio <vendas4@tradework.com.br>

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição das licenças conforme especificação do objeto a seguir.

Especificações do Objeto:

Licença	Quantidade	Valor unitário (12 meses)	Valor total
Adobe Pro DC	20		
Adobe Creative Cloud todos os Apps	02		
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	02		
Corel Draw	02		
Office 365 Business Basic	08		
Office 365 Business Standard	66		
Microsoft Power BI Pro	04		
Microsoft 365 Copilot	04		

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64&sequencia=4132>

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 18 de novembro de 2024.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003
CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91421511000132 IE: 0962542822

(51) 3392-6100

jonathan.fadini@cgk.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI
CNPJ: 83.901.983/0001-64

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - ----- - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

Validade da proposta
29/11/2024

Previsão de entrega
3 dias úteis

Aproveite a capacitação gratuita da Adobe StarT Creators e potencialize sua criatividade! Entre em contato para garantir seu curso.

Com 37 anos no mercado de Softwares, a CGK é especializada em soluções líderes como Adobe, Microsoft, TeamViewer, CorelDRAW, Enterprise Architect, e mais.

Atenciosamente, Jonathan fadini.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
20	52394 - Acrobat Pro for teams	Anual	1.785,00	35.700,00
2	Adobe Creative Cloud for teams All Apps	Anual	6.491,00	12.982,00
2	ADOBE Creative Cloud + Adobe Stock ilimitado	Anual	7.860,00	15.720,00
2	CorelDraw Graphics Suite 2024	Anual	1.733,00	3.466,00
8	10589 - Microsoft 365 Business Basic	Anual	382,00	3.056,00
66	5684 - Microsoft 365 Business Standard	Anual	955,00	63.030,00
4	PBI - Power BI Pro	Anual	765,00	3.060,00
4	Copilot for Microsoft 365	Anual	2.584,00	10.336,00
Total				147.350,00
Valor líquido				147.350,00

Forma de pagamento:
I. Faturamento: Será efetuado através do seguinte endereço.
Razão Social: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 91.421.511/0001-32.

II. Condição de Pagamento: 30 dias Boleto ou depósito bancário.
Dados Bancários: Banco Bradesco 237 - Ag. 2276.4 - C/C 6996.5.

III. Impostos: Inclusos no valor final.
ICMS suspenso conforme Livro I, Art. 11, Inciso XVI do RICMS - CST 41.
Impostos incidentes: Federal 5,93%, Estadual 0,00%, Municipal 0,00%.



CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA

Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003

(51) 3392-6100

jonathan.fadini@cgk.com.br

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91421511000132 IE: 0962542822

Observações:

I. Os valores apresentados nesta proposta comercial consideram as quantidades especificadas. Caso haja alteração nas quantidades, solicitamos que nos consulte sobre os novos valores.

II. Nas licenças Adobe o Dólar promocional a R\$4,80. Nos demais itens, caso o dólar ultrapasse R\$5,75, a proposta será invalidada. A cotação utilizada é baseada no Dólar PTAX do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA | Proposta Comercial: JONNY LIMA

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec230-00e1-4b60-a350-246da7d26c64&sequencia=4132>

Com Imposto				
Ordem	Produto	Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Microsoft 365 Business Basic	R\$ 300.80	8	R\$ 2,406.40
2	Microsoft 365 Business Standard	R\$ 752.58	66	R\$ 49,670.28
3	Microsoft 365 Copilot	R\$ 2,202.38	4	R\$ 8,809.52
4	Power BI Pro	R\$ 601.59	4	R\$ 2,406.36
Total Annual				R\$ 63,292.56

- Contrato Anual – Pagamento a vista ou em 5 x (Parcelas fixas)
 - Primeiro vencimento para 5 dias.
 - Poderá adicionar licenças a qualquer momento.
 - Valores fixos pelo período do contrato.
 - **O cancelamento só poderá ser feito em até 168 horas após o provisionamento**

ENC: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

De Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

Data Qua, 04/12/2024 14:25

Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

 1 anexo (224 KB)

PROPOSTA CRC SC - SOFTWARES BUYSOFT.pdf;

Segue proposta recebida agora a tarde.

Atenciosamente,



FERNANDO VILL

Técnico de Suporte

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | informatica2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7028

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Geysianne Borges <geysianne.borges@buysoft.com.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 14:15

Para: Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

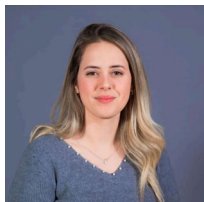
Assunto: RES: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

Fernando, boa tarde!
Como vai?

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta.

Sigo a disposição no whats, para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Geysianne Borges

Executiva de Contas Governo | buysoft.com.br

44 3041-8888 Ramal: 8890 | 0800-6001434

Whatsapp: (44) 99953-0424



De: Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 14:32

Para: licitacoes <licitacoes@buysoft.com.br>

Assunto: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para aquisição das licenças conforme especificação do objeto a seguir.

Especificações do Objeto:

Licença	Quantidade	Valor unitário (12 meses)	Valor total
Adobe Pro DC	20		
Adobe Creative Cloud todos os Apps	02		
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	02		
Corel Draw	02		
Office 365 Business Basic	08		
Office 365 Business Standard	66		
Microsoft Power BI Pro	04		
Microsoft 365 Copilot	04		

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64&sequencia=4132>

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Basta preencher as informações e responder o e-mail.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



FERNANDO VILL

Técnico de Suporte

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | informatica2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7028

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



PROPOSTA COMERCIAL

FATURAMENTO POR: Buysoft do Brasil LTDA. – Não Optante pelo Simples

CNPJ: 10.242.721/0001-61

EMAIL: licitacoes@buysoft.com.br // **TELEFONE:** (44) 3041-8888

Endereço: Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5145, 8º andar, Avenida Business Center, Zona 07, CEP 87020-035

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 026318895-65

ITEM	PRODUTO	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Adobe Pro DC	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
2	Adobe Creative Cloud todos os Apps	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
3	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	02	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
4	Office 365 Business Basic	08	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
5	Office 365 Business Standard	66	R\$ 780,00	R\$ 51.480,00
6	Microsoft Power BI Pro	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
7	Microsoft 365 Copilot	04	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
TOTAL			R\$ 116.340,00	

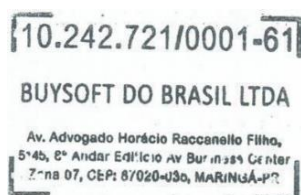
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até 04 de janeiro de 2025.

Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- **Prazo de Entrega das licenças:** até 10 dias úteis
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional Emissão de **Nota Fiscal de Serviço**. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- **Dados para Transferência Bancária:** Banco Brasil – Agência 1187-8 C/C:84676-7
- **Atendimento Suporte:** SLA de 24h – atendimento de segunda a sexta das 08h às 18h. Primeiro contato via email: suporte@buysoft.com.br

Maringá, 04 de dezembro de 2024.



Geysianne Borges
Executiva de Contas - Governo

PROPOSTA COMERCIAL



À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Fernando Zucatto

Data: 14/11/2024

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **PAF0241524** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	20	65304524CA02A12	ACROBAT PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New Annual	US\$C	261,00	5.220,00
2	2	65304577CA02A12	CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription	US\$C	1.028,86	2.057,73
3	2	65325082CA02A12	CC ALL APPS - PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription New A	US\$C	1.149,95	2.299,91
Valor Total da Proposta US\$C					9.577,64	

Produto(s) cotado(s) em US\$C (Dólar) será(o) convertido(s) em R\$ na data do faturamento do pedido, usando câmbio divulgado no site do Banco Central

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: **22/11/2024**

Prazo de entrega: **Até 3 dias.**

Condição de pagamento: **Boleto 4x 10/30/60/90 DDL / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900 Bairro: CENTRO

CNPJ: 83.901.983/0001-64

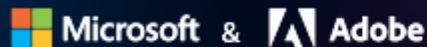
IE: ISENTO

CEP: 88015-710

Cidade: Florianópolis

Estado: SC

Observações: **Dólar fixo R\$4,80.**



Aumente a produtividade com a IA generativa para documentos digitais



12x

R\$ 35,99^(*)

Adobe Acrobat

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX

Comercial - SMB

Fone: (11) 3179-6892

patricia.felix@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br

PROPOSTA COMERCIAL



À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Fernando Zucatto

Data: 21/11/2024

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **PAF0242124** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	2	ESDCDGSSUB1YAM	CORELDRAW GRAPHICS SUITE ASSINATURA VÁLIDA POR 1 ANO	R\$	1.890,00	3.780,00
Valor Total da Proposta					R\$	3.780,00

Validade da proposta: **29/11/2024**

Prazo de entrega: **Até 5 dias.**

Condição de pagamento: **Boleto 4x 10/30/60/90 DDL / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900 Bairro: CENTRO

CNPJ: 83.901.983/0001-64

IE: ISENTO

CEP: 88015-710

Cidade: Florianópolis

Estado: SC

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX

Comercial - SMB

Fone: (11) 3179-6892

patricia.felix@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br

PROPOSTA COMERCIAL



À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Fernando Zucatto

Data: 21/11/2024

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **PAF0242024** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	8	CFQ7TTC0LH18-0001	MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC (COMPROMISSO ANUAL)	R\$	306,22	2.449,76
2	66	CFQ7TTC0LDPB-0001	MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD (COMPROMISSO ANUAL)	R\$	766,14	50.565,43
3	4	CFQ7TTC0LHSF-0001	POWER BI PRO (COMPROMISSO ANUAL)	R\$	612,43	2.449,71
4	4	CFQ7TTC0MM8R-0002	Microsoft Copilot for Microsoft 365- (COMPROMISSO ANUAL)	R\$	2.068,31	8.273,23
Valor Total da Proposta						R\$ 63.738,13

Validade da proposta: **28/11/2024**

Prazo de entrega: **Até 5 dias.**

Condição de pagamento: **Boleto 4x 10/30/60/90 DDL / Sujeito à análise de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900 Bairro: CENTRO

CNPJ: 83.901.983/0001-64

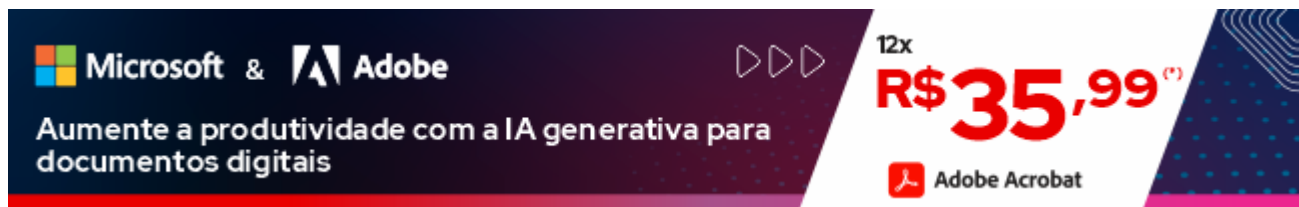
IE: ISENTO

CEP: 88015-710

Cidade: Florianópolis

Estado: SC

- Observações:
- Os valores são fixos em Reais, mas podem variar na renovação do compromisso;
 - Existem três modelos de compromisso: Mensal, Anual e Tri-Anual;
 - Os modelos de cobrança são: Mensal, Anual e Upfront, sendo que o último depende do modelo de compromisso;
 - O ciclo de cobrança ocorre do primeiro ao último dia de cada mês;
 - Os pagamentos são mensais, com faturamento entre o 6º e o 13º dia de cada mês;
 - As regras contratuais, incluindo as comerciais para modelos de compromisso, adição, redução, upgrade e downgrade de assinaturas, podem ser encontradas no link <https://www.brasofware.com.br/Marketing/NewCommerceExperience/>;
 - Qualquer redução de licenças deve ser reportada no portal Brasofware Cloud e comunicada até a data final de compromisso da assinatura;
 - O aumento de assinaturas também deve ser reportado no portal Brasofware Cloud. No ciclo posterior, será cobrado um pro-rata entre a data de ativação e a data final de compromisso da assinatura.



Microsoft & Adobe

Aumente a produtividade com a IA generativa para documentos digitais

12x R\$ 35,99^(*)

Adobe Acrobat

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX

Comercial - SMB

Fone: (11) 3179-6892

patricia.felix@brasofware.com.br

www.brasofware.com.br

ENC: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

De Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

Data Qua, 04/12/2024 09:43

Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

📎 1 anexo (162 KB)

CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina- 419610.pdf;

Bom dia Eduardo,

Segue terceiro orçamento do Corel e Adobe.

Atenciosamente,



FERNANDO VILL

Técnico de Suporte

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | informatica2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7028

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Leticia Portela - MAPData <leticia.portela@mapdata.com.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 08:34

Para: Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

Assunto: RES: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

Fernando, bom dia!

Obrigada pelo retorno com as informações.

Conforme solicitado, encaminho em anexo proposta comercial referente a renovação das licenças Adobe e Coreldraw.

→ Devido as variações cambiais a proposta esta valida somente para este mês de Dezembro, caso não seja finalizado a mesma deverá ser atualizada. Continuo acompanhando para melhor apoio.

Atenciosamente.

Leticia Portela

Departamento Comercial – Adobe Renovação

leticia.portela@mapdata.com.br

Americana/SP

(19) 3475-4112

(19) 99956-8837 WhatsApp



De: Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 08:21

Para: Leticia Portela - MAPData <leticia.portela@mapdata.com.br>

Assunto: RE: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

Geralmente, você não recebe emails de informatica2@crcsc.org.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia Leticia,

segue dados:

Corel Atual:

Status	Produto	Pontos	Dispos
ATIVA	CorelDRAW® Graphics Suite Assinatura por volume DR24S22-WG5WD5A-SBWUWT9-X4867QX-8EUH6	2	

Adobe VIP Atual:

ID do contrato	Status	Nome de exibição do contrato
AADB80230804470321AA	Ativo	VIPMP - AADB80230804470321AA
Detalhes de contrato Administradores de contrato		
Proprietário do contrato	Suporte TI	Account
Data de aniversário	15 de fev. de 2025 (95 dias restantes)	Númerc
ID da conta	1005156510	Descont
Termos e condições	Aceito por suporte@crcsc.org.br (Suporte TI) 15 de fev. de 2024, 05:34 PM BRT	Segmen

Atenciosamente,



FERNANDO VILL
Técnico de Suporte
Departamento de Tecnologia da Informação
<http://www.crcsc.org.br> | informatica2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7028
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Leticia Portela - MAPData <leticia.portela@mapdata.com.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 08:16
Para: Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>
Assunto: RES: Orçamento Licenças Softwares Adobe, Corel e Microsoft 2024

Fernando, bom dia!

Solicitação de cotação recebida, pode me informar o número do VIP e Vigência com relação a essas licenças em renovação?

No aguardo de seu retorno.

Atenciosamente.

Leticia Portela
Departamento Comercial – Adobe Renovação
leticia.portela@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3475-4112
(19) 99956-8837 WhatsApp

Este documento foi assinado eletronicamente por ZUCATTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64&sequencia=4132>



PROPOSTA COMERCIAL

419610

Data de Emissão: 04/12/2024

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, S/N, Bairro: Centro CEP 88015-710 Florianópolis - SC
Fone: (48) 3027-7000
CNPJ: 83.901.983/0001-64

Contato

Nome: Fernando Proença Zucatto
Departamento: TI
Fone: (48) 3027-7000
Email: coordenador.info@crcsc.org.br

Contato Comercial

Nome: Leticia Portela
Fone: (19) 3475-4100
Email: leticia.portela@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **MAPData** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.

Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Microsoft Solutions Partner**.

As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **MAPData**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

A Corel revolucionou o setor de design gráfico ao introduzir o CorelDRAW® em 1989. Hoje, a empresa continua a liderar o mercado com os seus premiados softwares gráficos e de produtividade. A Corel também está à frente da revolução de mídia digital, fornecendo o mais amplo e inovador portfólio de softwares de fotos, vídeos e DVD do setor.

2 - Condições Comerciais

Adobe renovação VIP: AADB80230804470321AA

Adobe Acrobat Pro - 1 Year

1 - Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New	20	R\$ 1.273,00	R\$ 25.460,00
--	----	--------------	---------------

Adobe Creative Cloud for teams – 1 year

2 - Creative Cloud for teams All Apps ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New	2	R\$ 5.023,00	R\$ 10.046,00
Creative Cloud for teams All Apps with Adobe Stock – 1 year			
3 - Creative Cloud for teams All Apps with Adobe Stock ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Subscription New 10 assets per month	2	R\$ 6.790,00	R\$ 13.580,00
Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:			R\$ 49.086,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 49.086,00** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Renovação Coreldraw

CorelDraw - Graphics Suite SU 365-Day

1 - CorelDRAW Graphics Suite 365-Day Subscription Renewal (Single User) ES/BR/EN Windows/Mac	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:			R\$ 3.560,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 3.560,00** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:			R\$ 52.646,00
Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):			
01 vez sem entrada-1x de R\$ 52.646,00 (30 dias da data do faturamento)			
O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.			
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.			

3 - Notas Importantes

- Impostos inclusos.
O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Os valores foram convertidos de Dólar PTAX (US\$) para Reais (R\$) e poderão ser alterados conforme variação cambial do dia do fechamento. (Base Banco Central do Brasil - <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar>).
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: <https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>
- As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.
- Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)

4 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Prazo de entrega

De 7 a 10 dias úteis. Sujeito a alteração devido à disponibilidade de estoque.

7 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:

Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

- **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
- **Equipe de Suporte Técnico MAPData:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
- **Equipe de Marketing e Comercial MAPData:** Para realizar ações de marketing e comunicação, como envio de ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

Este documento é assinado eletronicamente por [Assinatura]

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64&sequencia=4132>

<https://mapsis.mapdata.com.br/mapsis/propostas2/VisualizarImpressao.aspx?p=419610>

Edital PREGAO 09.2024 (0625203)

SEI 9079626110000700.000006/2024-50 / pg. 178

ANEXO II

COMUNICADO ADOBE



São Paulo, 30 de junho de 2023

Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para as vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Abaixo as Revendas Autorizadas Adobe e que possuem a Especialização em Governo:

Revenda Autorizada	Nível de Parceria	Telefone	Email
Amazon Documentos e Tecnologia da Inf. LTDA	ISV	(061) 98108-0069	amazon@amazoninf.com.br
Brasoftware Informatica Ltda	Platinum	(011) 3179-6900	adobe@brasoftware.com.br
Buysoft do Brasil Ltda	Platinum	(044) 3041-8888	atendimento@buysoft.com.br
CGK Sistemas de Informação Ltda	Gold	(051) 3392-6100	cgk@cgk.com.br
ENG DTP Multimidia	Gold	(011) 3816-3000	adobe@eng.com.br
IPX Tecnologia LTDA	ISV	(071) 2137-1367	marcilio@ipxtech.com.br
MapData Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Platinum	(019) 3475-4100	comercial@mapdata.com.br
MCR Sistemas e Consultoria	Platinum	(061) 3031-0000	marcia@mcrsoftware.com.br
OMEGA Brasil Soluções em Informática	Gold	(011) 2914-9899	governo@omegabrazil.net
SoftwareONE Comercio e Serviço de Informática	Gold	(031) 2555-1050	flavia.rodrigues@softwareone.com
Solo Network Brasil	Platinum	(041) 3051-7500	governo@solonetwork.com.br
Targetware Informatica Ltda	Gold	(011) 3665-8550	andre@software.com.br
Tecnetworking Servicos e Solucoes em TI LTDA	Gold	(081) 4108-0823	governo@grupotecnecnet.com.br

Observações:

- A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2024.
- Essa lista será atualizada sempre que novas Revendas aderirem ao programa de Especialização em Governo.
- Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.
- As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.
- Para mais informações acesse [aqui](#).



Karollyne Souza
Gerente de Canais
Adobe Brasil

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 05/12/2024 09:56:15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=91dec250-00e1-4b6b-a35b-146da7d26c64&sequencia=4132>

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PROPOSTA COMERCIAL**

GRUPO 1			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
ADOBE PRO DC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A.	20	R\$ -	R\$ -
ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A;	2	R\$ -	R\$ -
ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321A;	2		
TOTAL			R\$ -

GRUPO 2			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	66	R\$ -	R\$ -
MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	8	R\$ -	R\$ -
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R\$ -	R\$ -
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ -

ITEM 8			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
CORELDRAW GRAPHICS SUITE: VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	66	R\$ -	R\$ -

- O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

TERMO DE CONTRATO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000700.000006/2024-50)

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
XXXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
E XXXXXXXXXXXX**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Moraes, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela XXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9079626110000700.000006/2024-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RENOVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DAS EMPRESAS ADOBE, COREL E MICROSOFT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
ADOBE PRO DC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321AA.	20	R\$	R\$
ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321AA;	2	R\$	R\$
ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321AA;	2	R\$	R\$

TOTAL	R\$ -
--------------	-------

GRUPO 2			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	66	R\$	R\$
MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	8	R\$	R\$
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R\$	R\$
MICROSOFT COPILOT: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R\$	R\$
TOTAL			R\$

ITEM 8			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
CORELDRAW GRAPHICS SUITE: VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	2	R\$	R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 10.2. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.4. der causa à inexecução total do contrato;
- 10.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.6. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.7. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 10.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.11. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.14. Multa:
- 10.15. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.17. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.18. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.20. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 10.23. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.24. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.25. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.26. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.27. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.28. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.29. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.30. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.31. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.32. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 11.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 11.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 11.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.13. Indenizações e multas.
- 11.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2. Gestão/Unidade: CRCSC

12.3. Programa de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)

12.4. Elemento de Despesa: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES

12.5. Nota de Empenho:

12.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do CRCSC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da CONTRATADA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

Encaminhamos o presente processo, tipo pregão eletrônico nº 09/2024, que tem por objeto a RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE T.I., a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 05/12/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625209** e o código CRC **0B97AC2D**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

SEI nº 0625209



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 77/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000700.000006/2024-50
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO CRCSC E DEPARTAMENTO DE T.I. DO
CRCSC
ASSUNTO: Parecer Jurídico - Renovação e aquisição de licenças de softwares de T.I. -
Pregão Eletrônico.

RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE
SOFTWARES DE T.I.. PREGÃO ELETRÔNICO.
SERVIÇO CARACTERIZADO COMO COMUM.
ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE ELEITA.
INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 6º, INC. XLI,
DA LEI N. 14.133/21. FASE PREPARATÓRIA QUE,
EM LINHAS GERAIS, ATENDE AOS REQUISITOS
LEGAIS (ART. 18 DA LEI N. 14.133/21).
RECOMENDAÇÃO DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA NA
MINUTA CONTRATUAL, A FIM DE SALVAGUARDAR
O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer, em caráter de urgência, relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a renovação e a aquisição de licenças de softwares de T.I., conforme discriminado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que compõem o presente. E assim o faz, nos termos do que preconiza o art. 53 e seu §1º, da Lei n. 14.133/21.

Constam dos autos, entre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Portaria CRCSC n. 204/2024, designando equipe de planejamento desta contratação, bem como os termos atinentes às científicas necessárias;
- ETP – Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Relatório de pesquisa/crítica de preços com a estimativa de valor para contratação;
- Termo de Referência;
- Análise preliminar efetivada pelo agente de contratação acerca da documentação acima referida, conclusiva no sentido de que o feito se encontra apto para prosseguimento;
- Manifestação de acolhimento da contratação, exarada pela Coordenação do Departamento de

Governança e Conformidade desta Casa, aprovando a demanda no que toca à justificativa e à motivação; contudo, reprovando-a no que tange à disponibilidade orçamentária;

- parecer exarado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes a autorizar a abertura deste feito, com a determinação de que, diante a efetiva necessidade da contratação em tela, se necessário, após certame, seja efetivado o remanejamento orçamentário;
- Termo de abertura da presente demanda, consignando a pertinência desta ser efetivada pela modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Edital e seus anexos.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Dito isso, ressalvada a limitação técnica deste Departamento Jurídico no que tange ao detalhamento do objeto em si, entende-se que, em tese, houve justificativa plausível a apontar a necessidade da contratação, conforme quantitativo apurado e características das licenças a serem adquiridas.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para aquisição das licenças em questão comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto, até porque, conforme já destacado, esse contexto envolve, em grande parte dos casos, a tecnicidade do assunto. No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de bem/produto/serviço que eventualmente poderia ser substituído, sem comprometer a eficiência, por outro de menor valor.

Feitas tais considerações, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, frisa-se competir ao setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que esta definição pode ser extraída diretamente do mesmo dispositivo legal que, em seu inciso XIII, assim preconiza:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

(...)

Ademais, sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União (editada à luz da Lei n. 8.666/93; contudo compatível às novas disposições constantes à Lei n. 14.133/21), dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

Sendo assim, considerando que na hipótese restou declarado, de forma expressa, a natureza comum do objeto da licitação, nos termos do item 1.3 do Termo de Referência, que assim dispôs: “Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns,(...)”, entende-se que a presente contratação, com efeito, deve se dar pela modalidade de licitação Pregão.

Superadas tais premissas, quanto à fase preparatória do procedimento licitatório em questão, nos termos do que preconiza o art. 18 da Lei n. 14.133/21, tem-se que restaram, no que toca à espécie, devidamente observados os requisitos legais para tanto. Vejamos:

Na hipótese, a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar, o qual, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, *a priori*, contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; os seus requisitos, com esclarecimentos afetos à necessária “Especialização em Governo”, no que tange às licenças Adobe, como pré-requisito para as vendas e a inelegibilidade das MEIs, MEs ou EPPs, quanto ao referido Grupo; a discriminação do quantitativo a ser adquirido; o levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo; a estimativa dos valores, acompanhada dos preços unitários referenciais; os benefícios a serem alcançados com a contratação; o posicionamento conclusivo da equipe de planejamento quanto à adequação do procedimento de aquisição levado a efeito.

Ainda, restou igualmente juntado aos autos Mapa de Gerenciamento de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a competente pesquisa e estimativa de preços, com indicação da observância dos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Além disso, o referido relatório apontou a análise crítica dos valores, consignando as razões de escolha do preço.

No que tange ao Edital de convocação, bem como no que se refere ao Termo de Referência àquele anexado, pontua-se que tais documentos seguem os modelos elaborados pela Advocacia-Geral da União, reunindo cláusulas e condições que, em linhas gerais, abarcam as essencialmente exigidas na espécie, nos termos do que preconizam os arts. 6º, inc. XXIII e 25 da Lei nº 14.133/21.

Já, no que se refere à minuta contratual, igualmente redigida conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União, com o fito de, além de atender ao disposto no inc. XIII do art. 92 da Lei n. 14.133/21^[1], salvaguardar o interesse da Administração Pública, em havendo obrigações afetas aos requisitos de manutenção, garantia e suporte técnico, consignadas no item 4.13 do Termo de Referência, **recomenda-se a inclusão das respectivas previsões em cláusula afeta às obrigações da contratada.**

Quanto ao mais, tem-se que a minuta atende ao disposto citado art. 92, não se vislumbrando, em suas demais previsões, *a priori*, máculas que possam ensejar prejuízo à Administração.

Outrossim, por pertinente, destaca-se a ausência de óbice para composição/adequação da presente despesa, se necessário, através de remanejamento orçamentário (já autorizado pelo Diretor Administrativo desta Casa), dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, além do juízo de oportunidade e conveniência administrativa, observadas as considerações aportadas a este parecer, nos termos acima discriminados com os destaques pertinentes, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da presente contratação sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Ressalta-se, por derradeiro, a obrigatoriedade da divulgação e da manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, bem como de outros documentos elaborados na fase preparatória, e do termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, além da publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §§1º e 3º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Dep. Jurídico

^[1] Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; (...).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 06/12/2024, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626099** e o código CRC **B0C938EC**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 82/2024/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000700.000006/2024-50

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer as alterações efetuadas em virtude dos apontamentos observados no Parecer Jurídico 77/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC, enumeramos o seguinte:

1) Em relação ao apontamento “(...) salvaguardar o interesse da Administração Pública, em havendo obrigações afetas aos requisitos de manutenção, garantia e suporte técnico, consignadas no item 4.13 do Termo de Referência, **recomenda-se a inclusão das respectivas previsões em cláusula afeta às obrigações da contratada.**”.

Providencia: As cláusulas respectivas aos requisitos de manutenção, garantia e suporte técnico foram acrescentadas a minuta contratual. (SEI 0626114).

Isto posto, consideram-se superados os apontamentos elencados pela assessoria jurídica no parecer nº 77/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 06/12/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626113** e o código CRC **3C093ED6**.

TERMO DE CONTRATO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000700.000006/2024-50)

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
XXXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
E XXXXXXXXXXXX**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Moraes, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela XXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9079626110000700.000006/2024-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RENOVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DAS EMPRESAS ADOBE, COREL E MICROSOFT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
ADOBE PRO DC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321AA.	20	R\$	R\$
ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321AA;	2	R\$	R\$
ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321AA;	2	R\$	R\$

TOTAL	R\$ -
--------------	-------

GRUPO 2			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	66	R\$	R\$
MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	8	R\$	R\$
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R\$	R\$
MICROSOFT COPILOT: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R\$	R\$
TOTAL			R\$

ITEM 8			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
CORELDRAW GRAPHICS SUITE: VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	2	R\$	R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

8.1. Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico:

8.1.1. Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.

8.1.2. A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

8.1.3. A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

8.1.4. A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).

8.1.5. As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.

8.1.6. A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças.

8.1.7. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou

sistema de chamados).

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis

anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5.”, “11.1.6.”, “11.1.7.” e “11.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Multa:

11.7. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.15. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.16. as peculiaridades do caso concreto;

11.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.18. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.13. Indenizações e multas.
- 12.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC
- 13.1.2. Programa de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)
- 13.1.3. Elemento de Despesa: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES
- 13.1.4. Nota de Empenho:

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da PCA respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código

de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do CRCSC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da CONTRATADA

W. G. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 11.252.408/0001-77, Processo nº 038/2017, notificação de lançamento nº 1925, referente às anuidades 2017 a 2021, total devido até 06 de abril de 2023 R\$ 3.619,69;

José Carlos da Silva Vieira, CPF nº ***.042.930-**, Processo nº 1053/2016, notificação de lançamento nº 3730, referente às anuidades 2017 a 2022, total devido até 06 de abril de 2023 R\$ 2.035,58;

Primar Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 01.537.949/0001-98, Processo nº 1130/2016, notificação de lançamento nº 1905, referente às anuidades 2017 a 2022, total devido até 24 de março de 2023 R\$ 4.233,83;

Mdarq Arquitetura - Assessoria, Projetos e Produtos Ltda, CNPJ nº 05.998.723/0001-45, Processo nº 1111/2016, notificação de lançamento nº 1915, referente às anuidades 2017 a 2022, total devido até 31 de março de 2023 R\$ 4.233,83;

Maurício Douglas Rodrigues - ME, CNPJ nº 15.121.952/0001-30, Processo nº 1110/2016, notificação de lançamento nº 1914, referente às anuidades 2017 a 2021, total devido até 31 de março de 2023 R\$ 3.072,25;

Engetech Enga Arquitetura Serviços Ltda, CNPJ nº 89.065.023/0001-98, Processo nº 1103/2016, notificação de lançamento nº 1912, referente às anuidades 2017 a 2022, total devido até 30 de março de 2023 R\$ 4.233,83;

Scherer & Nunes Ltda - ME, CNPJ nº 94.059.748/0001-03, Processo nº 380/2017, notificação de lançamento nº 1906, referente às anuidades 2018 a 2021, total devido até 24 de março de 2023 R\$ 2.246,55;

Assessoria Brasileira Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 87.732.244/0001-47, Processo nº 385/2017, notificação de lançamento nº 1900, referente às anuidades 2018 a 2020, total devido até 23 de março de 2023 R\$ 2.018,20;

Vértice Equipamentos Ltda, CNPJ nº 01.272.476/0001-44, Processo nº 119/2017, notificação de lançamento nº 1949, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 13 de abril de 2023 R\$ 2.896,44;

Santos e Santos, Construções, Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.860.734/0001-90, Processo nº 113/2017, notificação de lançamento nº 1941, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 13 de abril de 2023 R\$ 3.504,99;

Top Stands Locações e Logística Ltda, CNPJ nº 11.746.365/0001-86, Processo nº 118/2017, notificação de lançamento nº 1948, referente à anuidade 2018, total devido até 13 de abril de 2023 R\$ 675,73;

Beular Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 00.078.330/0001-08, Processo nº 127/2017, notificação de lançamento nº 1940, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 13 de abril de 2023 R\$ 3.504,99;

Empreiteira Tupã Ltda, CNPJ nº 02.214.730/0001-10, Processo nº 079/2017, notificação de lançamento nº 1963, referente às anuidades 2017 a 2022, total devido até 28 de abril de 2023 R\$ 4.283,57;

Cristiane Keller Ott, CPF nº ***.233.880-**, Processo nº 931/2018, notificação de lançamento nº 3753, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 28 de abril de 2023 R\$ 3.559,53;

Enivander Dimer Reck e Cia Ltda. - ME, CNPJ nº 10.784.475/0001-70, Processo nº 080/2017, notificação de lançamento nº 1964, referente às anuidades 2017 a 2021, total devido até 28 de abril de 2023 R\$ 3.108,36;

Bergozza & Boff Construtora Ltda ME, CNPJ nº 02.731.383/0001-01, Processo nº 294/2017, notificação de lançamento nº 1956, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 28 de abril de 2023 R\$ 3.504,99;

Antônio Cerqueira Calvosa, CPF nº ***.357.607-**, Processo nº 148/2018, notificação de lançamento nº 3747, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 28 de abril de 2023 R\$ 1.779,76;

Maria Dolores Fort Marquez, CPF nº ***.851.990-**, Processo nº 580/2018, notificação de lançamento nº 3759, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 28 de abril de 2023 R\$ 1.779,76;

Vera Regina Desbessel Robe, CPF nº ***.931.840-**, Processo nº 930/2018, notificação de lançamento nº 3764, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 28 de abril de 2023 R\$ 3.559,53;

Construtora Rohden Ltda, CNPJ nº 04.294.374/0001-18, Processo nº 296/2017, notificação de lançamento nº 1958, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 28 de abril de 2023 R\$ 3.504,99;

Sentinela Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 00.166.905/0001-36, Processo nº 400/2017, notificação de lançamento nº 1923, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 06 de abril de 2023 R\$ 3.504,99;

Carmen Bettiol Nonnig, CPF nº ***.996.470-**, Processo nº 079/2018, notificação de lançamento nº 3726, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 30 de março de 2023 R\$ 1.759,11;

Jaqueline Muriel Blos, CPF nº ***.351.340-**, Processo nº 586/2018, notificação de lançamento nº 3735, referente às anuidades 2018, 2019, 2020, 2022, total devido até 13 de abril de 2023 R\$ 1.367,69;

João Luis Correa Garcez, CPF nº ***.211.600-**, Processo nº 944/2018, notificação de lançamento nº 3765, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 28 de abril de 2023 R\$ 2.536,52;

Edson Luís Dal Lago, CPF nº ***.353.890-**, Processo nº 662/2018, notificação de lançamento nº 3763, referente às anuidades 2018 a 2022, total devido até 28 de abril de 2023 R\$ 1.779,76;

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2024.
CHEILA DA SILVA CHAGAS
Gerente Administrativo Financeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÕES PREVENTIVAS

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 15.131.560/0001-52, com sede na Rua Quinze de Novembro, 194, Centro - São Paulo/SP, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 71 da Resolução CAU/BR nº 198/2020 CIENTIFICA os administrados relacionados abaixo, para fins de manifestação, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. Referente a Atos e Processos Administrativos em tramitação neste Conselho, uma vez que esgotadas todas as tentativas, não foram possíveis suas localizações. Outras informações poderão ser obtidas na sede do CAU/SP e nos escritórios regionais mediante prévio agendamento de data e horário, ou pelos canais de atendimento do CAU/SP disponíveis no portal do Conselho (www.causp.gov.br) ou através do e-mail fiscalizacao@causp.org.br.

Auto de Infração Nº 1000219036-01A, CLIVIA ARQUITETURA LTDA; CNPJ: 53.087.270/0001-48; Notificação Preventiva Nº 1000230165-01A, SEMPRE NOVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 08.606.497/0001-06; Notificação Preventiva Nº 1000224288-01A, GIL FIALHO PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 08.066.382/0001-68.

CAMILA MORENO DE CAMARGO
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024

O Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) torna público a abertura do processo de chamamento público. Em conformidade com Lei 14.133/2021, o CFB manifesta interesse doações de bens móveis inservíveis, de acordo com as especificações contidas no Edital publicado no site eletrônico www.cfb.org.br.

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2024.
ROSA ZULEIDE LIMA DE BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2024

O Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Sede do CFFa, SHN, Quadra 02, Bloco F, Asa Norte, Sala 901-911, no horário compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail para fono@fonoaudiologia.org.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, para manifestar interesse em assumir a vaga de emprego público decorrente das aprovações:

a) Concurso Público - Edital nº 1/2022: MARCOS DOS SANTOS SILVA - Analista de Tecnologia da Informação - 6º lugar (Ampla Concorrência)

b) Concurso Público - Edital nº 1/2023: LUANNA CARLA FÉLIX OLIVEIRA - Analista Superior Fonoaudióloga - 3º Lugar (Ampla Concorrência)

ANDRÉA CINTRA LOPES
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 38/2024

Conselho Federal de Química - CFQ e Conselho Regional de Química da 8ª Região - CRQ VIII. Objeto: Doação no valor de R\$ 45.680,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais) destinado a projeto de fiscalização do Conveniente.

Vigência: dezembro 2024 a dezembro 2025.

Assinam: Rildo Araújo Laytynher - Presidente do CRQ VIII

José de Ribamar Oliveira Filho - Presidente do CFQ

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

UASG 929051 Nº Processo: 020/2023. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada em serviço de organização, digitalização e gestão documental, contemplando a transferência do acervo documental, a custódia documental, o atendimento de rotinas de consultas, a classificação, a digitalização e a eliminação de documentos, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Abertura da sessão pública: 20/12/2024 às 10:00 no site www.gov.br/compras. Informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: www.gov.br/compras e www.crbio07.gov.br, ou ainda através de solicitação via e-mail para: licitacoes@crbio07.gov.br.

VINÍCIUS ABILHOA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS S.A, CNPJ: 02.584.924/0022-32

OBJETO: Locação de 1 (um) auditório e 02 salas, para a realização do seminário "Conexão ESG: O olhar Contábil dessa História!" que ocorrerá na data de 26 de novembro de 2024, em Salvador-BA, em atendimento ao programa de educação continuada

VALOR: R\$ 3.900,00.

PROJETO: 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 18/11/2025

6.3.1.3.02.01.027 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Salvador, 6 de dezembro de 2024 - Sérvio Túlio dos Santos de Moura - Presidente do CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 9/2024

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 09/2024, às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2024. Objeto: Renovação e aquisição de licenças de software de T.I. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 09/12/2024 no portal de compras governamentais.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2024.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 23ª REGIÃO

EDITAL DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 12 DE JUNHO DE 2024, E ADITIVOS Nº 1/2024 E Nº 2/2024

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 23º REGIÃO - Creci/PI e o instituto responsável pela organização e coordenação do certame em epígrafe, IDIB, PUBLICA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, publicado no site www.idib.org.br, para todos os cargos do Concurso Público do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 23ª REGIÃO/PI - Edital nº 001/2024, de 12 de junho de 2024, e Aditivos nº 01/2024 e nº 02/2024.

PAULA RENATA PEREIRA LEAL
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lácio, 36 - Tambauzinho - João Pessoa - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3244-3964. E-mail: licitacao@cref10.org.br. Aviso de Dispensa: SITE CREF10; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

João Pessoa - PB, 6 de dezembro de 2024
THACIANA PEREIRA DIAS
Agente de Contratação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: COOP DE RADIO TAXI DOS MOT AUT DE SALVADOR LTDA, CNPJ 14.957.294/0001-59
OBJETO: Contrato de serviços de transporte terrestre de passageiros mediante táxi, sob demanda, através de sistema Rádio Táxi
VALOR: R\$ 4,12 (KM) c/10% desconto
PROJETO: 5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 18/11/2025
PROCESSO SEI CRCBA: 9079604110001090.000179/2024-41

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.194.191/0001-10
OBJETO: Termo Aditivo em Caráter Emergencial no Contrato de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento do Auxílio Vale Alimentação e/ou Vale Refeição aos seus funcionários
VALOR: R\$ 70.341,90
PROJETO: 2013 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS
VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 31/01/2025
PROCESSO SEI CRCBA: 9079604110000166.000128/2024-26

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação - CPL cumprido todas as exigências do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 01/2024, resolve: com fundamento no Inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo nº 9079604110000166.000109/2024-08, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa administradora de Vale Alimentação em cartões eletrônicos, visando atender às necessidades institucionais, e ADJUDICAR o objeto licitatório em favor da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, no VALOR TOTAL R\$ 727.320,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais) observados os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, 12 de dezembro de 2024
CONTADOR SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA
Presidente do CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 9/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 09/2024

O Conselho Regional de Contabilidade de SC por intermédio de seu pregoeiro, RETIFICA o aviso de abertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo Menor Preço nº 09/2024 publicado na sessão 3 do Diário oficial da União de 9 de dezembro de 2024, edição nº 236, página 198. ONDE SE LÊ: "... às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2024" LEIA-SE: "... às 09h00min do dia 30 de dezembro de 2024".

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE DECISÃO DE JULGAMENTO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, nos termos do artigo 33 do CPD - Resolução COFECI nº 146/82 e Resolução COFECI nº 1.459/2021, devidamente intimados de que a CEFISP (Comissão de Ética e Fiscalização Profissional) julgou procedentes os processos disciplinares inframencionados, aplicando as penas previstas na legislação competente, ficando também devidamente intimados de que, a partir da publicação do presente edital, passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o oferecimento de recurso voluntário ao COFECI e de 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento da multa com 50% de desconto, abrindo mão do recurso, solicitando o boleto pelo e-mail faleconosco@crecisp.gov.br . Para solicitar vista dos autos através da página do CRECI-SP na internet acessar o link www.crecisp.gov.br/cidadao/pedidoddevista das 07h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira ou encaminhando um e-mail ao Departamento de Ética e Disciplina: faleconosco@crecisp.gov.br. Em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber um e-mail com uma cópia dos autos solicitados. Neste mesmo e-mail indicado poderá ser protocolado o recurso voluntário em PDF, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovando o alegado ou através do link <http://consulta.crecisp.gov.br>.

PD 2022/005777 - SS SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA - ME - 035354-J; PD 2022/006562 - RESALE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME - 029715-J; PD 2022/007248 - REGINALDO PENEZI IMOVEIS - ME - 038818-J; PD 2022/010216 - WANDER ROSA - 014028-F; PD 2022/011444 - ROGERIO PAIS DE SOUSA - 054531-F; PD 2023/000990 - ROQUE DONIZETI DIAS SOBRINHO - 066679-F; PD 2023/001080 - MARIA DO CARMO DE MEDEIROS PONTES - 072519-F; PD 2023/001134 - HENRIQUE MELO PATROCINIO - 107364-F; PD 2023/001135 - CRESO FIGUEIREDO BARBOSA FILHO - 02741-F; PD 2023/001136 - MANOEL CESAR TOMÉ - 187207-F; PD 2023/001252 - OLAVO NUNES PEREIRA FILHO - 059748-F; PD 2023/001351 - JULIANA JORDAO QUINTELLA - 217598-F; PD 2023/001545 - LUIZ CARLOS SANTOS - 018418-F; PD 2023/001876 - EMILIO LEANDRO DE SÁ - 250426-F; PD 2023/001897 - UP HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP - 032177-J; PD 2023/001986 - FLAVIO ROBERTO OSS - 075417-F; PD 2023/002058 - ELIOMAR SOARES PEREIRA - 079929-F; PD 2023/002251 - NICOLAO CONSTANTINO FILHO - 049854-F; PD 2023/002696 - DANIELA RESENDE DE ARAUJO - 167835-F; PD 2023/002701 - JOSÉ CARLOS MASTROPIETRO - 132609-F; PD 2023/003721 - STEFANI GABRIELA SOUZA E CASTRO - 207441-F; PD 2023/003722 - MARCOS ANTONIO NICOLA - 152411-F; PD 2023/003990 - BRUNO FERNANDES PEREIRA - 244303-F; PD 2023/004773 - FABIO ZINSLY DE OLIVEIRA - 104574-F; PD 2023/004778 - GRACIOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 022625-J; PD 2023/004814 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOS - 113846-F; PD 2023/005547 - VINICIUS SECCO BUNDUHY - 156467-F; PD 2023/005656 - TEGEPLAN - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 024030-J; PD 2023/005657 - CVT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP - 037544-J; PD 2023/005659 - KELLY FELIPPE & PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME - 029855-J; PD 2023/005690 - L. H. DE CARVALHO ZANI IMOVEIS - ME - 040371-J; PD 2023/005693 - ADILSON CUSTODIO CORRETAGEM - ME - 032822-J; PD 2023/005718 - RONALDO DOS SANTOS - 139240-F; PD 2023/005733 - MOISES GANAN IMÓVEIS - ME - 027875-J; PD 2023/005760 - ELISÂNGELA FREITAS DE LIMA - 158830-F; PD 2023/005949 - BENEDITO MARQUES - 095308-F; PD 2023/006011 - JOSÉ MANUEL PINTO DE MATOS - 067637-F; PD 2023/006018 - DOUGLAS DOS SANTOS - 053870-F; PD 2023/006219 - JOHNATHAN DEVIDES BIANCHI - ME - 040594-J; PD 2023/006226 - OZIAS ALVES PEREIRA - 248699-F; PD 2023/006236 - BRUNO MASALA DA SILVA - 110319-F; PD 2023/006269 - RODRIGO SANTOS DOURADO MATOS - 115677-F; PD 2023/006290 - DI PAOLA PIRES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 024358-J; PD 2023/006862 - SOARES CASTOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME - 037822-J; PD 2023/006898 - HIKARI KATO - ME - 026276-J; PD 2023/006915 - ASPLAN CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME - 032496-J; PD 2023/006965 - JOSÉ ALBERTO CORTEZ - 035084-F;

PD 2023/006994 - MAURICIO MONTEIRO DE SOUSA - 109320-F; PD 2023/007017 - NEISA DE OLIVEIRA - 030527-F; PD 2023/007019 - FRANKLIN ELIAS DO NASCIMENTO - 217988-F; PD 2023/007021 - CHRISTIAN TELLES DA SILVA FERREIRA - 228286-F; PD 2023/008862 - HENRIQUE PAULI OTRILHA - 110124-F; PD 2023/008864 - SÉRGIO OTÁVIO DO NASCIMENTO - 149374-F; PD 2023/008874 - MAURICIO MOREIRA DE MORAES - 039500-F; PD 2023/008877 - ROGÉRIO ELIAS ROSA - 172807-F; PD 2023/008901 - GILMAR ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - 017680-J; PD 2023/009033 - SEBASTIÃO ROQUE MELO SILVA - 093636-F; PD 2023/009214 - ANA PAULA FOGAÇA MATUBARA - 265622-F; PD 2023/009274 - MARLI DA SILVA - 063849-F; PD 2023/009461 - FATIMA EMACULADA DE ALMEIDA - 063128-F; PD 2023/010039 - TONY APARECIDO DE OLIVEIRA MORETTI - 198671-F; PD 2023/010065 - TANIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS - 206947-F; PD 2023/010186 - EVS IMOVEIS COMPRA VENDA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA-ME - 041876-J; PD 2023/010226 - ALCILENE LIMEIRA LOPES TOMAZELI - 203455-F; PD 2023/010271 - ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS FARAGUTI - 165395-F; PD 2023/010297 - OTAVIANO GONÇALVES CORDEIRO FILHO - 115872-F; PD 2023/010312 - VALEFORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - 021160-J; PD 2023/010363 - MARIA ANGELICA PANZARIN EVANGELISTA - ME - 031528-J; PD 2023/010862 - ALEF MARIANO DA SILVA - ME - 038015-J; PD 2023/010940 - MARINA CARAMASCHI - 183125-F; PD 2023/010942 - ADRIANA DE SOUSA FERNANDES DE MATOS NEG IMOBILIARIOS-ME - 037859-J; PD 2023/010970 - COLIBRI VINHEDO IMOVEIS LTDA - ME - 026951-J; PD 2023/011027 - FABIO MAGOSSO GUIRADO - 099893-F; PD 2023/011059 - HABIB INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA - ME - 035752-J; PD 2023/011088 - RP1 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 039985-J; PD 2023/011107 - EMERSON JOSÉ DE SOUSA SANTOS - ME - 041590-J; PD 2023/011117 - EMERSON JOSÉ DE SOUSA SANTOS - 156941-F; PD 2023/011178 - ADRIANO MAIA CORDEIRO - 217715-F; PD 2023/011182 - BRUNA DE QUEIROZ MARTINS - ME - 042815-J; PD 2023/011196 - YDEAZI NEGOCIOS IMOBILIARIOS E TECNOLOGICOS LTDA-ME - 038880-J; PD 2023/011209 - FABRICIO CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA - ME - 037873-J; PD 2023/011321 - MAURICIO PACHECO CAVALCANTI - 140738-F; PD 2023/011503 - GEORGE MARCIO NUNES DE FREITAS - 177591-F; PD 2023/011646 - EDISON EURIPEDES RUVOLO - 143144-F; PD 2023/012022 - ORLANDO SILVESTRE DE MORAES JÚNIOR - 089546-F; PD 2023/012028 - DAVIS VITOR JUNQUEIRA - ME - 024173-J; PD 2023/012101 - PAVINNI NOVOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME - 032995-J; PD 2023/012412 - SONIA SANTOS ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME - 036332-J; PD 2023/012451 - VINÍCIUS NASCIMENTO SANTOS - 229291-F; PD 2023/012474 - ADRIEL ROCHA BENTO - ME - 034634-J; PD 2023/012594 - RODRIGO ALEXANDRE GOMES DA SILVA - 129645-F; PD 2023/012744 - HERMOGENES PRINCIPE DE OLIVEIRA NETO - 204511-F; PD 2023/012747 - MONIQUE FRARE FRANCO - 172997-F; PD 2023/012748 - JOSIANE RIBEIRO FERNANDES - 219269-F; PD 2023/012750 - LUCIANO VIEIRA ALVES - 144539-F; PD 2023/013006 - CASAINVESTE IMOBILIARIA LTDA - 029352-J; PD 2023/013051 - LARCON IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - 006454-J; PD 2023/013089 - MACKENZIE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - 028416-J; PD 2023/013104 - WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS - 183457-F; PD 2023/013130 - CORINA BERNARDI BREMER - ME - 031448-J; PD 2023/013132 - CORINA BERNARDI BREMER - ME - 031448-J; PD 2023/013157 - CARLOS JOAO LAUER CARVALHO - 121616-F; PD 2023/013333 - CARLOS ROBERTO ALVES JUNIOR - 239357-F; PD 2023/013344 - HILDA DA SILVA - 246132-F; PD 2023/013358 - GULIV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME - 027987-J; PD 2023/014028 - CRB IMÓVEIS LTDA - 024639-J; PD 2023/014029 - CRB IMÓVEIS LTDA - 024639-J; PD 2023/014030 - CRB INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - 022645-J; PD 2023/014031 - CRB INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - 022645-J; PD 2023/014032 - CRB INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - 022645-J; PD 2023/014033 - LUIS FERNANDO SEVERINO - ME - 020582-J; PD 2023/014049 - ACCORSI & XAVIER NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 036799-J; PD 2023/014140 - HOUSING GROUND NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - 034261-J; PD 2023/014143 - SILVIA M. DE MELO A. DE MIRA - ME - 033579-J; PD 2023/014155 - SCHNEIDER INVEST GESTAO IMOBILIARIA LTDA - ME - 036100-J; PD 2023/014168 - MIX IMOVEIS LTDA - ME - 028099-J; PD 2023/014178 - LETICIA GABRIELY DA FONSECA - ME - 041944-J; PD 2023/014200 - FERNANDO LAUA IMOBILIARIA LTDA-ME - 015533-J; PD 2023/014209 - J.A. INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA - ME - 036744-J; PD 2023/014215 - A. P. SOLDERA - IMOBILIÁRIA - ME - 030392-J; PD 2023/014244 - OBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 007288-J; PD 2023/014256 - C H ALVES CORRETAGEM COMPRA E VENDA DE IMOVEIS-ME - 034369-J; PD 2023/014259 - MARIANA ZANATTA IMOVEIS LTDA - EPP - 031406-J; PD 2023/014260 - DIEGO ROCHA CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA - ME - 037135-J; PD 2023/014264 - PIRAJU IMOVEIS LTDA - ME - 039247-J; PD 2023/014272 - ASAFORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 016791-J; PD 2023/014282 - SERGIO SOUSA DA SILVA IMOBILIARIA - ME - 033771-J; PD 2023/014293 - REIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP - 024812-J; PD 2023/014296 - GSP URBANIZACAO E ENGENHARIA LTDA - 008096-J; PD 2023/014312 - NATALIA ALBUQUERQUE PEREIRA - ME - 040553-J; PD 2023/014431 - MAURICIO PAULA E SILVA - 063851-F; PD 2023/014556 - ODALICIA CAVALCANTE DE FARIA - 123950-F; PD 2023/014587 - RODRIGO ALGACIR RODRIGUES - 058166-F; PD 2023/014875 - LUELI CRESPO DA SILVEIRA - 177085-F; PD 2023/014892 - NOEL MACHADO BASTOS - 137038-F; PD 2023/014915 - NOVA SALTO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - 023807-J; PD 2023/014943 - JESSICA MAYUME MITSUOKA - 203044-F; PD 2023/014982 - W T B NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 021548-J; PD 2023/015058 - MIA MACEDO IMOVEIS E ADMINISTRACAO S/C LTDA - 008654-J; PD 2023/015076 - ATHENAS IMOBILIARIA E CONSULTORIA LTDA - ME - 035600-J; PD 2023/015098 - VINICIUS APARECIDO FARINA FLORIM - 267512-F; PD 2023/015103 - MARTA ALVES SIQUEIRA CARVALHO - 227834-F; PD 2023/015127 - PAULO ALBERTO PEREIRA DE JESUS - 031203-F; PD 2023/015137 - HAROM FERNANDO DE BRITO MARTINS - 149059-F; PD 2023/015139 - RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA - 023037-F; PD 2023/015183 - PEDRO WELLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA - 258378-F; PD 2023/015220 - DIRECIONAL CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - 029380-J; PD 2024/000034 - ALEXANDRE HENRIQUE MIRANDA - 141253-F; PD 2024/000286 - JUMAR EDMUNDO DOS SANTOS - 214639-F; PD 2024/000295 - IMOBILIARIA TONINHO S/S LTDA - 005024-J; PD 2024/000311 - MODALIS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MAT PARA CONST LTDA-ME - 028502-J; PD 2024/000321 - ZAMBONINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 026102-J; PD 2024/000327 - AZARIAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 019770-J; PD 2024/000330 - DIOGO FABRICIO ZANI DA SILVA - 251767-F; PD 2024/000335 - MARCELO ELOI DOS SANTOS MARCONDES - 109861-F; PD 2024/000348 - LUIZ GUSTAVO FERREIRA SILVA - 037259-F; PD 2024/000369 - CARAIBAS PARTICIPACOES LTDA - 015476-J; PD 2024/000371 - SPINA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - 007112-J; PD 2024/000390 - VS&G S/S LTDA - 007058-J; PD 2024/000560 - LUIZ CARLOS APARECIDO DE LIMA - 094319-F; PD 2024/000631 - ADNA MARA RAMOS TAVARES - 180813-F; PD 2024/000760 - RITA DE CÁSSIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS - 229634-F; PD 2024/000815 - MARIA APARECIDA CIMINO BRANDÃO - 052975-F; PD 2024/000872 - NOVA CRIATIVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 028151-J; PD 2024/000971 - ADILSON EGIDIO DOS SANTOS - 154763-F; PD 2024/000979 - ALESSANDRO NUNES BENVINDO DE SOUSA - 161722-F; PD 2024/001384 - FABIANE COELHO DE JESUS - 250511-F; PD 2024/001427 - PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA - 154692-F; PD 2024/001473 - VANESSA SALES RUFINO - 249077-F; PD 2024/001499 - KZA IMOVEIS S/S LTDA - 022345-J; PD 2024/001548 - OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 011470-J; PD 2024/001641 - CARAIBAS PARTICIPACOES LTDA - 015476-J; PD 2024/001642 - SPINA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - 007112-J; PD 2024/001645 - ADILSON APARECIDO PISSUTTI - 179322-F; PD 2024/001650 - CORTIZ CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - 016287-J; PD 2024/001651 - VS&G S/S LTDA - 007058-J; PD 2024/001691 - 007 IMOVEIS LEILAO MAPA EIRELI - ME - 031351-J; PD 2024/001764 - SILENE MOREIRA MIRANDA - 135221-F; PD 2024/001772 - BLACK SERVICOS DE CORRETAGEM LTDA - ME - 036148-J; PD 2024/001773 - BLACK SERVICOS DE CORRETAGEM LTDA - ME - 036148-J; PD 2024/001782 - GRAVURA VENDAS EIRELI - EPP - 037541-J; PD 2024/001798 - CONSTRUTORA TENDA S/A - 019766-J; PD 2024/001800 - FABRICIO QUESITI ARRIVABENE - 116951-F; PD 2024/001805 - UNIAO EMPR IMOB S/C LTDA - 013100-J; PD 2024/001836 - AGUINALDO MOREIRA GALVAO - 015396-F; PD 2024/001838 - ON-LINE HOME NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - 030223-J; PD 2024/001856 - PONTAL IMOVEIS LTDA - 020714-J; PD 2024/001868 - FRANCISCO CARLOS LEME MORAIS - 034038-F; PD 2024/001871 - MICHELLY DOS SANTOS SILVANO - 225625-F; PD 2024/001928 - SP IMOVEIS ATIBAIA LTDA - ME - 042348-J; PD 2024/001929 - LUIZ ROGERIO SATO PEREIRA - 098867-F; PD 2024/001955 - REAL ESTATE POOL EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA IMOB S/C LTDA - 016083-J; PD 2024/001964 - IMOBILIARIA LITORAL SUL IMOVEIS LTDA - ME - 034028-J; PD 2024/001977 - SALES PORTEZAN IMOVEIS LTDA - ME - 035150-J; PD 2024/001996 - ALESSANDRO DE OLIVEIRA CALSANI - 210992-F; PD 2024/002038 -





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90008/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Renovação e aquisição de licenças de software de T.I.		
Entrega de propostas:	De 13/12/2024 às 09:00 até 30/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2024 às 09:54:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/12/2024 às 10:32:53	Prezado licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA PE, a consulta ao SICAF retornou vínculo do CPF 093.902.504-39 com o CNPJ 28.800.572/0001-74, que está impedido de licitar com a administração pública. Em apreço ao item 6.5. do edital do pregão, solicitamos esclarecimentos sobre o referido apontamento. Prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	30/12/2024 às 11:59:07	Prezados licitantes, a decisão de desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar foi reformada, considerando que, ainda que exista o vínculo, a abrangência do impedimento de licitar é com o "Órgão sancionador", motivo pelo qual, no uso das competências legais, e mirando a legalidade e obtenção da melhor proposta, é o momento adequado e ainda tempestivo de corrigir o erro de julgamento.
Sistema	30/12/2024 às 12:01:11	Dessa forma, será oportunizado a licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES que apresente a sua proposta para o Grupo 02 e para o item 7, visto que provisoriamente classificado em primeiro lugar para ambos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
30/12/2024 às 09:54:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

		Valor estimado:	R\$ 55.613,4300 (unitário)
Situação:	Aguardando adjudicação		
Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R\$ 48.600,0000 (total), valor negociado: R\$ 48.593,5800 (total)			

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 55.390,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 55.390,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 49.460,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 55.610,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R\$ 48.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 62.780,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 48.593,5800 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 56.371,8600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 56.371,8600 (total)	Valor negociado: Não informado	
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 50.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 55.610,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 09:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2024 09:26:04	O item G1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 10:15:48	Sr. Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referência, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
Sistema para o participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 11:41:43	Sr. fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, a sua proposta para o item 2 está acima do valor estimado. E possível chegar ao valor estimado de R\$ 5.796,7900 para o item?
pelo participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 11:59:30	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:30 de 30/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17.
pelo participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 12:00:58	Prezado pregoeiro, no preenchimento da proposta ajustada, já consideramos adequar ao valor estimado do item 02, o valor de R\$5.796,79
Sistema para o participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 12:04:46	Certo, vou fazer a adequação do valor no sistema através da negociação.
Sistema para o participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 12:06:15	Sr. Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Adequação do item 2 ao valor estimado..
Sistema para o participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 12:33:56	Sr. licitante, solicito a resposta no sistema ao pedido de renegociação.
pelo participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 12:46:08	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, tendo informado R\$ 48.593,5800.
Sistema	30/12/2024 12:49:57	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 12:59:57.
Sistema	30/12/2024 13:59:12	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 14:09:12.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
30/12/2024 09:26:02	Item com etapa aberta encerrada.
30/12/2024 09:26:04	Item encerrado para lances.
30/12/2024 10:15:48	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 12:16:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referência, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
30/12/2024 11:59:30	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 finalizou o envio de anexo.
30/12/2024 12:06:15	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 convocado para negociação de valor.
30/12/2024 12:46:08	Negociação encerrada. Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 informou R\$ 48.593,5800.
30/12/2024 12:49:57	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 48.600,0000, valor negociado: R\$ 48.593,5800. Motivo: A proposta apresentada cumpre com as exigências do edital do pregão..
30/12/2024 13:59:12	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 14:16:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Adobe PRO DC VIP AADB80230804470321AA

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 1.506,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 30.120,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R\$ 1.260,0000 (unitário) / R\$ 25.200,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 1.273,0000 (unitário) R\$ 25.460,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.506,0000 (unitário) R\$ 30.120,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R\$ 1.260,0000 (unitário) R\$ 25.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.700,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.527,0840 (unitário) R\$ 30.541,6800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.527,0840 (unitário) R\$ 30.541,6800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 1.320,0000 (unitário) R\$ 26.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.506,0000 (unitário) R\$ 30.120,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 14:16		

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:04:41	21.748.841/0001-51	R\$ 1.450,0000
30/12/2024 09:05:08	66.582.784/0001-11	R\$ 1.400,0000
30/12/2024 09:05:45	21.748.841/0001-51	R\$ 1.390,0000
30/12/2024 09:06:11	66.582.784/0001-11	R\$ 1.350,0000
30/12/2024 09:08:16	04.198.254/0001-17	R\$ 1.325,0000
30/12/2024 09:08:26	21.748.841/0001-51	R\$ 1.380,0000
30/12/2024 09:08:30	21.748.841/0001-51	R\$ 1.370,0000
30/12/2024 09:08:48	66.582.784/0001-11	R\$ 1.300,0000
30/12/2024 09:09:00	21.748.841/0001-51	R\$ 1.350,0000
30/12/2024 09:11:01	21.748.841/0001-51	R\$ 1.340,0000
30/12/2024 09:16:08	04.198.254/0001-17	R\$ 1.290,0000
30/12/2024 09:18:40	66.582.784/0001-11	R\$ 1.273,0000
30/12/2024 09:19:31	04.198.254/0001-17	R\$ 1.260,0000
30/12/2024 09:21:19	21.748.841/0001-51	R\$ 1.330,0000
30/12/2024 09:23:14	21.748.841/0001-51	R\$ 1.320,0000

Item 2 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Adobe Creative Cloud todos os Apps VIP AADB80230804470321AA

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 5.796,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 11.593,5800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R\$ 5.800,0000 (unitário) / R\$ 11.600,0000 (total), valor negociado: R\$ 5.796,7900 (unitário) / R\$ 11.593,5800 (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 5.795,0000 (unitário) R\$ 11.590,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 5.795,0000 (unitário) R\$ 11.590,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 5.200,0000 (unitário) R\$ 10.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.796,0000 (unitário) R\$ 11.592,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 11.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 7.195,0000 (unitário) R\$ 14.390,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 5.796,7900 (unitário) R\$ 11.593,5800 (total)	Quantidade ofertada: 2
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 5.876,2060 (unitário) R\$ 11.752,4120 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.876,2060 (unitário) R\$ 11.752,4120 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 5.400,0000 (unitário) R\$ 10.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.796,0000 (unitário) R\$ 11.592,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:03:12	66.582.784/0001-11	R\$ 5.700,0000
30/12/2024 09:05:40	21.748.841/0001-51	R\$ 5.500,0000
30/12/2024 09:09:02	04.198.254/0001-17	R\$ 7.000,0000
30/12/2024 09:09:10	21.748.841/0001-51	R\$ 5.400,0000
30/12/2024 09:09:23	04.198.254/0001-17	R\$ 6.900,0000
30/12/2024 09:10:09	66.582.784/0001-11	R\$ 5.200,0000
30/12/2024 09:10:27	04.198.254/0001-17	R\$ 6.700,0000
30/12/2024 09:11:48	04.198.254/0001-17	R\$ 6.500,0000
30/12/2024 09:12:53	04.198.254/0001-17	R\$ 6.400,0000
30/12/2024 09:14:13	04.198.254/0001-17	R\$ 6.350,0000
30/12/2024 09:15:09	04.198.254/0001-17	R\$ 6.300,0000
30/12/2024 09:15:38	04.198.254/0001-17	R\$ 6.200,0000
30/12/2024 09:16:20	04.198.254/0001-17	R\$ 6.100,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:16:35	04.198.254/0001-17	R\$ 6.000,0000
30/12/2024 09:16:48	04.198.254/0001-17	R\$ 5.900,0000
30/12/2024 09:16:57	04.198.254/0001-17	R\$ 5.800,0000

Item 3 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado) VIP AADB80230804470321AA

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 6.949,9250 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 13.899,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R\$ 5.900,0000 (unitário) / R\$ 11.800,0000 (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 6.900,0000 (unitário) R\$ 13.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.900,0000 (unitário) R\$ 13.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 6.800,0000 (unitário) R\$ 13.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.949,0000 (unitário) R\$ 13.898,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R\$ 5.900,0000 (unitário) R\$ 11.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 7.195,0000 (unitário) R\$ 14.390,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 7.038,8840 (unitário) R\$ 14.077,7680 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 7.038,8840 (unitário) R\$ 14.077,7680 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 6.500,0000 (unitário) R\$ 13.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.949,0000 (unitário) R\$ 13.898,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:03:24	66.582.784/0001-11	R\$ 6.800,0000
30/12/2024 09:06:48	21.748.841/0001-51	R\$ 6.780,0000
30/12/2024 09:09:10	04.198.254/0001-17	R\$ 7.000,0000
30/12/2024 09:09:20	21.748.841/0001-51	R\$ 6.500,0000
30/12/2024 09:09:38	04.198.254/0001-17	R\$ 6.800,0000
30/12/2024 09:09:52	04.198.254/0001-17	R\$ 6.700,0000
30/12/2024 09:11:37	04.198.254/0001-17	R\$ 6.400,0000
30/12/2024 09:17:11	04.198.254/0001-17	R\$ 6.300,0000
30/12/2024 09:17:27	04.198.254/0001-17	R\$ 6.100,0000
30/12/2024 09:19:12	04.198.254/0001-17	R\$ 6.000,0000
30/12/2024 09:24:01	04.198.254/0001-17	R\$ 5.900,0000



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
PREGÃO 90008/2024

Às 08:15 horas do dia 04 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2024-50, Pregão nº 90008/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Renovação e aquisição de licenças de software de T.I.		
Entrega de propostas:	De 13/12/2024 às 09:00 até 30/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2024 às 09:54:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/12/2024 às 10:32:53	Prezado licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA PE, a consulta ao SICAF retornou vínculo do CPF 093.902.504-39 com o CNPJ 28.800.572/0001-74, que está impedido de licitar com a administração pública. Em apreço ao item 6.5. do edital do pregão, solicitamos esclarecimentos sobre o referido apontamento. Prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	30/12/2024 às 11:59:07	Prezados licitantes, a decisão de desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar foi reformada, considerando que, ainda que exista o vínculo, a abrangência do impedimento de licitar é com o “Órgão sancionador”, motivo pelo qual, no uso das competências legais, e mirando a legalidade e obtenção da melhor proposta, é o momento adequado e ainda tempestivo de corrigir o erro de julgamento.
Sistema	30/12/2024 às 12:01:11	Dessa forma, será oportunizado a licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES que apresente a sua proposta para o Grupo 02 e para o item 7, visto que provisoriamente classificado em primeiro lugar para ambos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
30/12/2024 às 09:54:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1	Valor estimado:	R\$ 55.613,4300 (unitário)
	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R\$ 48.600,0000 (total), valor negociado: R\$ 48.593,5800 (total)

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 55.390,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 55.390,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 49.460,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 55.610,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R\$ 48.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 62.780,0000 (total) Valor negociado: R\$ 48.593,5800 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 56.371,8600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 56.371,8600 (total) Valor negociado: Não informado		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 50.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 55.610,0000 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 09:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2024 09:26:04	O item G1 está encerrado.
Sistema para o	30/12/2024 10:15:48	Sr. Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, você foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 10:15:48	convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referência, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
Sistema para o participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 11:41:43	Sr. fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, a sua proposta para o item 2 está acima do valor estimado. E possível chegar ao valor estimado de R\$ 5.796,7900 para o item?
pelo participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 11:59:30	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:30 de 30/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17.
pelo participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 12:00:58	Prezado pregoeiro, no preenchimento da proposta ajustada, já consideramos adequar ao valor estimado do item 02, o valor de R\$5.796,79
Sistema para o participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 12:04:46	Certo, vou fazer a adequação do valor no sistema através da negociação.
Sistema para o participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 12:06:15	Sr. Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Adequação do item 2 ao valor estimado..
Sistema para o participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 12:33:56	Sr. licitante, solicito a resposta no sistema ao pedido de renegociação.
pelo participante 04.198.254/0001-17	30/12/2024 12:46:08	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, tendo informado R\$ 48.593,5800.
Sistema	30/12/2024 12:49:57	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 12:59:57.
Sistema	30/12/2024 13:59:12	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 14:09:12.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 10:15:48	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 12:16:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referência, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
30/12/2024 11:59:30	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 finalizou o envio de anexo.
04/01/2025 08:15:41	Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 48.600,0000, valor negociado: R\$ 48.593,5800.
04/01/2025 08:15:51	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Adobe PRO DC VIP AADB80230804470321AA

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 1.506,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 30.120,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R\$ 1.260,0000 (unitário) / R\$ 25.200,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 1.273,0000 (unitário) R\$ 25.460,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.506,0000 (unitário) R\$ 30.120,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R\$ 1.260,0000 (unitário) R\$ 25.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.700,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.527,0840 (unitário) R\$ 30.541,6800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.527,0840 (unitário) R\$ 30.541,6800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 1.320,0000 (unitário) R\$ 26.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.506,0000 (unitário) R\$ 30.120,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/01/2025 08:15		

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:04:41	21.748.841/0001-51	R\$ 1.450,0000
30/12/2024 09:05:08	66.582.784/0001-11	R\$ 1.400,0000
30/12/2024 09:05:45	21.748.841/0001-51	R\$ 1.390,0000
30/12/2024 09:06:11	66.582.784/0001-11	R\$ 1.350,0000
30/12/2024 09:08:16	04.198.254/0001-17	R\$ 1.325,0000
30/12/2024 09:08:26	21.748.841/0001-51	R\$ 1.380,0000
30/12/2024 09:08:30	21.748.841/0001-51	R\$ 1.370,0000
30/12/2024 09:08:48	66.582.784/0001-11	R\$ 1.300,0000
30/12/2024 09:09:00	21.748.841/0001-51	R\$ 1.350,0000
30/12/2024 09:11:01	21.748.841/0001-51	R\$ 1.340,0000
30/12/2024 09:16:08	04.198.254/0001-17	R\$ 1.290,0000
30/12/2024 09:18:40	66.582.784/0001-11	R\$ 1.273,0000
30/12/2024 09:19:31	04.198.254/0001-17	R\$ 1.260,0000
30/12/2024 09:21:19	21.748.841/0001-51	R\$ 1.330,0000
30/12/2024 09:23:14	21.748.841/0001-51	R\$ 1.320,0000

Item 2 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Adobe Creative Cloud todos os Apps VIP AADB80230804470321AA

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 5.796,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 11.593,5800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R\$ 5.800,0000 (unitário) / R\$ 11.600,0000 (total), valor negociado: R\$ 5.796,7900 (unitário) / R\$ 11.593,5800 (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 5.795,0000 (unitário) R\$ 11.590,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
Valor proposta: R\$ 5.795,0000 (unitário) R\$ 11.590,0000 (total)	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 2
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP		R\$ 5.200,0000 (unitário) R\$ 10.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.796,0000 (unitário) R\$ 11.592,0000 (total)	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF		R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 11.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 7.195,0000 (unitário) R\$ 14.390,0000 (total)	Valor negociado:	R\$ 5.796,7900 (unitário) R\$ 11.593,5800 (total)	Quantidade ofertada: 2
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF		R\$ 5.876,2060 (unitário) R\$ 11.752,4120 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.876,2060 (unitário) R\$ 11.752,4120 (total)	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 2
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE		R\$ 5.400,0000 (unitário) R\$ 10.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.796,0000 (unitário) R\$ 11.592,0000 (total)	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:03:12	66.582.784/0001-11	R\$ 5.700,0000
30/12/2024 09:05:40	21.748.841/0001-51	R\$ 5.500,0000
30/12/2024 09:09:02	04.198.254/0001-17	R\$ 7.000,0000
30/12/2024 09:09:10	21.748.841/0001-51	R\$ 5.400,0000
30/12/2024 09:09:23	04.198.254/0001-17	R\$ 6.900,0000
30/12/2024 09:10:09	66.582.784/0001-11	R\$ 5.200,0000
30/12/2024 09:10:27	04.198.254/0001-17	R\$ 6.700,0000
30/12/2024 09:11:48	04.198.254/0001-17	R\$ 6.500,0000
30/12/2024 09:12:53	04.198.254/0001-17	R\$ 6.400,0000
30/12/2024 09:14:13	04.198.254/0001-17	R\$ 6.350,0000
30/12/2024 09:15:09	04.198.254/0001-17	R\$ 6.300,0000
30/12/2024 09:15:38	04.198.254/0001-17	R\$ 6.200,0000
30/12/2024 09:16:20	04.198.254/0001-17	R\$ 6.100,0000
30/12/2024 09:16:35	04.198.254/0001-17	R\$ 6.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:16:48	04.198.254/0001-17	R\$ 5.900,0000
30/12/2024 09:16:57	04.198.254/0001-17	R\$ 5.800,0000

Item 3 do Grupo G1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado) VIP AADB80230804470321AA

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 6.949,9250 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 13.899,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R\$ 5.900,0000 (unitário) / R\$ 11.800,0000 (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 6.900,0000 (unitário) R\$ 13.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.900,0000 (unitário) R\$ 13.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 6.800,0000 (unitário) R\$ 13.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.949,0000 (unitário) R\$ 13.898,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R\$ 5.900,0000 (unitário) R\$ 11.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 7.195,0000 (unitário) R\$ 14.390,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 7.038,8840 (unitário) R\$ 14.077,7680 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.038,8840 (unitário) R\$ 14.077,7680 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 7.038,8840 (unitário) R\$ 14.077,7680 (total)	Não informado	2
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 6.500,0000 (unitário) R\$ 13.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.949,0000 (unitário) R\$ 13.898,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:03:24	66.582.784/0001-11	R\$ 6.800,0000
30/12/2024 09:06:48	21.748.841/0001-51	R\$ 6.780,0000
30/12/2024 09:09:10	04.198.254/0001-17	R\$ 7.000,0000
30/12/2024 09:09:20	21.748.841/0001-51	R\$ 6.500,0000
30/12/2024 09:09:38	04.198.254/0001-17	R\$ 6.800,0000
30/12/2024 09:09:52	04.198.254/0001-17	R\$ 6.700,0000
30/12/2024 09:11:37	04.198.254/0001-17	R\$ 6.400,0000
30/12/2024 09:17:11	04.198.254/0001-17	R\$ 6.300,0000
30/12/2024 09:17:27	04.198.254/0001-17	R\$ 6.100,0000
30/12/2024 09:19:12	04.198.254/0001-17	R\$ 6.000,0000
30/12/2024 09:24:01	04.198.254/0001-17	R\$ 5.900,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/12/2024 12:59:57
Intenção de recurso na habilitação:	30/12/2024 14:09:12



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90008/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Renovação e aquisição de licenças de software de T.I.		
Entrega de propostas:	De 13/12/2024 às 09:00 até 30/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2024 às 09:54:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/12/2024 às 10:32:53	Prezado licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA PE, a consulta ao SICAF retornou vínculo do CPF 093.902.504-39 com o CNPJ 28.800.572/0001-74, que está impedido de licitar com a administração pública. Em apreço ao item 6.5. do edital do pregão, solicitamos esclarecimentos sobre o referido apontamento. Prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	30/12/2024 às 11:59:07	Prezados licitantes, a decisão de desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar foi reformada, considerando que, ainda que exista o vínculo, a abrangência do impedimento de licitar é com o "Órgão sancionador", motivo pelo qual, no uso das competências legais, e mirando a legalidade e obtenção da melhor proposta, é o momento adequado e ainda tempestivo de corrigir o erro de julgamento.
Sistema	30/12/2024 às 12:01:11	Dessa forma, será oportunizado a licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES que apresente a sua proposta para o Grupo 02 e para o item 7, visto que provisoriamente classificado em primeiro lugar para ambos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
30/12/2024 às 09:54:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

		Valor estimado:	R\$ 67.838,1300 (unitário)
Situação:	Aberto para recursos		
Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 61.020,0000 (total)			

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 67.182,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 67.802,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 67.798,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 67.798,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 67.838,1300 (total)	-
Valor proposta: R\$ 67.838,1300 (total) Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 69.327,8078 (total)	-
Valor proposta: R\$ 69.327,8078 (total) Valor negociado: Não informado		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 61.020,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 67.702,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 64.723,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 67.836,0000 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 09:00:02	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2024 09:23:51	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/12/2024 09:25:39	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 21.550.873/0001-48	30/12/2024 11:11:30	Sr. Fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 21.550.873/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referência, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
Sistema para o participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 12:02:26	Sr. Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referência, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
pelo participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 12:29:24	Boa tarde
pelo participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 12:29:34	Estaremos encaminhando
pelo participante 21.550.873/0001-48	30/12/2024 13:10:52	Sr. Pregoeiro, poderia prorrogar em mais 15 minutos?
pelo participante 21.550.873/0001-48	30/12/2024 13:11:27	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:27 de 30/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 21.550.873/0001-48.
pelo participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 13:15:12	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:12 de 30/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51.
pelo participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 13:15:51	Boa tarde, finalizamos o envio da documentação, bem como resposta ao questionamento do chat.
Sistema	30/12/2024 13:44:57	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 13:54:57.
Sistema	30/12/2024 13:59:31	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 14:09:31.
Sistema	30/12/2024 14:18:42	A fase de recurso do item G2 está aberta até 03/01/2025.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
30/12/2024 09:23:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
30/12/2024 09:25:38	Item com etapa aberta encerrada.
30/12/2024 09:25:39	Item encerrado para lances.
30/12/2024 11:10:06	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 61.020,0000. Motivo: Foram encontrados indícios de impeditivos indiretos em relação ao licitante, comprovados por meio de pesquisa interna. Instado a se manifestar sobre o assunto, o licitante permaneceu inerte durante o prazo arrazoadado, motivo pelo qual procede-se com a desclassificação de sua proposta..
30/12/2024 11:11:30	Fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 21.550.873/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 13:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referência, ANEXO I, do edital do pregão

30/12/2024 14:18

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 11:11:30	90008/2024.
30/12/2024 12:02:26	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 14:03:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
30/12/2024 13:11:27	Fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 21.550.873/0001-48 finalizou o envio de anexo.
30/12/2024 13:15:12	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 finalizou o envio de anexo.
30/12/2024 13:44:57	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 61.020,0000. Motivo: Proposta adequada as exigências do edital do pregão..
30/12/2024 13:47:10	Fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 21.550.873/0001-48 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
30/12/2024 13:59:31	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 foi habilitado.
30/12/2024 14:02:00	Fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 21.550.873/0001-48 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
30/12/2024 14:18:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 4 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Microsoft 365 Business Standard

Quantidade:	66	Valor estimado:	R\$ 813,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 53.686,3800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 730,0000 (unitário) / R\$ 48.180,0000 (total)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 813,0000 (unitário) R\$ 53.658,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 813,0000 (unitário) R\$ 53.658,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 813,0000 (unitário) R\$ 53.658,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 813,0000 (unitário) R\$ 53.658,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 813,4300 (unitário) R\$ 53.686,3800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 813,4300 (unitário) R\$ 53.686,3800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 832,3015 (unitário) R\$ 54.931,8990 (total)	-
Valor proposta: R\$ 832,3015 (unitário) R\$ 54.931,8990 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 730,0000 (unitário) R\$ 48.180,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 813,0000 (unitário) R\$ 53.658,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 773,0000 (unitário) R\$ 51.018,0000 (total)	-

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
Valor proposta:	R\$ 813,4000 (unitário) R\$ 53.684,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:05:04	21.748.841/0001-51	R\$ 750,0000
30/12/2024 09:08:09	21.550.873/0001-48	R\$ 803,4000
30/12/2024 09:08:59	21.550.873/0001-48	R\$ 793,4000
30/12/2024 09:10:29	21.748.841/0001-51	R\$ 740,0000
30/12/2024 09:12:12	21.550.873/0001-48	R\$ 783,0000
30/12/2024 09:18:38	21.550.873/0001-48	R\$ 773,0000
30/12/2024 09:19:48	21.748.841/0001-51	R\$ 730,0000

Item 5 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Microsoft 365 Business Basic

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 327,2550 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 2.618,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 280,0000 (unitário) / R\$ 2.240,0000 (total)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR		R\$ 327,0000 (unitário) R\$ 2.616,0000 (total)	-
Valor proposta:	R\$ 327,0000 (unitário) R\$ 2.616,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF		R\$ 327,0000 (unitário) R\$ 2.616,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 327,0000 (unitário) R\$ 2.616,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 327,2550 (unitário) R\$ 2.618,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 327,2550 (unitário) R\$ 2.618,0400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 332,2947 (unitário) R\$ 2.658,3576 (total)	-
Valor proposta: R\$ 332,2947 (unitário) R\$ 2.658,3576 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 2.240,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 327,0000 (unitário) R\$ 2.616,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 307,0000 (unitário) R\$ 2.456,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 327,2500 (unitário) R\$ 2.618,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:05:11	21.748.841/0001-51	R\$ 290,0000
30/12/2024 09:13:07	21.748.841/0001-51	R\$ 280,0000
30/12/2024 09:15:11	21.550.873/0001-48	R\$ 317,0000
30/12/2024 09:21:28	21.550.873/0001-48	R\$ 307,0000

Item 6 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Microsoft Power BI Pro

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 657,2550 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 2.629,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 630,0000 (unitário) / R\$ 2.520,0000 (total)

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 657,0000 (unitário) R\$ 2.628,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 657,0000 (unitário) R\$ 2.628,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 655,0000 (unitário) R\$ 2.620,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 655,0000 (unitário) R\$ 2.620,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 657,2550 (unitário) R\$ 2.629,0200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 657,2550 (unitário) R\$ 2.629,0200 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 676,3811 (unitário) R\$ 2.705,5244 (total)	-
Valor proposta: R\$ 676,3811 (unitário) R\$ 2.705,5244 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 630,0000 (unitário) R\$ 2.520,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 657,0000 (unitário) R\$ 2.628,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 618,6100 (unitário) R\$ 2.474,4400 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 657,2500 (unitário) R\$ 2.629,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:05:16	21.748.841/0001-51	R\$ 640,0000
30/12/2024 09:08:59	21.550.873/0001-48	R\$ 647,2500
30/12/2024 09:12:15	21.550.873/0001-48	R\$ 630,0000
30/12/2024 09:17:28	21.550.873/0001-48	R\$ 618,6100
30/12/2024 09:19:37	21.748.841/0001-51	R\$ 630,0000

Item 7 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

AQUISIÇÃO: Microsoft CoPilot

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 2.226,1725 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 8.904,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 2.020,0000 (unitário) / R\$ 8.080,0000 (total)

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 2.070,0000 (unitário) R\$ 8.280,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.225,0000 (unitário) R\$ 8.900,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 2.226,0000 (unitário) R\$ 8.904,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 2.226,0000 (unitário) R\$ 8.904,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 2.226,1725 (unitário) R\$ 8.904,6900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.226,1725 (unitário) R\$ 8.904,6900 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 2.258,0067 (unitário) R\$ 9.032,0268 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.258,0067 (unitário) R\$ 9.032,0268 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 2.020,0000 (unitário) R\$ 8.080,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 8.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 2.193,6600 (unitário) R\$ 8.774,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.226,1500 (unitário) R\$ 8.904,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:04:44	21.265.393/0001-35	R\$ 2.190,0000
30/12/2024 09:08:55	21.550.873/0001-48	R\$ 2.193,6600
30/12/2024 09:13:18	21.748.841/0001-51	R\$ 2.100,0000
30/12/2024 09:15:31	21.748.841/0001-51	R\$ 2.080,0000
30/12/2024 09:17:28	21.265.393/0001-35	R\$ 2.070,0000
30/12/2024 09:17:39	21.748.841/0001-51	R\$ 2.050,0000
30/12/2024 09:21:50	21.748.841/0001-51	R\$ 2.020,0000



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
PREGÃO 90008/2024

Às 08:15 horas do dia 04 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2024-50, Pregão nº 90008/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Renovação e aquisição de licenças de software de T.I.		
Entrega de propostas:	De 13/12/2024 às 09:00 até 30/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2024 às 09:54:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/12/2024 às 10:32:53	Prezado licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA PE, a consulta ao SICAF retornou vínculo do CPF 093.902.504-39 com o CNPJ 28.800.572/0001-74, que está impedido de licitar com a administração pública. Em apreço ao item 6.5. do edital do pregão, solicitamos esclarecimentos sobre o referido apontamento. Prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	30/12/2024 às 11:59:07	Prezados licitantes, a decisão de desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar foi reformada, considerando que, ainda que exista o vínculo, a abrangência do impedimento de licitar é com o “Órgão sancionador”, motivo pelo qual, no uso das competências legais, e mirando a legalidade e obtenção da melhor proposta, é o momento adequado e ainda tempestivo de corrigir o erro de julgamento.
Sistema	30/12/2024 às 12:01:11	Dessa forma, será oportunizado a licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES que apresente a sua proposta para o Grupo 02 e para o item 7, visto que provisoriamente classificado em primeiro lugar para ambos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
30/12/2024 às 09:54:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Grupo 2	Valor estimado:	R\$ 67.838,1300 (unitário)
	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 61.020,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 67.182,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 67.802,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 67.798,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 67.798,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 67.838,1300 (total)	-
Valor proposta: R\$ 67.838,1300 (total) Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 69.327,8078 (total)	-
Valor proposta: R\$ 69.327,8078 (total) Valor negociado: Não informado		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 61.020,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 67.702,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 64.723,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 67.836,0000 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 09:00:02	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2024 09:23:51	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/12/2024 09:25:39	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 21.550.873/0001-48	30/12/2024 11:11:30	Sr. Fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 21.550.873/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
Sistema para o participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 12:02:26	Sr. Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
pelo participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 12:29:24	Boa tarde
pelo participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 12:29:34	Estaremos encaminhando
pelo participante 21.550.873/0001-48	30/12/2024 13:10:52	Sr. Pregoeiro, poderia prorrogar em mais 15 minutos?
pelo participante 21.550.873/0001-48	30/12/2024 13:11:27	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:27 de 30/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 21.550.873/0001-48.
pelo participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 13:15:12	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:12 de 30/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51.
pelo participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 13:15:51	Boa tarde, finalizamos o envio da documentação, bem como resposta ao questionamento do chat.
Sistema	30/12/2024 13:44:57	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 13:54:57.
Sistema	30/12/2024 13:59:31	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 14:09:31.
Sistema	30/12/2024 14:18:42	A fase de recurso do item G2 está aberta até 03/01/2025.
Sistema	04/01/2025 00:00:00	A fase de recurso do item G2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 11:11:30	Fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 21.550.873/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 13:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
30/12/2024 12:02:26	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 14:03:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
30/12/2024 13:11:27	Fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 21.550.873/0001-48 finalizou o envio de anexo.
30/12/2024 13:15:12	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
04/01/2025 08:15:41	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 61.020,0000.
04/01/2025 08:15:51	Item homologado.

Item 4 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Microsoft 365 Business Standard

Quantidade:	66	Valor estimado:	R\$ 813,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 53.686,3800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 730,0000 (unitário) / R\$ 48.180,0000 (total)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 813,0000 (unitário) R\$ 53.658,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 813,0000 (unitário) R\$ 53.658,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 813,0000 (unitário) R\$ 53.658,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 813,0000 (unitário) R\$ 53.658,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 813,4300 (unitário) R\$ 53.686,3800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 813,4300 (unitário) R\$ 53.686,3800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 832,3015 (unitário) R\$ 54.931,8990 (total)	-
Valor proposta: R\$ 832,3015 (unitário) R\$ 54.931,8990 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 730,0000 (unitário) R\$ 48.180,0000 (total)	Proposta adjudicada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 813,0000 (unitário) R\$ 53.658,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 773,0000 (unitário) R\$ 51.018,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 813,4000 (unitário) R\$ 53.684,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 66

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:05:04	21.748.841/0001-51	R\$ 750,0000
30/12/2024 09:08:09	21.550.873/0001-48	R\$ 803,4000
30/12/2024 09:08:59	21.550.873/0001-48	R\$ 793,4000
30/12/2024 09:10:29	21.748.841/0001-51	R\$ 740,0000
30/12/2024 09:12:12	21.550.873/0001-48	R\$ 783,0000
30/12/2024 09:18:38	21.550.873/0001-48	R\$ 773,0000
30/12/2024 09:19:48	21.748.841/0001-51	R\$ 730,0000

Item 5 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Microsoft 365 Business Basic

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 327,2550 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 2.618,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 280,0000 (unitário) / R\$ 2.240,0000 (total)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 327,0000 (unitário) R\$ 2.616,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 327,0000 (unitário) R\$ 2.616,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 327,0000 (unitário) R\$ 2.616,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 327,0000 (unitário) R\$ 2.616,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 327,2550 (unitário) R\$ 2.618,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 327,2550 (unitário) R\$ 2.618,0400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 332,2947 (unitário) R\$ 2.658,3576 (total)	-
Valor proposta: R\$ 332,2947 (unitário) R\$ 2.658,3576 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 2.240,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 327,0000 (unitário) R\$ 2.616,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 307,0000 (unitário) R\$ 2.456,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 327,2500 (unitário) R\$ 2.618,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:05:11	21.748.841/0001-51	R\$ 290,0000
30/12/2024 09:13:07	21.748.841/0001-51	R\$ 280,0000
30/12/2024 09:15:11	21.550.873/0001-48	R\$ 317,0000
30/12/2024 09:21:28	21.550.873/0001-48	R\$ 307,0000

Item 6 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: Microsoft Power BI Pro

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 657,2550 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 2.629,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 630,0000 (unitário) / R\$ 2.520,0000 (total)

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 657,0000 (unitário) R\$ 2.628,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 657,0000 (unitário) R\$ 2.628,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 655,0000 (unitário) R\$ 2.620,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 655,0000 (unitário) R\$ 2.620,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 657,2550 (unitário) R\$ 2.629,0200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 657,2550 (unitário) R\$ 2.629,0200 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 676,3811 (unitário) R\$ 2.705,5244 (total)	-
Valor proposta: R\$ 676,3811 (unitário) R\$ 2.705,5244 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 630,0000 (unitário) R\$ 2.520,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 657,0000 (unitário) R\$ 2.628,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 618,6100 (unitário) R\$ 2.474,4400 (total)	-

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
Valor proposta:	R\$ 657,2500 (unitário) R\$ 2.629,0000 (total)	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:05:16	21.748.841/0001-51	R\$ 640,0000
30/12/2024 09:08:59	21.550.873/0001-48	R\$ 647,2500
30/12/2024 09:12:15	21.550.873/0001-48	R\$ 630,0000
30/12/2024 09:17:28	21.550.873/0001-48	R\$ 618,6100
30/12/2024 09:19:37	21.748.841/0001-51	R\$ 630,0000

Item 7 do Grupo G2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

AQUISIÇÃO: Microsoft CoPilot

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 2.226,1725 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 8.904,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 2.020,0000 (unitário) / R\$ 8.080,0000 (total)

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR		R\$ 2.070,0000 (unitário) R\$ 8.280,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 2.225,0000 (unitário) R\$ 8.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF		R\$ 2.226,0000 (unitário) R\$ 8.904,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 2.226,0000 (unitário) R\$ 8.904,0000 (total)	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
Valor proposta: R\$ 2.226,0000 (unitário) R\$ 8.904,0000 (total)	Não informado		4
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 2.226,1725 (unitário) R\$ 8.904,6900 (total)		-
Valor proposta: R\$ 2.226,1725 (unitário) R\$ 8.904,6900 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 2.258,0067 (unitário) R\$ 9.032,0268 (total)		-
Valor proposta: R\$ 2.258,0067 (unitário) R\$ 9.032,0268 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4	
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 2.020,0000 (unitário) R\$ 8.080,0000 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 8.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4	
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 2.193,6600 (unitário) R\$ 8.774,6400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 2.226,1500 (unitário) R\$ 8.904,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:04:44	21.265.393/0001-35	R\$ 2.190,0000
30/12/2024 09:08:55	21.550.873/0001-48	R\$ 2.193,6600
30/12/2024 09:13:18	21.748.841/0001-51	R\$ 2.100,0000
30/12/2024 09:15:31	21.748.841/0001-51	R\$ 2.080,0000
30/12/2024 09:17:28	21.265.393/0001-35	R\$ 2.070,0000
30/12/2024 09:17:39	21.748.841/0001-51	R\$ 2.050,0000
30/12/2024 09:21:50	21.748.841/0001-51	R\$ 2.020,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/12/2024 13:54:57
Intenção de recurso na habilitação:	30/12/2024 14:09:31
Recurso:	03/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:	08/01/2025 23:59:59

Recursos realizados:

21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA	
Intenção de recurso no julgamento:	30/12/2024 13:47:10
Intenção de recurso na habilitação:	30/12/2024 14:02:00
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90008/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Renovação e aquisição de licenças de software de T.I.		
Entrega de propostas:	De 13/12/2024 às 09:00 até 30/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2024 às 09:54:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/12/2024 às 10:32:53	Prezado licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA PE, a consulta ao SICAF retornou vínculo do CPF 093.902.504-39 com o CNPJ 28.800.572/0001-74, que está impedido de licitar com a administração pública. Em apreço ao item 6.5. do edital do pregão, solicitamos esclarecimentos sobre o referido apontamento. Prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	30/12/2024 às 11:59:07	Prezados licitantes, a decisão de desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar foi reformada, considerando que, ainda que exista o vínculo, a abrangência do impedimento de licitar é com o "Órgão sancionador", motivo pelo qual, no uso das competências legais, e mirando a legalidade e obtenção da melhor proposta, é o momento adequado e ainda tempestivo de corrigir o erro de julgamento.
Sistema	30/12/2024 às 12:01:11	Dessa forma, será oportunizado a licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES que apresente a sua proposta para o Grupo 02 e para o item 7, visto que provisoriamente classificado em primeiro lugar para ambos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
30/12/2024 às 09:54:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: CorelDraw Graphics Suite

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.801,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 3.602,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 1.350,0000 (unitário) / R\$ 2.700,0000 (total)

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.941.160/0001-85 - 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.360,4700 (unitário) R\$ 2.720,9400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,9900 (unitário) R\$ 3.601,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
05.763.587/0001-04 - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 1.790,0000 (unitário) R\$ 3.580,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.801,0000 (unitário) R\$ 3.602,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 1.770,0000 (unitário) R\$ 3.540,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.801,0000 (unitário) R\$ 3.602,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R\$ 1.377,0000 (unitário) R\$ 2.754,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 3.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.851,2479 (unitário) R\$ 3.702,4958 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.851,2479 (unitário) R\$ 3.702,4958 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 1.350,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 1.760,0000 (unitário) R\$ 3.520,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 4.000,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 1.801,0000 (unitário) R\$ 3.602,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.801,0000 (unitário) R\$ 3.602,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:26:33	55.913.458/0001-23	R\$ 1.790,0000
30/12/2024 09:31:27	04.198.254/0001-17	R\$ 1.850,0000
30/12/2024 09:31:42	21.748.841/0001-51	R\$ 1.780,0000
30/12/2024 09:32:34	66.582.784/0001-11	R\$ 1.770,0000
30/12/2024 09:34:07	21.748.841/0001-51	R\$ 1.700,0000
30/12/2024 09:34:33	04.198.254/0001-17	R\$ 1.690,0000
30/12/2024 09:34:56	21.748.841/0001-51	R\$ 1.670,0000
30/12/2024 09:35:48	37.912.883/0001-16	R\$ 1.760,0000
30/12/2024 09:36:19	04.198.254/0001-17	R\$ 1.650,0000
30/12/2024 09:37:31	21.748.841/0001-51	R\$ 1.620,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:38:04	04.198.254/0001-17	R\$ 1.610,0000
30/12/2024 09:38:19	21.748.841/0001-51	R\$ 1.600,0000
30/12/2024 09:38:28	04.198.254/0001-17	R\$ 1.590,0000
30/12/2024 09:39:11	21.748.841/0001-51	R\$ 1.580,0000
30/12/2024 09:39:20	04.198.254/0001-17	R\$ 1.570,0000
30/12/2024 09:40:08	21.748.841/0001-51	R\$ 1.550,0000
30/12/2024 09:40:24	04.198.254/0001-17	R\$ 1.540,0000
30/12/2024 09:40:55	21.748.841/0001-51	R\$ 1.500,0000
30/12/2024 09:41:27	04.198.254/0001-17	R\$ 1.490,0000
30/12/2024 09:42:32	21.748.841/0001-51	R\$ 1.480,0000
30/12/2024 09:42:40	04.198.254/0001-17	R\$ 1.450,0000
30/12/2024 09:44:09	42.941.160/0001-85	R\$ 1.430,4900
30/12/2024 09:45:41	04.198.254/0001-17	R\$ 1.377,0000
30/12/2024 09:45:44	42.941.160/0001-85	R\$ 1.360,4700
30/12/2024 09:47:01	21.748.841/0001-51	R\$ 1.350,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 09:26:04	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2024 09:26:04	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2024 09:49:02	O item 8 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 42.941.160/0001-85	30/12/2024 09:49:02	Sr. Fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ 42.941.160/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 8 até às 09:54:02 do dia 30/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	30/12/2024 09:54:11	O item 8 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:54:02 de 30/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ 42.941.160/0001-85.
Sistema	30/12/2024 09:54:11	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 42.941.160/0001-85	30/12/2024 11:11:54	Sr. Fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CNPJ 42.941.160/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
pelo participante 42.941.160/0001-85	30/12/2024 11:13:22	Bom dia Sr(a) Pregoeiro, iremos providenciar a proposta adequada de acordo com o último lance ofertado
pelo participante 42.941.160/0001-85	30/12/2024 11:40:06	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:06 de 30/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CNPJ 42.941.160/0001-85.
Sistema para o participante	30/12/2024 12:02:49	Sr. Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
21.748.841/0001-51	30/12/2024 12:02:49	00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
pelo participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 13:14:57	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:57 de 30/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51.
Sistema	30/12/2024 13:45:12	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 13:55:12.
Sistema	30/12/2024 13:59:47	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 14:09:47.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 09:26:04	Item aberto para lances.
30/12/2024 09:49:02	Item com etapa aberta encerrada.
30/12/2024 09:49:02	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
30/12/2024 09:54:11	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:54:02 de 30/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 42.941.160/0001-85.
30/12/2024 09:54:11	Item encerrado para lances.
30/12/2024 11:10:30	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.350,0000. Motivo: Foram encontrados indícios de impeditivos indiretos em relação ao licitante, comprovados por meio de pesquisa interna. Instado a se manifestar sobre o assunto, o licitante permaneceu inerte durante o prazo arrazoado, motivo pelo qual procede-se com a desclassificação de sua proposta..
30/12/2024 11:11:54	Fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CNPJ 42.941.160/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 13:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
30/12/2024 11:40:06	Fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CNPJ 42.941.160/0001-85 finalizou o envio de anexo.
30/12/2024 12:02:49	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 14:03:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
30/12/2024 13:14:57	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 finalizou o envio de anexo.
30/12/2024 13:45:12	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.350,0000. Motivo: Proposta adequada as exigências do edital do pregão..
30/12/2024 13:59:47	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 foi habilitado.
30/12/2024 14:16:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
PREGÃO 90008/2024

Às 08:15 horas do dia 04 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2024-50, Pregão nº 90008/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Renovação e aquisição de licenças de software de T.I.		
Entrega de propostas:	De 13/12/2024 às 09:00 até 30/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2024 às 09:54:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/12/2024 às 10:32:53	Prezado licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA PE, a consulta ao SICAF retornou vínculo do CPF 093.902.504-39 com o CNPJ 28.800.572/0001-74, que está impedido de licitar com a administração pública. Em apreço ao item 6.5. do edital do pregão, solicitamos esclarecimentos sobre o referido apontamento. Prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	30/12/2024 às 11:59:07	Prezados licitantes, a decisão de desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar foi reformada, considerando que, ainda que exista o vínculo, a abrangência do impedimento de licitar é com o “Órgão sancionador”, motivo pelo qual, no uso das competências legais, e mirando a legalidade e obtenção da melhor proposta, é o momento adequado e ainda tempestivo de corrigir o erro de julgamento.
Sistema	30/12/2024 às 12:01:11	Dessa forma, será oportunizado a licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES que apresente a sua proposta para o Grupo 02 e para o item 7, visto que provisoriamente classificado em primeiro lugar para ambos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
30/12/2024 às 09:54:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

RENOVAÇÃO: CorelDraw Graphics Suite

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.801,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 3.602,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R\$ 1.350,0000 (unitário) / R\$ 2.700,0000 (total)

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.941.160/0001-85 - 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.360,4700 (unitário) R\$ 2.720,9400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,9900 (unitário) R\$ 3.601,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
05.763.587/0001-04 - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
51.637.448/0001-51 - ESPEDITO JUNIO CANDIDO GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
55.913.458/0001-23 - FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 1.790,0000 (unitário) R\$ 3.580,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.801,0000 (unitário) R\$ 3.602,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 1.770,0000 (unitário) R\$ 3.540,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.801,0000 (unitário) R\$ 3.602,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R\$ 1.377,0000 (unitário) R\$ 2.754,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 3.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.851,2479 (unitário) R\$ 3.702,4958 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.851,2479 (unitário) R\$ 3.702,4958 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 1.350,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 1.760,0000 (unitário) R\$ 3.520,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 4.000,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 1.801,0000 (unitário) R\$ 3.602,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.801,0000 (unitário) R\$ 3.602,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:26:33	55.913.458/0001-23	R\$ 1.790,0000
30/12/2024 09:31:27	04.198.254/0001-17	R\$ 1.850,0000
30/12/2024 09:31:42	21.748.841/0001-51	R\$ 1.780,0000
30/12/2024 09:32:34	66.582.784/0001-11	R\$ 1.770,0000
30/12/2024 09:34:07	21.748.841/0001-51	R\$ 1.700,0000
30/12/2024 09:34:33	04.198.254/0001-17	R\$ 1.690,0000
30/12/2024 09:34:56	21.748.841/0001-51	R\$ 1.670,0000
30/12/2024 09:35:48	37.912.883/0001-16	R\$ 1.760,0000
30/12/2024 09:36:19	04.198.254/0001-17	R\$ 1.650,0000
30/12/2024 09:37:31	21.748.841/0001-51	R\$ 1.620,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2024 09:38:04	04.198.254/0001-17	R\$ 1.610,0000
30/12/2024 09:38:19	21.748.841/0001-51	R\$ 1.600,0000
30/12/2024 09:38:28	04.198.254/0001-17	R\$ 1.590,0000
30/12/2024 09:39:11	21.748.841/0001-51	R\$ 1.580,0000
30/12/2024 09:39:20	04.198.254/0001-17	R\$ 1.570,0000
30/12/2024 09:40:08	21.748.841/0001-51	R\$ 1.550,0000
30/12/2024 09:40:24	04.198.254/0001-17	R\$ 1.540,0000
30/12/2024 09:40:55	21.748.841/0001-51	R\$ 1.500,0000
30/12/2024 09:41:27	04.198.254/0001-17	R\$ 1.490,0000
30/12/2024 09:42:32	21.748.841/0001-51	R\$ 1.480,0000
30/12/2024 09:42:40	04.198.254/0001-17	R\$ 1.450,0000
30/12/2024 09:44:09	42.941.160/0001-85	R\$ 1.430,4900
30/12/2024 09:45:41	04.198.254/0001-17	R\$ 1.377,0000
30/12/2024 09:45:44	42.941.160/0001-85	R\$ 1.360,4700
30/12/2024 09:47:01	21.748.841/0001-51	R\$ 1.350,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 09:26:04	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2024 09:26:04	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2024 09:49:02	O item 8 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 42.941.160/0001-85	30/12/2024 09:49:02	Sr. Fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ 42.941.160/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 8 até às 09:54:02 do dia 30/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	30/12/2024 09:54:11	O item 8 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:54:02 de 30/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ 42.941.160/0001-85.
Sistema	30/12/2024 09:54:11	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 42.941.160/0001-85	30/12/2024 11:11:54	Sr. Fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CNPJ 42.941.160/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
pelo participante 42.941.160/0001-85	30/12/2024 11:13:22	Bom dia Sr(a) Pregoeiro, iremos providenciar a proposta adequada de acordo com o último lance ofertado
pelo participante 42.941.160/0001-85	30/12/2024 11:40:06	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:06 de 30/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CNPJ 42.941.160/0001-85.
Sistema para o participante	30/12/2024 12:02:49	Sr. Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
21.748.841/0001-51	30/12/2024 12:02:49	00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
pelo participante 21.748.841/0001-51	30/12/2024 13:14:57	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:57 de 30/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51.
Sistema	30/12/2024 13:45:12	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 13:55:12.
Sistema	30/12/2024 13:59:47	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2024 14:09:47.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 11:11:54	Fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CNPJ 42.941.160/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 13:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
30/12/2024 11:40:06	Fornecedor 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, CNPJ 42.941.160/0001-85 finalizou o envio de anexo.
30/12/2024 12:02:49	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 14:03:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, nos termos do item 8 do Termo de Referencia, ANEXO I, do edital do pregão 90008/2024.
30/12/2024 13:14:57	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 finalizou o envio de anexo.
04/01/2025 08:15:41	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.350,0000.
04/01/2025 08:15:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/12/2024 13:55:12
Intenção de recurso na habilitação:	30/12/2024 14:09:47



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 67*****05
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/03/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/12/2024 09:29

1 de 1

CPF: 146.XXX.XXX-53 Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO

Ass: _____ Anexo Habilitação - Grupo 01 (0672876) SEI 9079626110000700.000006/2024-50 / pg. 259

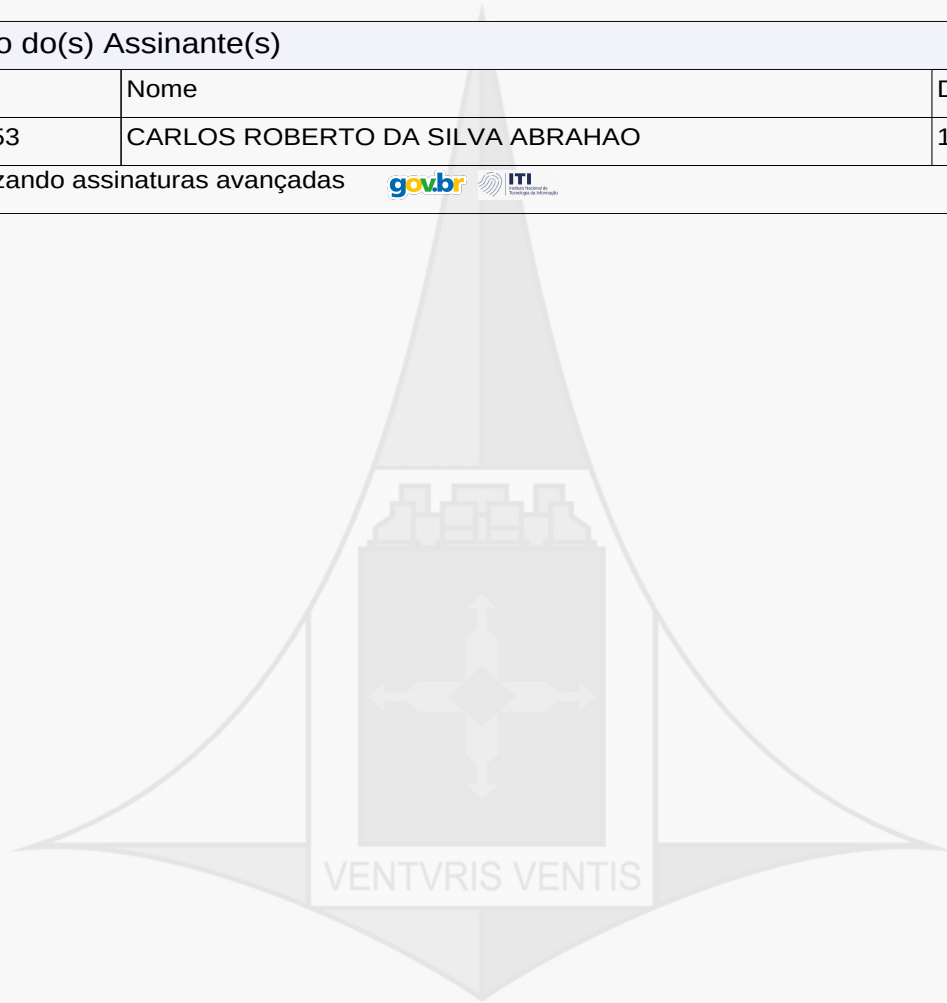
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/145.189-0	DFP2300231336	10/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2246561 em 16/11/2023 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFP2300231336 - 10/11/2023. Autenticação: 75965A3F69248B6B63253C2C75D59E9A3C7F672. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/145.189-0 e o código de segurança IXJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Anexo Habilitação - Grupo 01 (0672876)

SEI 9079626110000700.000006/2024-50 / pg. 201

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
NIRE 53 2 0106273-2 CNPJ 04.198.254/0001-17

CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Araxá - MG, nascido em 14/09/1957, filho de Seleme Abrahão e Elza Silva Abrahão, residente e domiciliado a SQSW 101, Bloco C, Apto 301, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.670-103, portador da Cédula de Identidade nº. 424.390-SSP/DF, expedida em 10/12/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.352.591-53.

MARIA CECÍLIA QUEIROZ SILVA ABRAHÃO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã-dentista, natural de Frutal - MG, nascida em 16/05/1963, filha de Cecílio Silva e Juliana Queiroz Silva, residente e domiciliada a SQSW 101, Bloco C, Apto. 301, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.670-103, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.315. 750-SSP/GO, expedida em 04/09/1980, inscrita no CPF/MF sob o nº. 452.396.146-87, únicos sócios da sociedade: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no **SHN QUADRA 01 CONJUNTO "A" BLOCO "A" ENTRADA "A" SALA 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000**, inscrita no CNPJ sob nº 04.198.254/0001-17, com seu contrato social arquivado na JCDF sob nº. 532.0106273.2, por despacho de 15/12/2000, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o objeto social, que passa a ser:

- a) Prestação de serviços relacionados a consultoria, desenvolvimento, suporte, manutenção e treinamento de software e sistemas de informação em geral, bem como manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados;
- b) Comercialização de licença de uso;
- c) Comercialização e locação sob qualquer título de equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados;
- d) Prestação de serviços de acesso à internet, recepção e envio de fax e fotocópias de documentos;
- e) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliário;
- f) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, e;
- g) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei de exercerem as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim, em tudo justo e contratados, resolvem mais, proceder a Consolidação das Disposições Contratuais, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede no **SHN Quadra 01, Conjunto "A", Bloco "A", Entrada "A", Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000** e pode a qualquer tempo constituir filiais, sucursais, escritórios e franquias em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios e, mediante alteração contratual para o devido fim.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2000 e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem como objetivo social:

- a) Prestação de serviços relacionados a consultoria, desenvolvimento, suporte, manutenção e treinamento de software e sistemas de informação em geral, bem como manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados;
- b) Comercialização de licença de uso;
- c) Comercialização e locação sob qualquer título de equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados;
- d) Prestação de serviços de acesso à internet, recepção e envio de fax e fotocópias de documentos;
- e) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliário;
- f) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, e;
- g) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios como segue:

Carlos Roberto da Silva Abrahão	760.000 quotas	R\$ 7.600.000,00	095%
Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão	40.000 quotas	R\$ 400.000,00	005%
TOTAIS	800.000 quotas	R\$ 8.000.000,00	100%

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial cabem somente ao sócio **Carlos Roberto da Silva Abrahão**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A abertura de conta corrente e a contratação de empréstimos, bancários ou não, é também, de responsabilidade exclusiva do mesmo sócio.



CLÁUSULA SÉTIMA:

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo designar administrador não sócio. A designação do mesmo depende de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social respeita o ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os resultados do exercício são apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, destinados a Reservas ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deve constar, as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.



Parágrafo Único:

Quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios e o número de sócios da sociedade não exceder a 10, devem ser formalizadas em Ata de Reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

O FORO eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, é o de Brasília-DF.

E por estarem assim ajustados e contratados, obrigam-se a fielmente cumprir os termos e cláusulas acima e assinam a presente alteração e consolidação contratual em 01 (uma) única via, para que se produzem os efeitos legais.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2023.

Carlos Roberto da Silva Abrahão

Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão



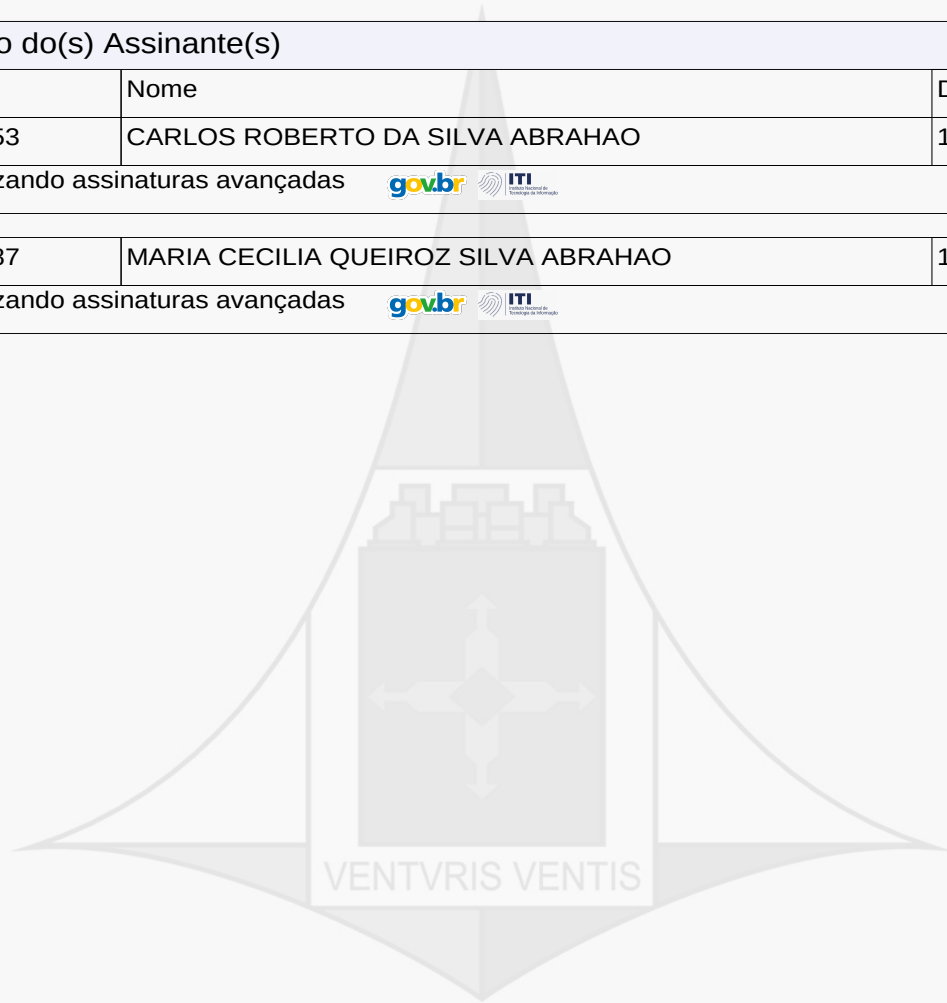
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/145.189-0	DFP2300231336	10/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
452.396.146-87	MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2246561 em 16/11/2023 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFP2300231336 - 10/11/2023. Autenticação: 75965A3F69248B6B63253C2C75D59E9A3C7F672. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/145.189-0 e o código de segurança IXJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Anexo Habilitação - Grupo 01 (0672876)

SEI 9079626110000700.000006/2024-50 / pg. 200

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 04.198.254/0001-17 e protocolado sob o número 23/145.189-0 em 10/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2246561, em 16/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
452.396.146-87	MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/11/2023



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2023, às 14:22.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf) informando o número do protocolo 23/145.189-0.



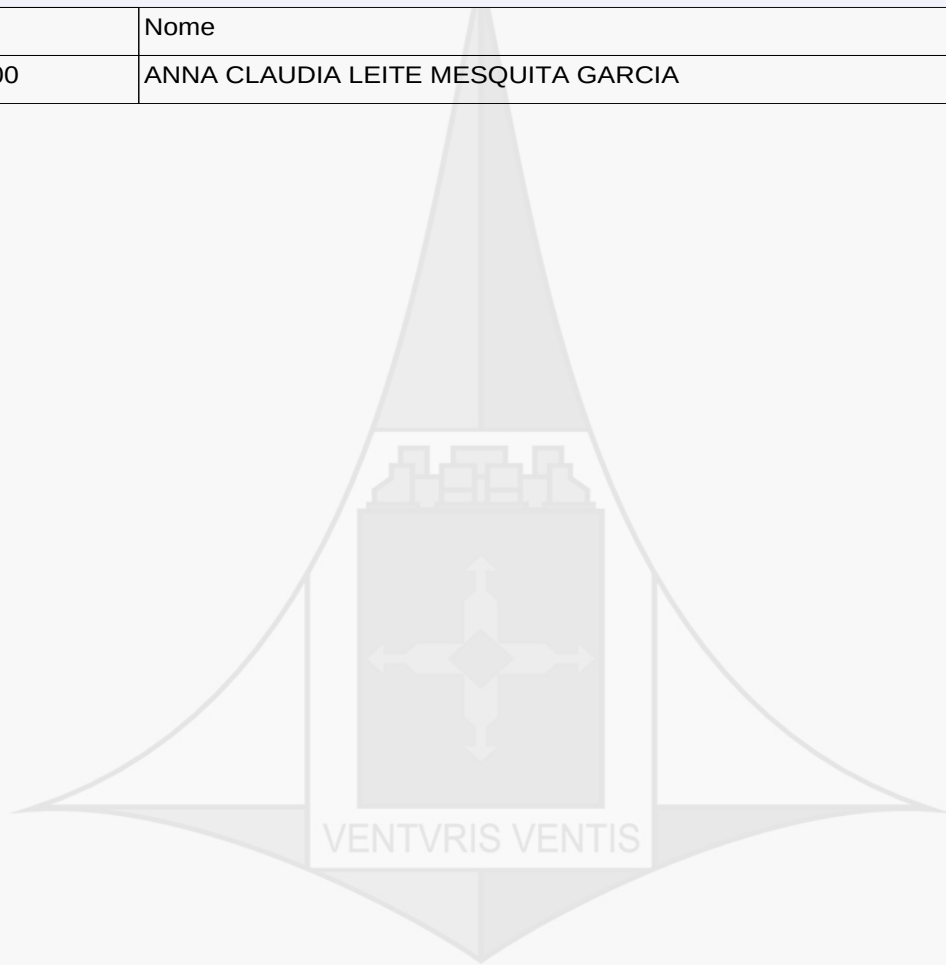


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília. quinta-feira, 16 de novembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2246561 em 16/11/2023 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFP2300231336 - 10/11/2023. Autenticação: 75965A3F69248B6B63253C2C75D59E9A3C7F672. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/145.189-0 e o código de segurança IXJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Anexo Habilitação - Grupo 01 (0672876)

SEI 9079626110000700.000006/2024-50 / pg. 208

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

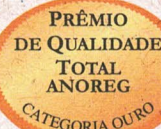
Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos

Tabellião



Prot.: 01567311

Livro: 6345

Folha: 174

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SHN Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Sala 803, Asa Norte, BRASÍLIA-Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, **neste ato representada por seu sócio: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO**, brasileiro, filho de Seleme Abrahão e Elza Silva Abrahão, declara ser casado, economista, portador da CNH n.º 00272796452 DETRAN/DF, onde consta o RG n.º 424.390 SSP/DF e o CPF n.º 146.352.591-53, residente e domiciliado na SQSW 101, Bloco C, Apartamento 301, Sudoeste, nesta Capital, endereço eletrônico: robertoabrahao@icloud.com, de conformidade com a Alteração e Consolidação Contratual nº 13, devidamente registrada na Junta Comercial do DF em 16/11/2023, sob o nº 2246561, com cópia arquivada nestas Notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: MARCIA CAETANO DA SILVA**, brasileira, casada, gerente de contas, portadora da CI RG n.º 1.862.366 SSP/DF e do CPF n.º 698.295.511-72, residente e domiciliada no CA V. Pires, Chácara 146, Lote 13, R. 10, Taguatinga, nesta Capital (dados declarados), a quem confere amplos e especiais poderes para representar o outorgante em quaisquer concorrência pública e/ou privada, licitações, tomadas de preço, cartas-convite, pregões, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, dar lances, interpor recursos, assinar termos, requerimentos e demais papéis e praticar os demais atos aos fins deste mandato, **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme outorga, aceita e assina. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI**. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00317321, paga no valor de **R\$ 52,92**, incluindo o valor de **R\$ 2,52**, referente ao ISS (5%) e **R\$ 3,30**, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **GENILDA GENY SANTOS**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, **ROGÉRIO MENDONÇA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizado, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **Selo TJDF202300906602700IAF** para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



Em testemunho (ll) da verdade.

Ellete Pereira de Azevedo
Ellete Pereira de Azevedo
 4º Ofício de Notas do DF
 Escrevente Autorizada

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

 **SISTEMA CFA/CRA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO	DATA REG.	VIA
CRA-DF Nº 021061	02/10/2008	1ª

NOME
MÁRCIA CAETANO DA SILVA

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF
1862366	SSP /DF	698.295.511-72


ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
JOSE DANTAS DA SILVA
DIVINA CAETANO DA SILVA

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
05/04/1981	Brasileira	Brasília - DF



Brasília - DF 10/01/2020

Local e Data Exp.


ADM. UDENIR DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CRA - DF

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.198.254/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2000
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q SHN QUADRA 1

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
CONJ A BLOCO A ENTRADA A SALA 803

CEP
70.701-000

BAIRRO/DISTRITO
ASA NORTE

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(61) 3264-1600/ (61) 3031-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/12/2024 às 10:02:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.198.254/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:21 do dia 24/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2025.

Código de controle da certidão: **F573.18C0.E578.ADC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO
FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.418.000/001-63	04.198.254/0001-17	18/12/2000	22245285/44	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		*****		ATIVO	18/12/2000
Endereço			Bairro	Cidade	UF CEP
SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 S/N			ASA NORTE	BRASILIA	DF 70701000

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS																																						
<table><thead><tr><th>Regime de Tributação</th><th>Data de enquadramento</th></tr></thead><tbody><tr><td>NORMAL</td><td>01/11/2000</td></tr></tbody></table>			Regime de Tributação	Data de enquadramento	NORMAL	01/11/2000	<table><thead><tr><th>Regime de Tributação</th><th>Data de enquadramento</th></tr></thead><tbody><tr><td>NORMAL</td><td>01/11/2000</td></tr></tbody></table>			Regime de Tributação	Data de enquadramento	NORMAL	01/11/2000																												
Regime de Tributação	Data de enquadramento																																								
NORMAL	01/11/2000																																								
Regime de Tributação	Data de enquadramento																																								
NORMAL	01/11/2000																																								
<table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica Principal</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</td><td>G475120100</td><td>04/01/2023</td></tr></tbody></table>			Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	04/01/2023	<table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica Principal</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA</td><td>J620150100</td><td>01/11/2000</td></tr></tbody></table>			Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	01/11/2000																								
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade																																							
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	04/01/2023																																							
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade																																							
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	01/11/2000																																							
<table><thead><tr><th colspan="3">Atividades secundárias</th></tr><tr><th>Descrição Atividade Econômica</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody></tbody></table>			Atividades secundárias			Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	<table><thead><tr><th colspan="3">Atividades secundárias</th></tr><tr><th>Descrição Atividade Econômica</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO</td><td>G461920000</td><td>01/11/2000</td></tr><tr><td>DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS</td><td>J620230000</td><td>01/11/2000</td></tr><tr><td>DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS</td><td>J620310000</td><td>01/11/2000</td></tr><tr><td>CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</td><td>J620400000</td><td>01/11/2000</td></tr><tr><td>SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</td><td>J620910000</td><td>01/11/2000</td></tr><tr><td>ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS</td><td>M749010400</td><td>01/11/2000</td></tr><tr><td>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</td><td>N773310000</td><td>01/11/2000</td></tr><tr><td>TREINAMENTO EM INFORMÁTICA</td><td>P859960300</td><td>01/11/2000</td></tr></tbody></table>			Atividades secundárias			Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	G461920000	01/11/2000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	J620230000	01/11/2000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	J620310000	01/11/2000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620400000	01/11/2000	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	01/11/2000	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	M749010400	01/11/2000	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	01/11/2000	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	P859960300	01/11/2000
Atividades secundárias																																									
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade																																							
Atividades secundárias																																									
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade																																							
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	G461920000	01/11/2000																																							
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	J620230000	01/11/2000																																							
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	J620310000	01/11/2000																																							
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620400000	01/11/2000																																							
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	01/11/2000																																							
ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	M749010400	01/11/2000																																							
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	01/11/2000																																							
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	P859960300	01/11/2000																																							

Qualificação do Contribuinte ICMS	Qualificação do Contribuinte ISS		
	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	01/11/2000
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	01/11/2000

Este documento foi emitido no dia 24/12/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 395102210862024
NOME: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 04.198.254/0001-17
CF/DF: 0741800000163
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de março de 2025. *



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 367100623912024
NOME: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 04.198.254/0001-17
CF/DF: 0741800000163
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 10 de março de 2025. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 395102211122024
INSC IMÓVEL: 51844451
ENDEREÇO: SH/N QD 1 CJ A BL A EN A SL 802
CIDADE: ASA NORTE
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos imobiliários de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o imóvel acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de março de 2025. ***



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ/CPF: **04.198.254/0001-17**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140228691754**

Data de emissão: **22/07/2024 14:09:39**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 20/12/2024 15:08:44

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 20/12/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.198.254/0001-17
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: ST SHN QUADRA 1 CONJ A ENTRADA A SALA 803 / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121902090965134185

Informação obtida em 24/12/2024 09:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.198.254/0001-17
Certidão nº: 88369595/2024
Expedição: 24/12/2024, às 09:29:44
Validade: 22/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.198.254/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
04.198.254/0001-17

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.4RU9.SWID.2TVZ.A5FW.QWTY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.198.254/0001-17
Número de Ordem do Livro:	23		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
NIRE	53201062732
CNPJ	04.198.254/0001-17
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30207

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30207
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.3F.AF.01.BC.11.3B.CA.EB.08.13.35.00.98.6D.39.62.E3.90.AF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.198.254/0001-17
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 28.474.705,02	R\$ 33.379.605,21
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 23.411.471,09	R\$ 23.621.520,05
DISPONÍVEL		R\$ 13.466.281,50	R\$ 10.645.906,31
CAIXA		R\$ 4.327,65	R\$ 2.017,29
CAIXA GERAL		R\$ 4.327,65	R\$ 2.017,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.704.081,20	R\$ 4.838.466,91
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.687.122,67	R\$ 4.478.485,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 12.470,08	R\$ 12.746,08
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DE BRASÍLIA		R\$ 4.487,45	R\$ 347.234,32
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 11.737.249,52	R\$ 5.779.533,50
BANCO BRADESCO		R\$ 78.436,72	R\$ 36.654,74
BANCO DE BRASÍLIA		R\$ 723.593,30	R\$ 403.742,92
BANCO BRASIL MM JUROS E MOEDAS		R\$ 2.961.743,94	R\$ 0,00
BANCO BRASIL RF LP CORP CRED PRIV		R\$ 7.973.475,56	R\$ 5.339.135,84
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 20.623,13	R\$ 25.888,61
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 20.623,13	R\$ 25.888,61
CLIENTES		R\$ 4.526.942,38	R\$ 5.708.671,51
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.526.942,38	R\$ 5.708.671,51
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 4.526.942,38	R\$ 5.708.671,51
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.418.247,21	R\$ 7.266.942,23
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.151.451,89	R\$ 3.217.442,76
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A COMPENSAR		R\$ 2.151.451,89	R\$ 3.217.442,76
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 3.266.795,32	R\$ 4.049.499,47
ABRA INFORMATICA EPP		R\$ 1.289.759,29	R\$ 1.480.759,29
QA2 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		R\$ 1.977.036,03	R\$ 2.478.740,18
MCR SÃO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.063.233,93	R\$ 9.758.085,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 197.400,00	R\$ 197.400,00
CLIENTES		R\$ 197.400,00	R\$ 197.400,00
CLIENTES DIVERSOS (JUDICIAL)		R\$ 197.400,00	R\$ 197.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.3F.AF.01.BC.11.3B.CA.EB.08.13.35.00.98.6D.39.62.E3.90.AF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.191.442,82	R\$ 8.900.060,64
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R\$ 4.191.442,82	R\$ 8.900.060,64
CARLOS ROBERTO S ABRAÃO		R\$ 4.191.442,82	R\$ 8.900.060,64
IMOBILIZADO		R\$ 662.091,11	R\$ 648.324,52
IMÓVEIS		R\$ 640.587,16	R\$ 640.587,16
TERRENOS		R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
INSTALAÇÕES		R\$ 525,00	R\$ 525,00
IMÓVEL		R\$ 549.062,16	R\$ 549.062,16
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 57.622,09	R\$ 57.622,09
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 57.622,09	R\$ 57.622,09
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 326.250,35	R\$ 326.250,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 129.523,60	R\$ 129.523,60
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 196.726,75	R\$ 196.726,75
VEÍCULOS		R\$ 152.993,75	R\$ 152.993,75
VEÍCULOS		R\$ 152.993,75	R\$ 152.993,75
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (515.362,24)	R\$ (529.128,83)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (43.597,54)	R\$ (49.359,73)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (129.523,60)	R\$ (129.523,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (152.993,75)	R\$ (152.993,75)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (188.722,35)	R\$ (196.726,75)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ (525,00)	R\$ (525,00)
INTANGÍVEL		R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
DIRETO DE USO DE SOFTWARE		R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
PASSIVO		R\$ 28.474.705,02	R\$ 33.379.605,21
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.121.466,29	R\$ 15.512.348,95
FORNECEDORES		R\$ 66.097,17	R\$ 293.195,00
FORNECEDORES		R\$ 66.097,17	R\$ 293.195,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 42.388,75	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 6.956,14	R\$ 253.260,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.3F.AF.01.BC.11.3B.CA.EB.08.13.35.00.98.6D.39.62.E3.90.AF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.198.254/0001-17
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COM. ALV. LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 513,84	R\$ 0,00
CAD STUDIO TECNOLOGIA LTDA ME		R\$ 14.915,00	R\$ 30.935,00
RCA GESTAO E SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA		R\$ 1.323,44	R\$ 0,00
DANIEL DO COUTO NOGUEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 431.914,14	R\$ 282.715,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 431.914,14	R\$ 282.715,85
ISS A RECOLHER		R\$ 74.743,17	R\$ 122.748,18
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 272.311,12	R\$ 25.895,89
IRRF A RECOLHER		R\$ 10.277,64	R\$ 3.084,97
PIS A RECOLHER		R\$ 13.281,73	R\$ 23.326,40
COFINS A RECOLHER		R\$ 61.300,48	R\$ 107.660,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 221.475,30	R\$ 256.286,03
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 123.805,91	R\$ 71.441,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 119.334,57	R\$ 70.357,59
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.083,56
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 3.492,34	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 70.806,27	R\$ 90.040,65
INSS A RECOLHER		R\$ 42.433,73	R\$ 66.970,96
FGTS A RECOLHER		R\$ 20.378,54	R\$ 16.648,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 7.994,00	R\$ 6.421,69
PROVISÕES		R\$ 26.863,12	R\$ 94.804,23
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 20.827,78	R\$ 68.140,31
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 4.256,34	R\$ 20.409,13
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.779,00	R\$ 6.254,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 9.401.979,68	R\$ 14.680.152,07
CONTAS A PAGAR		R\$ 9.401.979,68	R\$ 14.680.152,07
CONTAS DIVERSAS		R\$ 9.401.979,68	R\$ 14.680.152,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.353.238,73	R\$ 17.867.256,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 8.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.3F.AF.01.BC.11.3B.CA.EB.08.13.35.00.98.6D.39.62.E3.90.AF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.198.254/0001-17
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 16.353.238,73	R\$ 9.867.256,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 16.353.238,73	R\$ 9.867.256,26
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 16.216.948,09	R\$ 10.153.033,46
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (285.777,20)
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 136.290,64	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.3F.AF.01.BC.11.3B.CA.EB.08.13.35.00.98.6D.39.62.E3.90.AF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 59.422.038,48	R\$ 69.542.189,78
(-) VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 463.794,65	R\$ (0,00)
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 58.958.243,83	R\$ 69.542.189,78
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.294.751,09)	R\$ (3.945.078,35)
(-) (-) ISS		R\$ (1.261.734,47)	R\$ (1.407.768,18)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.670.972,52)	R\$ (2.085.123,87)
(-) (-) PIS		R\$ (362.044,10)	R\$ (452.186,30)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 56.127.287,39	R\$ 65.597.111,43
(-) (-) CMV		R\$ (20.532.035,29)	R\$ (35.215.499,25)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (20.532.035,29)	R\$ (35.215.499,25)
= LUCRO BRUTO		R\$ 35.595.252,10	R\$ 30.381.612,18
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.808.069,33)	R\$ (4.247.868,91)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.808.069,33)	R\$ (4.247.868,91)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ 102,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.808.171,33)	R\$ (4.247.785,80)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (83,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (24.218.377,63)	R\$ (20.764.237,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (831.806,00)	R\$ (916.381,52)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (15.622,68)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (164.858,23)	R\$ (78.246,01)
(-) FÉRIAS		R\$ (214.489,22)	R\$ (206.501,86)
(-) INSS		R\$ (297.136,75)	R\$ (348.051,36)
(-) FGTS		R\$ (97.012,78)	R\$ (110.406,69)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (23.464,21)	R\$ (24.354,05)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (118.832,22)	R\$ (130.012,52)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.500,44)	R\$ (657,70)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (22.962,58)	R\$ (12.956,82)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (1.607,55)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS / FEDERAIS		R\$ (21.190.693,25)	R\$ (17.696.695,02)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (2.397,23)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (41.780,16)	R\$ (77.718,48)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.894,83)	R\$ (10.206,95)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.436,38)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.3F.AF.01.BC.11.3B.CA.EB.08.13.35.00.98.6D.39.62.E3.90.AF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R\$ (30.887,75)	R\$ (41.348,43)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (40,00)	R\$ (284,91)
(-) SEGUROS		R\$ (16.637,68)	R\$ (19.792,68)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (41.071,45)	R\$ (129.364,20)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (482,90)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (22.145,34)	R\$ (54.877,98)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (645.182,66)	R\$ (509.047,43)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (105.837,20)	R\$ (119.389,28)
(-) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R\$ (28.413,39)	R\$ (57.234,11)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (532,84)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (39.895,56)	R\$ (13.766,59)
(-) GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (47.391,28)	R\$ (168.863,66)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (13.963,79)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (803,25)	R\$ (20.730,98)
(-) CONDUÇÕES		R\$ (960,55)	R\$ (216,38)
(-) COPA, COZINHA E REFEITÓRIO		R\$ (409,40)	R\$ (1.026,09)
(-) COMISSÕES		R\$ (194.133,66)	R\$ (0,00)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 158.290,18	R\$ 358.795,97
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (30,05)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (9.051,63)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (31.858,18)	R\$ (35.370,89)
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 199.230,04	R\$ 394.166,86
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 8.727.095,32	R\$ 5.728.301,96
(-) (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (180.000,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ (180.000,00)	R\$ (0,00)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 8.547.095,32	R\$ 5.728.301,96
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (2.882.012,40)	R\$ (1.997.013,15)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.112.773,82)	R\$ (1.463.627,32)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (769.238,58)	R\$ (533.385,83)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 5.665.082,92	R\$ 3.731.288,81
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.665.082,92	R\$ 3.731.288,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.3F.AF.01.BC.11.3B.CA.EB.08.13.35.00.98.6D.39.62.E3.90.AF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.198.254/0001-17
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.665.082,92	R\$ 3.731.288,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.3F.AF.01.BC.11.3B.CA.EB.08.13.35.00.98.6D.39.62.E3.90.AF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201062732	CNPJ 04.198.254/0001-17	
NOME EMPRESARIAL MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 92.3F.AF.01.BC.11.3B.CA.EB.08.13.35.00.98.6D.39.62.E3.90.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	61094153168	SALATIEL PARANHOS ROCHA:61094153168	6853108659243239790	30/04/2022 a 30/04/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21331143000156	SIMPLES ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA ME: 21331143000156	6853108714441149568	17/11/2022 a 17/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
92.3F.AF.01.BC.11.3B.CA.EB.
08.13.35.00.98.6D.39.62.E3.90.AF-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/03/2023 às 16:50:09

58.76.54.04.CB.DC.B8.B5
A0.9A.00.88.2A.17.DF.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.198.254/0001-17
Número de Ordem do Livro:	26		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
NIRE	53201062732
CNPJ	04.198.254/0001-17
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40169

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40169
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.198.254/0001-17
Número de Ordem do Livro:	26		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 33.379.605,21	R\$ 47.853.002,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 23.621.520,05	R\$ 37.868.655,22
DISPONÍVEL		R\$ 10.645.906,31	R\$ 28.458.238,14
CAIXA		R\$ 2.017,29	R\$ 36.046,10
CAIXA GERAL		R\$ 2.017,29	R\$ 36.046,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.838.466,91	R\$ 4.755.307,53
BANCO DO BRASIL		R\$ 4.478.485,51	R\$ 3.717.423,92
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 12.746,08	R\$ 2.333,34
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DE BRASÍLIA		R\$ 347.234,32	R\$ 1.035.549,27
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.779.533,50	R\$ 23.666.884,51
BANCO BRADESCO		R\$ 36.654,74	R\$ 57.207,92
BANCO DE BRASÍLIA		R\$ 403.742,92	R\$ 503.149,64
BANCO BRASIL MM EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
BANCO BRASIL RF LP CORP CRED PRIV		R\$ 5.339.135,84	R\$ 19.606.526,95
BANCO XPI CCTVM		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 25.888,61	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 25.888,61	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 5.708.671,51	R\$ 3.266.350,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.708.671,51	R\$ 3.266.350,35
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 5.708.671,51	R\$ 3.266.350,35
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.266.942,23	R\$ 6.144.066,73
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 39.840,87
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 39.840,87
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 3.217.442,76	R\$ 1.822.206,39
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A COMPENSAR		R\$ 3.217.442,76	R\$ 1.714.031,75
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 108.174,64
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 4.049.499,47	R\$ 4.282.019,47
ABRA INFORMATICA EPP		R\$ 1.480.759,29	R\$ 1.702.279,29
QA2 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		R\$ 2.478.740,18	R\$ 2.478.740,18
MCR SÃO PAULO		R\$ 90.000,00	R\$ 101.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 9.758.085,16	R\$ 9.984.347,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 197.400,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 197.400,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS (JUDICIAL)		R\$ 197.400,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 8.900.060,64	R\$ 9.396.159,91
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R\$ 8.900.060,64	R\$ 9.396.159,91
CARLOS ROBERTO S ABRAÃO		R\$ 8.900.060,64	R\$ 9.396.159,91
IMOBILIZADO		R\$ 648.324,52	R\$ 547.877,64
IMÓVEIS		R\$ 640.587,16	R\$ 640.587,16
TERRENOS		R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
INSTALAÇÕES		R\$ 525,00	R\$ 525,00
IMÓVEL		R\$ 549.062,16	R\$ 549.062,16
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 57.622,09	R\$ 61.817,84
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 57.622,09	R\$ 61.817,84
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 326.250,35	R\$ 337.182,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 129.523,60	R\$ 129.523,60
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 196.726,75	R\$ 207.658,75
VEÍCULOS		R\$ 152.993,75	R\$ 152.993,75
VEÍCULOS		R\$ 152.993,75	R\$ 152.993,75
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (529.128,83)	R\$ (644.703,46)
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ (109.812,43)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (49.359,73)	R\$ (55.121,93)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (129.523,60)	R\$ (129.523,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (152.993,75)	R\$ (152.993,75)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (196.726,75)	R\$ (196.726,75)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ (525,00)	R\$ (525,00)
INTANGÍVEL		R\$ 12.300,00	R\$ 40.310,15
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 12.300,00	R\$ 40.310,15
DIRETO DE USO DE SOFTWARE		R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 28.010,15
PASSIVO		R\$ 33.379.605,21	R\$ 47.853.002,92
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.512.348,95	R\$ 21.014.166,91
FORNECEDORES		R\$ 293.195,00	R\$ 12.969,95
FORNECEDORES		R\$ 293.195,00	R\$ 12.969,95
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 12.969,95
CEL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 253.260,00	R\$ 0,00
AGR SERVICOS DE MALOTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VELLUX TECNOLOGIA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAD STUDIO TECNOLOGIA LTDA ME		R\$ 30.935,00	R\$ 0,00
MH SERVICOS EM TI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANAHI DIACOPULOS COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL DO COUTO NOGUEIRA ME		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 282.715,85	R\$ 1.427.504,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 282.715,85	R\$ 1.427.504,07
ISS A RECOLHER		R\$ 122.748,18	R\$ 229.372,79
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 25.895,89	R\$ 940.705,54
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.084,97	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 23.326,40	R\$ 45.842,87
COFINS A RECOLHER		R\$ 107.660,41	R\$ 211.582,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 256.286,03	R\$ 227.684,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 71.441,15	R\$ 94.382,66
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 70.357,59	R\$ 93.299,10
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.083,56	R\$ 1.083,56
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 90.040,65	R\$ 101.280,09
INSS A RECOLHER		R\$ 66.970,96	R\$ 35.868,38
FGTS A RECOLHER		R\$ 16.648,00	R\$ 14.284,07
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 6.421,69	R\$ 51.127,64
PROVISÕES		R\$ 94.804,23	R\$ 32.021,76
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 68.140,31	R\$ 22.999,71
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 20.409,13	R\$ 6.790,45
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 6.254,79	R\$ 2.231,60
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 14.680.152,07	R\$ 19.346.008,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 14.680.152,07	R\$ 19.346.008,38
CONTAS DIVERSAS		R\$ 14.680.152,07	R\$ 19.346.008,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 17.867.256,26	R\$ 26.838.836,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.867.256,26	R\$ 18.838.836,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.867.256,26	R\$ 18.838.836,01
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 10.153.033,46	R\$ 18.838.836,01
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (285.777,20)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.4B.F6.B1.C5.D9.CC.CD.5A.D0.43.20.F1.0B.59.44.56.BA.DD.06-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro:

26

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 69.542.189,78	R\$ 163.534.618,84
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 69.542.189,78	R\$ 163.534.618,84
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.945.078,35)	R\$ (9.333.100,68)
(-) (-) ISS		R\$ (1.407.768,18)	R\$ (3.363.994,64)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.085.123,87)	R\$ (4.906.111,41)
(-) (-) PIS		R\$ (452.186,30)	R\$ (1.062.994,63)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 65.597.111,43	R\$ 154.201.518,16
(-) (-) CMV		R\$ (35.215.499,25)	R\$ (72.891.832,79)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (35.215.499,25)	R\$ (72.891.832,79)
= LUCRO BRUTO		R\$ 30.381.612,18	R\$ 81.309.685,37
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.247.868,91)	R\$ (2.967.139,58)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (4.247.868,91)	R\$ (2.967.139,58)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (463,75)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (4.136,95)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.247.785,80)	R\$ (2.960.933,45)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (543,84)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (804,17)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (83,11)	R\$ (257,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.764.237,28)	R\$ (49.718.386,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (916.381,52)	R\$ (1.135.481,47)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.622,68)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (78.246,01)	R\$ (155.926,78)
(-) FÉRIAS		R\$ (206.501,86)	R\$ (183.687,76)
(-) INSS		R\$ (348.051,36)	R\$ (399.808,18)
(-) FGTS		R\$ (110.406,69)	R\$ (132.459,51)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (24.354,05)	R\$ (13.296,74)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (130.012,52)	R\$ (190.589,37)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (657,70)	R\$ (4.446,71)
(-) BOLSA-AUXÍLIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.149,66)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.400,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (12.956,82)	R\$ (3.507,25)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (32.882,46)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS / FEDERAIS		R\$ (17.696.695,02)	R\$ (40.478.735,89)
(-) IOF		R\$ (77.718,48)	R\$ (149.820,52)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (10.206,95)	R\$ (13.694,28)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (42,09)
(-) TELEFONE		R\$ (41.348,43)	R\$ (37.857,80)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (284,91)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (19.792,68)	R\$ (415.520,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (129.364,20)	R\$ (149.584,52)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (482,90)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (54.877,98)	R\$ (59.158,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (509.047,43)	R\$ (5.618.731,97)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.838,79)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (724,36)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (119.389,28)	R\$ (113.055,17)
(-) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R\$ (57.234,11)	R\$ (151.658,49)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (807,38)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (13.766,59)	R\$ (16.743,44)
(-) GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (168.863,66)	R\$ (231.956,04)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.246,79)
(-) LOCAÇÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (306,45)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (20.730,98)	R\$ (1.246,58)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (476,92)
(-) CONDUÇÕES		R\$ (216,38)	R\$ (0,00)
(-) COPA, COZINHA E REFEITÓRIO		R\$ (1.026,09)	R\$ (0,00)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 358.795,97	R\$ 659.130,74
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (121,90)
(-) TARIFAS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (35.370,89)	R\$ (43.062,46)
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 394.166,86	R\$ 702.315,10
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.268,79)
(-) DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.268,79)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 5.728.301,96	R\$ 29.282.021,65
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 5.728.301,96	R\$ 29.282.021,65
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (1.997.013,15)	R\$ (9.931.887,37)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.463.627,32)	R\$ (7.296.505,42)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (533.385,83)	R\$ (2.635.381,95)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 3.731.288,81	R\$ 19.350.134,28
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.731.288,81	R\$ 19.350.134,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.731.288,81	R\$ 19.350.134,28

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201062732	CNPJ 04.198.254/0001-17	
NOME EMPRESARIAL MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F0.4B.F6.B1.C5.D9.CC.CD.5A.D0.43.20.F1.0B.59.44.56.BA.DD.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61094153168	SALATIEL PARANHOS ROCHA:61094153168	7944670821606209370	03/05/2024 a 03/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21331143000156	SIMPLES ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA:21331143000156	1111964159088897465995698	08/11/2023 a 07/11/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	61094153168	SALATIEL PARANHOS ROCHA:61094153168	7944670821606209370	03/05/2024 a 03/05/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:
F0.4B.F6.B1.C5.D9.CC.CD.5A.D0.43.2
0.F1.0B.59.44.56.BA.DD.06-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/08/2024 às 16:40:03

61.6B.7E.F7.73.07.51.2C
F3.D0.0A.A8.59.DE.14.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



São Paulo, 28 de maio de 2024.

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o No. 04.198.254/0001-17**, é uma revenda **Especializada em Governo**, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.

A Especialização em Governo da revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA** é válida até 4 de julho de 2025.

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brazil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.198.254/0001-17**, com sede na SHN Quadra 1, Conj. A, Entrada A, Edifício Le Quartier, Sala 803 - Brasília/ DF, forneceu a **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SC**, através **NF 5565 e Protocolos Administrativos nº 5-230011473-5 e 5-220150662-1**, os produtos abaixo relacionados:

145 LICENÇAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE GOV ACROBAT PRO DC FOR TEAMS PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

8 LICENÇAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE GOV CREATIVE CLOUD FOR TEAMS PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

2 LICENÇAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE GOV PHOTOSHOP FOR TEAMS PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

2 LICENÇAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE CORELDRAW GRAPHICS SUÍTE 3 YEARS SUBSCRIPTION SINGLE-USER PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Atestamos ainda que consideramos a Empresa supracitada, apta ao atendimento do objetivo solicitado, não havendo nada que desabone a referida empresa.

Florianópolis, 1 de março de 2024

LUCAS DOS
SANTOS:05412939902

Assinado de forma digital por
LUCAS DOS SANTOS:05412939902
Dados: 2024.03.01 11:58:37 -03'00'

Lucas dos Santos
Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Bairro Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis/SC
(48) 3331-2000 - creasc@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Curitiba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.417.005/001-86, através da Secretaria Municipal da Comunicação Social – SMCS, com endereço na Avenida Cândido de Abreu nº 817 – 1º Andar – Curitiba – Paraná, , declara para os devidos fins que a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 04.198.254/0001-17, prestou os serviços abaixo descritos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Licenças de Direito de Uso software ADOBE CREATIVE CLOUD FORS TEAM ALL APPS pelo período de 12(doze) meses	13

Por oportuno, atestamos, ainda, o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nada constando em nossos arquivos circunstâncias que a desabone comercial ou tecnicamente.

Processo MF Nº: 01-156.977/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Vigência: 12 meses

Nota de Empenho: 14258/2021

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

JULIANA MIDORI DE
CARVALHO KOMIYAMA
CATARINO:0465116493
5

Assinado de forma digital
por JULIANA MIDORI DE
CARVALHO KOMIYAMA
CATARINO:04651164935
Dados: 2024.01.10 14:10:40
-03'00'

JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA
Superintendente
Secretaria Municipal da Comunicação Social
CPF – 046.511.649-35



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

ATESTADO

Processo nº 00058.542271/2017-29

Interessado: Agência Nacional de Aviação Civil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, inscrita no CNPJ nº 07.947.821/0001-89, com sede em Brasília-DF, localizada no Edifício Parque Cidade Corporate, quadra 9, lote C, torre A, Setor Comercial Sul, CEP: 70.308-200, atesta, para os devidos fins, que a empresa **MCR Sistemas e Consultoria LTDA** inscrita no CNPJ 04.198.254/0001-17, sediada na SHN Quadra 1, Conjunto A, Entrada A, Edifício Le Quartier, Sala 803 – Brasília/DF, **disponibilizou** licenças de Direito de Uso à suíte de softwares e serviços *Adobe Creative Cloud* e de Direito de uso a Banco de Imagens, para uso em design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo, com direito de atualização de versões por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO N.º: Processo 00058.031031/2020-07

CONTRATO: 07/2021

OBJETO:

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unidade de medida
1	Pacote Adobe Creative Cloud: contratação de 14 licenças para o pacote Adobe Creative Cloud para o período de 36 meses	14	Adobe/ Creative Cloud	Licenças
2	Banco de imagens: Aquisição de Licenças para Banco de Imagens que permitam acesso a 166 imagens por mês e 10 vídeos por mês válidas para 36 meses	1	Adobe/ Adobe Stock LARGE 750 (imagens por mês) e Stock credit pack - 80 credit pack (80 créditos)	Licenças

VIGÊNCIA: início na data de 02/07/2021 e encerramento em 02/07/2024;

Atestamos para os devidos fins que a empresa forneceu satisfatoriamente o acesso à suíte de softwares e serviços *Adobe Creative Cloud* e de Direito de uso a Banco de Imagens, para uso em design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo.

Brasília - DF, 19 de outubro de 2022.

Laerte Gimenes Rodrigues

Gerente Técnico de Licitações e Contratos

Tel.: (61) 3314-4463



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gimenes Rodrigues, Gerente Técnico**, em 19/10/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7826080** e o código CRC **E52E3371**.

Referência: Processo nº 00058.542271/2017-29

SEI nº 7826080

DECLARAÇÕES

Ao

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.198.254/0001-17**, com sede na SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803 - Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília; UF: DF CEP: 70701-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **Márcia Caetano da Silva**, R.G. nº **1.862.366 SSP-DF**, CPF: **698.295.511-72**, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 1 Conjunto A Bloco A- Le Quartier, sala 803 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70701-000

8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
9. Que está ciente de que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

MARCIA
CAETANO DA
SILVA:698295511
72

Assinado de forma digital
por MARCIA CAETANO
DA SILVA:69829551172
Dados: 2024.12.30
11:39:05 -03'00'

MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
Márcia Caetano da Silva
RG: 1.862.366 SSP-DF
CPF: 698.295.511-72



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.198.254/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:10:14 do dia 24/12/2024 , com validade até o dia 23/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qpRqzC5WJWD8vyDTa164

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2024 11:10:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **04.198.254/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320106273-2	04.198.254/0001-17	19/12/2000	02/10/2000
Endereço Completo:			
SETOR SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 SN - BAIRRO ASA NORTE CEP 70701-000 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:			
PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO, SUPORTE, MANUTENCAO E TREINAMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS DE INFORMACAO, BEM COMO MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E COMUNICACAO DE DADOS. COMERCIALIZACAO DE LICENCA DE USO. COMERCIALIZACAO E LOCACAO SOB QUALQUER TITULO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E COMUNICACAO DE DADOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO A INTERNET, RECEPCAO E ENVIO DE FAX E FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS. ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital Social:	R\$ 8.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITO MILHÕES DE REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 8.000.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
OITO MILHÕES DE REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	xxxxxxx	R\$ 7.600.000,00
452.396.146-87	MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO	xxxxxxx	R\$ 400.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 16/11/2023		Número: 2246561	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
MAGNA SISTEMAS BR LTDA	5320106273-2	20020215657	xx
		Tipo Movimentação	
		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001635305 e visualize a certidão)



24/179.409-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 04 de Dezembro de 2024 08:33

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001635305 e visualize a certidão)



24/179.409-9

Página 2 de 2

PROPOSTA COMERCIAL

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Data de abertura: 30 de dezembro de 2024 às 09h00

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.198.254/0001-17

END: SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO A ENTRADA A

LE QUARTIER, SALA 803 – ASA NORTE - BRASILIA / DF – CEP: 70701-000

TEL: (61) 3031.0000 FAX: (61) 3031-0001 CEL: (61) 98184-8829

E-MAIL: mcr@mcrsoftware.com.br

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF –
CEP: 70701-000.

Pp:3803.24
Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024.

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº **04.198.254/0001-17**, Inscrição Estadual nº **07.418.000/001-63**, localizada SHN Quadra 1 Bloco A – Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília -DF, CEP 70701-000, Telefone (61) 3031-0000, fax (61) 3031-0001, e-mail: mcr@mcrsoftware.com.br, após ter examinado o Edital da licitação acima identificada e seus anexos, apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme quadro abaixo:

GRUPO 01				
Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso do Software Adobe Acrobat Pro DC pelo período de 12 (doze) meses. VIP N° AADB80230804470321AA. Marca/Fabricante: Adobe System. Modelo: Acrobat PRO.	20	R\$ 1.260,00	R\$ 25.200,00
02	Licença de uso do Software Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado) pelo período de 12 (doze) meses. VIP N° AADB80230804470321AA. Marca/Fabricante: Adobe System. Modelo: Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock.	02	R\$ 5.796,79	R\$ 11.593,58

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF – CEP: 70701-000.

01	Licença de uso do Software Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock (Ilimitado) pelo período de 12 (doze) meses. VIP N° AADB80230804470321AA. Marca/Fabricante: Adobe System. Modelo: Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock.	02	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
----	---	----	--------------	---------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 48.593,58 (*Quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos*).

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos que, compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que estamos de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Prazo de validade de proposta: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Entregaremos as licenças em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de Empenho.

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF –
CEP: 70701-000.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em parcela única, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63

Endereço: SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803

Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília/DF CEP: 70701-000

E-mail: mcr@mcrsoftware.com.br

Telefone / Fax / Cel.: (61) 3031-0000 / (61) 3031-0001 / (61) 98184-8829

Dados bancários: Banco do Brasil – S.A. Agência: 1231-9 Conta Corrente: 114-719-6

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Márcia Caetano da Silva

Cargo: Diretora Comercial

RG: 1.862.366 SSP/DF

CPF: 698.295.511-72

Cel.: (61) 98184-8829

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

MARCIA CAETANO DA SILVA:69829551172
Assinado de forma digital por
MARCIA CAETANO DA
SILVA:69829551172
Dados: 2024.12.30 11:57:17 -03'00'

MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

Márcia Caetano da Silva

RG: 1.862.366 SSP-DF

CPF: 698.295.511-72

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF –
CEP: 70701-000.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 093.902.504-39 Participação Societária: 98,00%
Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
Número do Documento: 7808028 Órgão Expedidor: SDS
Data de Expedição: 09/08/2017 Data de Nascimento: 13/04/1993
Filiação Materna: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 53.520-020
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - TIMBO
Município / UF: Abreu e Lima / Pernambuco
Telefone: (81) 35414912
E-mail: sac@tecnet.co

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 055.391.284-43 Participação Societária: 2,00%
Nome: ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES
Número do Documento: 04771312928 Órgão Expedidor: DETRAN PE
Data de Expedição: 14/08/2021 Data de Nascimento: 24/04/1985
Filiação Materna: SOLANGE JUSTINO DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 53.422-430
Endereço: RUA ISTAMBUL LOT CONDOMINIO HORIZONTAL, 265 - COND
Município / UF: PAULISTA / Pernambuco
Telefone: (81) 88492705
E-mail: governo@tecnet.co

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE TECNETWORKING
SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ nº 21.748.841/0001-51**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf101aK0CXLZ1C8A&chave2=divYHkoTZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, brasileiro, nascido em 13/04/1993, solteiro, empresário, CPF nº 093.902.504-39, RG nº 7908028 – SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 249, Casa C – Timbó - Abreu e Lima/PE, CEP 53.520-020.

Alice das Dores Rodrigues Chaves, brasileira, nascida em 24/04/1985, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 055.391.284-43, RG nº 7026151 – SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Istambul, Nº 265, Casa 106 A – Maranguape II - Paulista/PE, CEP 53.422-430.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202234845, com sede Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 249 - Letra A – Timbó - Abreu e Lima/PE - CEP 53.520-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.748.841/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:

Desenvolvimento, licenciamento, manutenção, suporte e consultoria em:
Softwares de design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo;
Softwares Para diagramação;
Aplicativos para Criação de Conteúdo 3D;
Software de edição, conversão, visualização e manipulação avançada de PDF;
Softwares e sistemas de assinaturas digitais e eletrônicas;
Banco de imagens em plataforma digital; Gestão de serviços de TI (GSTI-ITSM).

CNAE PRINCIPAL:

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAES SECUNDARIOS:

4618-4/99 – Outros Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos de informática;

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob medida;

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis ;

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 – Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

7490-13/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, (exceto imobiliários);

3329-5-99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente – Equipamentos de informática;

7112-0-00 – Serviços de engenharia;

4742-3-00 – Comércio varejista de material elétrico;

4751-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Filial: mantém as mesmas atividades da matriz (exceto os CNAES 4618-4/99, 4751-2/01, 3329-5-99, 7112-0-00, 4742-3-00 e 4751-2-01)

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), passa a ser de R\$ 4.500.000,00. (Quatro Milhões e Quinhentos Mil reais) representado por 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo	4.410.000	98	4.410.000,00
Alice das Dores Rodrigues Chaves	90.000	2	90.000,00
Total	4.500.000	100	4.500.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem Matriz e Filial com sede:

Matriz: Com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249, Letra A, Timbó, Abreu e Lima, PE, CEP 53.520-020.

Filial: Com sede na Avenida Yojiro Takaoka, 4384, Sala nº 701 CJ 5590, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06.541-038.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf-t0l-anK0CxlZ1C8A&chave2=divYHkoTzXwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZALMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002)

Desenvolvimento, licenciamento, manutenção, suporte e consultoria em:
Softwares de design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo;
Softwares Para diagramação;
Aplicativos para Criação de Conteúdo 3D;
Software de edição, conversão, visualização e manipulação avançada de PDF;
Softwares e sistemas de assinaturas digitais e eletrônicas;
Banco de imagens em plataforma digital; Gestão de serviços de TI (GSTI-ITSM).

CNAE PRINCIPAL:

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAES SECUNDARIOS:

4618-4/99 – Outros Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de informática;

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob medida;

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis ;

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 – Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

7490-13/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, (exceto imobiliários).

3329-5-99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente – Equipamentos de informática;

7112-0-00 – Serviços de engenharia;

4742-3-00 – Comércio varejista de material elétrico;

4751-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Filial: mantém as mesmas atividades da matriz (exceto os CNAES 4618-4/99, 4751-2/01, 3329-5-99, 7112-0-00, 4742-3-00 e 4751-2-01)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais) representado por 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzft0lANK0CxlZ1C8A&chave2=divYHkoTZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo	4.410.000	98	4.410.000,00
Alice das Dores Rodrigues Chaves	90.000	2	90.000,00
Total	4.500.000	100	4.500.000,00

PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social nos termos do Artº 1052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A sociedade será administrada pelo Sr. **Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo** isoladamente na qualidade de sócio administrador, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Permanece o foro de Abreu e Lima – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Abreu e Lima, 08 de Março de 2023.

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005





239669622

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
PROTOCOLO	239669622 - 10/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202234845
CNPJ 21.748.841/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023
SOB N: 20239669622

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239669622

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05539128443 - ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES - Assinado em 20/03/2023 às 14:37:04

Cpf: 09390250439 - ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO - Assinado em 20/03/2023 às 14:38:03

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

20/03/2023



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

,A empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º **21.748.841/0001-51**, situada na **Av. Presidente Castelo Branco, 249, A, Bairro Timbó, Abreu e Lima/PE – CEP: 53.520-020**, por intermédio de seu Representante Legal/Preposto, o Sr. **ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO**, estado civil **solteiro**, portador da carteira de identidade n.º **7908028 SDS/PE** e do CPF n.º **093.902.504-39**, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Arquivo Nacional.

Recife, 27 de dezembro de 2024

ZAIMISON ANTONES
RODRIGUES
CARTAXO:09390250439

Assinado de forma digital por
ZAIMISON ANTONES RODRIGUES
CARTAXO:09390250439
Dados: 2024.12.27 12:22:43 -03'00'

Acerca do relatório prováveis ocorrências impeditivas indiretas dos fornecedores esclarecemos que:

1. Observamos a abrangência da sanção: “Órgão sancionador”, não se estendendo a nenhum outro órgão público;
2. O próprio SICAF alerta que sócio está inativo desde 11/02/2022, logo se a sanção foi aplicada em 21/08/2023, não há de se falar em tentativa de burla;
3. A nossa empresa foi aberta em 2015, logo não há possibilidade de sucessão ou transferência de acervo técnico.

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.838.487,36		
		=	21,22
Passivo Circulante	180.887,24		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 21,22 para cada
R\$ 1,00 de dívida**06 - Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	70.720,60		
		=	0,02
Ativo Total	3.909.207,96		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,81% do
capital de giro**02 - Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	3.838.487,36		
		=	21,22
Passivo Circulante	180.887,24		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 21,22 para cada
R\$ 1,00 de dívida**07 - Imobilização do Capital Próprio**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	70.720,60		
		=	0,02
Patrimonio Líquido	3.673.893,04		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,92% do
capital próprio**03 - Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P.	3.838.487,36		
		=	16,31
Exigível Total	235.314,92		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 16,31 para cada
R\$ 1,00 de dívida**08 - Rentabilidade do Investimento Total**

Res.Exercício antes I.R.	704.976,08		
		=	0,18
Ativo Total	3.909.207,96		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de
Renda é de 18,08% sobre o capital em giro**04 - Participação de Terceiros**

Exigível Total	235.314,92		
		=	0,06
Ativo Total	3.909.207,96		

Interpretação: O capital de terceiros representa 6,02%
do investimento total**09 - Rentabilidade do Capital Próprio**

Res.Exercício antes I.R.	704.976,08		
		=	0,19
Patrimonio Liquido	3.673.893,04		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de
Renda é de 19,23% sobre o capital próprio**05 - Garantia de Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	3.673.893,04		
		=	15,61
Exigível Total	235.314,92		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por
1.561,27% do capital próprio**10 - Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	3.838.487,36		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	180.887,24		
(-) Exigível a longo prazo	54.427,68		
(=) Capital de giro próprio	3.603.172,44		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	3.909.207,96		
		=	16,61
Exigível	235.314,92		

CNPJ: 21.748.841/0001-51
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

TECNET

Documento assinado digitalmente

Assinado de forma digital por ZAIMISON ANTONES
RODRIGUES CARTAXO:09390250439
Dados: 2023.08.02 15:24:33 -03'00'

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
ADMINISTRADOR
CPF 093.902.504-39

MIRIAM QUEIROZ ALMEIDA
DE ANDRADE:19009720420

Assinado de forma digital por
MIRIAM QUEIROZ ALMEIDA DE
ANDRADE:19009720420
Dados: 2023.06.12 10:38:04 -03'00'

MIRIAM QUEIROZ ALMEIDA DE ANDRADE
CONTADOR
CRC PE010302/O-5

Mês: 12/2023

01 - Liquidez Corrente				06 - Imobilização do Investimento Total			
Ativo Circulante	8.107.359,05			Ativo Não Circulante - R.L.P.	104.356,43		
Passivo Circulante	210.608,48	=	38,49	Ativo Total	8.211.715,48	=	0,01
Interpretação: A Empresa tem R\$ 38,49 para cada R\$ 1,00 de dívida				Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,27% do capital de giro			
02 - Liquidez Seca				07 - Imobilização do Capital Próprio			
Ativo Circulante - Estoques	8.107.359,05			Ativo Não Circulante - R.L.P.	104.356,43		
Passivo Circulante	210.608,48	=	38,49	Patrimonio Líquido	7.973.893,04	=	0,01
Interpretação: A Empresa tem R\$ 38,49 para cada R\$ 1,00 de dívida				Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,31% do capital próprio			
03 - Liquidez Geral				08 - Rentabilidade do Investimento Total			
Ativo Circulante + R.L.P.	8.107.359,05			Res.Exercício antes I.R.	1.111.465,55		
Exigível Total	237.822,44	=	34,09	Ativo Total	8.211.715,48	=	0,14
Interpretação: A Empresa tem R\$ 34,09 para cada R\$ 1,00 de dívida				Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 13,55% sobre o capital em giro			
04 - Participação de Terceiros				09 - Rentabilidade do Capital Próprio			
Exigível Total	237.822,44			Res.Exercício antes I.R.	1.111.465,55		
Ativo Total	8.211.715,48	=	0,03	Patrimonio Liquido	7.973.893,04	=	0,14
Interpretação: O capital de terceiros representa 2,90% do investimento total				Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 13,96% sobre o capital próprio			
05 - Garantia de Capital de Terceiros				10 - Capital de Giro Próprio			
Patrimônio Líquido	7.973.893,04			(+) Ativo Circulante	8.107.359,05		
				(+) Realizável a longo prazo	0,00		
				(-) Passivo Circulante	210.608,48		
Exigível Total	237.822,44	=	33,53	(-) Exigível a longo prazo	27.213,96		
Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 3.352,88% do capital próprio							
				(=) Capital de giro próprio	7.869.536,61		
				11 - Solvência Geral			
				Ativo Total	8.211.715,48		
				Exigível	237.822,44	=	34,53

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES

CARTAXO:09390250439

Assinado de forma digital por
ZAIMISON ANTONES RODRIGUES
CARTAXO:09390250439
Dados: 2024.05.06 11:30:15 -03'00'

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
ADMINISTRADOR
CPF 093.902.504-39

MIRIAM QUEIROZ ALMEIDA DE ANDRADE:19009720420

Assinado de forma digital por MIRIAM
QUEIROZ ALMEIDA DE
ANDRADE:19009720420
Dados: 2024.04.26 15:04:34 -03'00'

MIRIAM QUEIROZ ALMEIDA DE ANDRADE
CONTADOR
CRC PE010302/O-5



CERTIDÃO DE CADASTRO

Número da Certidão: **2024.000002707311-36**Data de Emissão: **06/03/2024**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP**Data do Cadastramento: **26/01/2015**Inscrição Estadual: **0608704-35**CPF/CNPJ: **21.748.841/0001-51**Regime **NORMAL**Situação: **Ativo**

ENDEREÇO

CEP: **53.520-020**Logradouro: **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, LETRA A**Bairro: **TIMBO**Município: **ABREU E LIMA**UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

056202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Atividades Econômicas Secundárias:

054618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**056201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA****056203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS****056204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO****056209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO****057490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS****053329599 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****054742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO****054751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA****057112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA**

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente. O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA.

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 924-CENTRO Telefone: (81) 3541.4715 CNPJ: 08.637.373/0001-80

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
10961	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	21.748.841/0001-51
ENDEREÇO:		NÚMERO:
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 00249, A - Bairro: TIMBO ABREU E LIMA		CEP: 53520-020
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	ABREU E LIMA	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
09/12/2024	07/06/2025	
Observações:		

ABREU E LIMA, 9 de Dezembro de 2024

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/abreuelima//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

0D8EB7445050B4F3B76D9FA9EC69644F43989D3A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Av. Desembargador Cícero de Albuquerque, 131 - Bairro 4700

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/12/2024 13h43min

Data de Validade: 29/01/2025

Nº da Certidão: 02084213/2024

Nº da Autenticidade: JA.H2.DS.BG.PU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Inscrição Estadual: 0608704-35

Endereço Residencial:

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249

Compl: LETRA A

Bairro: TIMBO

Cidade: Abreu e Lima/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 4.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/01/2015
CNAE Primário: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAE Secundário 1: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 2: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 3: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 4: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 6: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 7: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 8: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 9: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 10: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE

Dados para Contato

CEP: 53.520-020
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - LETRA A - TIMBO
Município / UF: Abreu e Lima / Pernambuco
Telefone: (11) 32302592 Telefone: (11) 32302590
E-mail: governo@tecnetbr.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 093.902.504-39
Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 093.902.504-39
Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
E-mail: contato@tecnetworking.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 093.902.504-39 Participação Societária: 98,00%
Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
Número do Documento: 7808028 Órgão Expedidor: SDS
Data de Expedição: 09/08/2017 Data de Nascimento: 13/04/1993
Filiação Materna: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 53.520-020
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - TIMBO
Município / UF: Abreu e Lima / Pernambuco
Telefone: (81) 35414912
E-mail: sac@tecnet.co

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 055.391.284-43 Participação Societária: 2,00%
Nome: ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES
Número do Documento: 04771312928 Órgão Expedidor: DETRAN PE
Data de Expedição: 14/08/2021 Data de Nascimento: 24/04/1985
Filiação Materna: SOLANGE JUSTINO DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 53.422-430
Endereço: RUA ISTAMBUL LOT CONDOMINIO HORIZONTAL, 265 - COND
Município / UF: PAULISTA / Pernambuco
Telefone: (81) 88492705
E-mail: governo@tecnet.co

Linhas Fornecimento

Materiais

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

Serviços

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

5673 - Rede - Programa (Software) de Gerenciamento

15741 - Informática - Locação (Software)

22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo

Relatório de Credenciamento

Serviços

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.748.841/0001-51	DUNS®:	903596099
Razão Social:	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA		
Nome Fantasia:	TECNET CORPORATION DO BRASIL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	03/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	11/06/2025
Código de Controle:	FC452A46FFC89086		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/12/2024
Código de Controle:	2024120102572261973408		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	15/06/2025
Código de Controle:	867884782024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0608704-35
Inscrição Municipal: 10961

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/02/2025
Código de Controle: 2024.000009981607-48

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/01/2025
Código de Controle: E51ED5A5049D8FEE8BB1FE55D4197A2C3E73F43E



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Adobe	2174884100151	04/07/2025

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
ALESC	1	-
CPRM	2	-
SAUDE NITEROI	3	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
Adobe	2174884100151	04/07/2025

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
ALESC	1	-
CPRM	2	-
SAUDE NITEROI	3	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
Adobe	2174884100151	04/07/2025

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
ALESC	1	-
CPRM	2	-
SAUDE NITEROI	3	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 25/12/2024
Código de Controle: 02042938/2024

Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0608704-35
CPF/CNPJ:	21.748.841/0001-51
Razão Social:	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Fantasia:	TECNET CORPORATION DO BRASIL

Endereço

CEP:	53.520-020
Rua:	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Número:	249
Complemento:	LETRA A
Bairro:	TIMBO
Município:	ABREU E LIMA
Município IBGE:	54
Estado:	PE
Telefone :	11 32302590
Email:	NFE@TECNETBR.COM

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	4.500.000,00
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	26/01/2015
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade Secundária:	6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 3329-5/99 INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4618-4/99 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.
Consulta realizada: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 às 02:06:58.

Voltar (v)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 21748841000151

LIMPAR

Data da consulta: 29/05/2024 16:32:19
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TECNET



2024

30 de dezembro

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90008/2024

Recife, 30 de dezembro de 2024

Cliente: CRC SC

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ Nº: 21.748.841/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 0608704-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10961

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249, A, Bairro Timbó

CIDADE: ABREU E LIMA/PE – CEP: 53.520-020

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Matriz): Avenida Presidente
Castelo Branco, 249, Timbó

CIDADE: Abreu e Lima/PE – CEP: 53520-020

REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

IDENTIDADE: 7908028 SDS/PE **CPF:** 093.902.504-39

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	Número	Agência	Conta Corrente
BANCO DO BRASIL S.A.	001	3503-3	41023-3

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

A empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, estabelecida na **AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249**, CEP Nº **53.520-020**, Timbó, Abreu e Lima/PE, fone: (81) 4108-0823, inscrita no CNPJ sob o nº: **21.748.841/0001-51**, vem apresentar proposta para os serviços abaixo especificados e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Microsoft 365 Standard Business Renovação. Vigência:12 meses.	66	Microsoft	R\$730,00	R\$48.180,00
5	Microsoft 365 Basic Business Renovação. Vigência:12 meses.	8	Microsoft	R\$280,00	R\$2.240,00
6	Microsoft Power BI Pro Renovação. Vigência:12 meses.	4	Microsoft	R\$630,00	R\$2.520,00
7	Microsoft CoPilot Aquisição. Vigência:12 meses.	4	Microsoft	R\$2.020,00	R\$8.080,00
8	CorelDraw Graphics Suite Renovação. Vigência:12 meses.	2	Corel	R\$1.350,00	R\$2.700,00
VALOR TOTAL	R\$63.720,00	SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS			

Validade da proposta: 60 dias

DADOS DA LICITANTE:

Nome Empresarial: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ: 21.748.841/0001-51

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO , 249	CEP: 53520-020
Cidade: Abreu e Lima-PE	UF:PE
Tel/Fax: 81 4108-0823	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO	
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249	
CEP: 53520-020	
Cidade: Abreu e Lima	UF:PE
CPF: 093902504-39	Cargo/Função: CEO
RG: 7908028	Órgão Expedidor: SDS/PE
Naturalidade: Abreu e Lima	Nacionalidade: Brasileiro

Declarações

A empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, estabelecida na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249, CEP Nº 53.520-020, Timbó, Abreu e Lima/PE, fone: (81) 4108-0823, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.748.841/0001-51, declara que:

Conhecemos todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

Sob as penas da legislação aplicável, que não se encontra em processo de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, não estando proibida de licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

Se compromete a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto desta declaração;

Não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

Declaramos conhecer e nos submeter integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Licitação do qual esta proposta é parte integrante.

Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT

Que para a apresentação de proposta ao referido Edital, NÃO houve ocorrência de “Registro de Oportunidade”, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Dados da Empresa:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ Nº: 21.748.841/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: Isento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10961

Telefones: PE: (81) 4108-0823 | SP: (11) 3230-2592 | Email: sac@tecnetbr.com • Site: www.tecnetbr.com

5 de 6

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249, ANEXO: B, Bairro Timbó

CIDADE: ABREU E LIMA/PE – CEP: 53.520-020

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Presidente Castelo Branco, 249,
Anexo B, Timbó

CIDADE: Abreu e Lima/PE – CEP: 53520-020

Telefone: (81) 4108-0823

E-mail: SAC@tecnnetbr.com

Dados do representante legal:

Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo

CPF: 093.902.504-39

RG: 7908028 SDS/PE

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Representante legal

Atenciosamente,

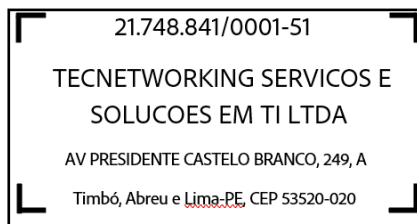
ZAIMISON ANTONES
RODRIGUES
CARTAXO:09390250439

Assinado de forma digital por ZAIMISON
ANTONES RODRIGUES
CARTAXO:09390250439
Dados: 2024.12.30 13:09:18 -03'00'

Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo

CPF: 093.902.504-39

RG: 7908028 SDS/PE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 90*****99
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/08/2024
Receita Municipal	Validade:	20/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/05/2024 09:36

1 de 1

CPF: 093.XXX.XXX-39 Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Ass: _____ Anexo Habilitação - Grupo 02 (0672877) SEI 9079626110000700.000006/2024-50 / pg. 344



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO**

CPF/CNPJ: **093.902.504-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:33:28 do dia 30/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3QOK301224133328

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 28.800.572/0001-74 - TRICORDER INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ comum: 093.902.504-39	Vínculo com 21.748.841/0001-51: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Vínculo com 28.800.572/0001-74: Dirigente inativo (11/02/2022 09:22) e Sócio/Admin inativo (11/02/2022 09:22).
709.044.614-08	Sócio/Admin inativo (16/07/2022 05:07).	Sócio/Admin inativo (19/07/2022 02:25).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 926121 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 21/08/2023 Prazo Final: 20/08/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2025
Receita Municipal	Validade:	24/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 30/12/2024 13:28

CPF: 004.XXX.XXX-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 924-CENTRO Telefone: (81) 3541.4715 CNPJ: 08.637.373/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 25/11/2024

Contribuinte: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA		Inscrição Mercantil: 10961 Sequencial: 10401 Referência Loteamento:
Localização: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 00249, A, TIMBO		Cadastro Imobiliário: 2.4145.006.0000.038
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 500147
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
21.748.841/0001-51		10961
Atividade Principal: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS		
Atividades Secundárias 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-		
Início Atividade: 26/01/2015	Validade: 24/01/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/abreuelima//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

E51ED5A5049D8FEE8BB1FE55D4197A2C3E73F43E



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000009664622-42

Data de Emissão: 15/11/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N. 249 LETRA A, TIMBO, ABREU E LIMA, PE, CEP: 53.520-020 - BRASIL

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/02/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000009664631-33

Data de Emissão: 15/11/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 LETRA A

Bairro: TIMBO

Município: ABREU E LIMA

Inscrição Estadual: 0608704-35

CNPJ: 21.748.841/0001-51

CNAE Principal: 6202-3/00

CEP: 53.520-020

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **12/02/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Certidão nº: 61869485/2024

Expedição: 09/09/2024, às 12:06:51

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.748.841/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/12/2024 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 093.902.504-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6772.CB22.B54F.6354 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.748.841/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNET CORPORATION DO BRASIL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 249	COMPLEMENTO LETRA A
--	---------------	------------------------

CEP 53.520-020	BAIRRO/DISTRITO TIMBO	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
-------------------	--------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@TECNETBR.COM	TELEFONE (11) 3230-2592/ (11) 3230-2590
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 11:57:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2024 13:27:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP**
CNPJ: **21.748.841/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2024 16:53:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP**
CNPJ: **21.748.841/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS**

Endereço:

**AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - LETRA A - TIMBO - Abreu e Lima /
Pernambuco**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/10/2022 03:03

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS**

Endereço:

**AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - LETRA A - TIMBO - 53.520-020 -
Abreu e Lima / Pernambuco**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/12/2024 13:28

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Abreu e Lima / Pernambuco
Porte: Demais

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
7030	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
1279	Informática - Programas Fechados (Software)	Ativo
5576	Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento	Ativo
5673	Rede - Programa (Software) de Gerenciamento	Inativo
15741	Informática - Locação (Software)	Ativo
22128	Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software	Inativo
22179	Cessão Direito Uso Software / Arquivo	Ativo
22993	Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)	Inativo
24333	Serviço de Licença pelo Uso de Software	Ativo

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE TECNETWORKING
SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ nº 21.748.841/0001-51**



http://assinador.juics.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf101aK0CXLZ1C8A&chave2=divYHkoTZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, brasileiro, nascido em 13/04/1993, solteiro, empresário, CPF nº 093.902.504-39, RG nº 7908028 – SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 249, Casa C – Timbó - Abreu e Lima/PE, CEP 53.520-020.

Alice das Dores Rodrigues Chaves, brasileira, nascida em 24/04/1985, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 055.391.284-43, RG nº 7026151 – SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Istambul, Nº 265, Casa 106 A – Maranguape II - Paulista/PE, CEP 53.422-430.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202234845, com sede Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 249 - Letra A – Timbó - Abreu e Lima/PE - CEP 53.520-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.748.841/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:

Desenvolvimento, licenciamento, manutenção, suporte e consultoria em:
Softwares de design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo;
Softwares Para diagramação;
Aplicativos para Criação de Conteúdo 3D;
Software de edição, conversão, visualização e manipulação avançada de PDF;
Softwares e sistemas de assinaturas digitais e eletrônicas;
Banco de imagens em plataforma digital; Gestão de serviços de TI (GSTI-ITSM).

CNAE PRINCIPAL:

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAES SECUNDARIOS:

4618-4/99 – Outros Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos de informática;

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob medida;

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis ;

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 – Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

7490-13/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,(exceto imobiliários);

3329-5-99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente – Equipamentos de informática;

7112-0-00 – Serviços de engenharia;

4742-3-00 – Comércio varejista de material elétrico;

4751-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Filial: mantém as mesmas atividades da matriz (exceto os CNAES 4618-4/99, 4751-2/01, 3329-5-99, 7112-0-00, 4742-3-00 e 4751-2-01)

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), passa a ser de R\$ 4.500.000,00. (Quatro Milhões e Quinhentos Mil reais) representado por 4.500.000(Quatro Milhões e Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo	4.410.000	98	4.410.000,00
Alice das Dores Rodrigues Chaves	90.000	2	90.000,00
Total	4.500.000	100	4.500.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem Matriz e Filial com sede:

Matriz: Com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249, Letra A, Timbó, Abreu e Lima, PE, CEP 53.520-020.

Filial: Com sede na Avenida Yojiro Takaoka, 4384, Sala nº 701 CJ 5590, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06.541-038.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf-t0l-anK0CxlZ1C8a&chave2=divYHkoTzXwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZALMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002)

Desenvolvimento, licenciamento, manutenção, suporte e consultoria em:
Softwares de design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo;
Softwares Para diagramação;
Aplicativos para Criação de Conteúdo 3D;
Software de edição, conversão, visualização e manipulação avançada de PDF;
Softwares e sistemas de assinaturas digitais e eletrônicas;
Banco de imagens em plataforma digital; Gestão de serviços de TI (GSTI-ITSM).

CNAE PRINCIPAL:

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAES SECUNDARIOS:

4618-4/99 – Outros Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de informática;

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob medida;

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis ;

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 – Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

7490-13/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, (exceto imobiliários).

3329-5-99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente – Equipamentos de informática;

7112-0-00 – Serviços de engenharia;

4742-3-00 – Comércio varejista de material elétrico;

4751-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Filial: mantém as mesmas atividades da matriz (exceto os CNAES 4618-4/99, 4751-2/01, 3329-5-99, 7112-0-00, 4742-3-00 e 4751-2-01)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais) representado por 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzft0lANk0CxlZ1C8A&chave2=divYHkoTZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo	4.410.000	98	4.410.000,00
Alice das Dores Rodrigues Chaves	90.000	2	90.000,00
Total	4.500.000	100	4.500.000,00

PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social nos termos do Artº 1052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A sociedade será administrada pelo Sr. **Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo** isoladamente na qualidade de sócio administrador, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Permanece o foro de Abreu e Lima – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Abreu e Lima, 08 de Março de 2023.

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005





239669622

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
PROTOCOLO	239669622 - 10/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202234845
CNPJ 21.748.841/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023
SOB N: 20239669622

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239669622

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05539128443 - ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES - Assinado em 20/03/2023 às 14:37:04

Cpf: 09390250439 - ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO - Assinado em 20/03/2023 às 14:38:03

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

20/03/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

AO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DA BAHIA,
CNPJ 13.529.565/0001-02, situada a RUA DOM BASILIO MENDES RIBEIRO,
127, ONDINA, Salvador/BA, CEP 40170-120, declara para fins de habilitação
em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E
SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV.
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP
53520-020, prestou/vem prestando serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Windows GGWA - Windows 11 Pro - Legalization Get Genuine P/N: DG7GMGF0L4TL	30

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Salvador, 12 de dezembro de 2023


Rodrigo Pimenta
Chefe de Controle Interno

Nome: Rodrigo Pimenta da Silva

Cargo: Chefe de Controle Interno

Telefone: 71 3368-8825



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP
WWW.CRQSP.ORG.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 62.624.580/0001-45, atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 249 - A, Timbo, CEP 53.520-020 - Abreu e Lima/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, forneceu o item abaixo especificado, objeto da Dispensa Eletrônica CRQ-IV 12/23, dentro do padrão e desempenho exigidos, cumprindo sua obrigação de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone a referida empresa.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	02	Licenças do Pacote Adobe Creative Cloud Vip Teams All Apps - Licenciamento de 36 meses - Novo Licenciamento - Part Number: 65297750bc0112

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

DocuSigned by:
WAGNER AP. CONTRERA LOPES
408F87A1F717475...
WAGNER AP. CONTRERA LOPES
Superintendente

DocuSigned by:
Alexandre de Paula
3E6ADE4A74844DC...
ALEXANDRE DE PAULA
Gerente/GTI
e-mail: alexandre@crq4.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP
WWW.CRQSP.ORG.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 62.624.580/0001-45, atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 249 - A, Timbo, CEP 53.520-020 - Abreu e Lima/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, forneceu os itens abaixo especificados, objeto do Pregão Eletrônico CRQ-IV 08/23, em condições técnicas e comerciais satisfatórias:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	03	Windows Server 2022 Standard – 16 Core License Pack (Software perpetuo) - Part Number: DG7GMGF0D5RK-0005
2	150	Windows Server 2022 – 1 User CAL (Software perpetuo) - Part Number: DG7GMGF0D5VX-0007

Declaramos, ainda, o cumprimento dos prazos estipulados, de acordo com o objeto da contratação, não havendo, até o presente momento, fato que desabone a referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

DocuSigned by:
WAGNER AP. CONTRERA LOPES
408F87A1F717475...
WAGNER AP. CONTRERA LOPES
Superintendente

DocuSigned by:
Alexandre de Paula
3E6ADE4A74844DC...
ALEXANDRE DE PAULA
Gerente/GTI
e-mail: alexandre@crq4.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, CNPJ 02.385.669/0001-74, situada à AVENIDA BRASIL, 4036 MANGUINHOS, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21.040 - 361, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima - PE, CEP 53520-020, nos prestou, de forma satisfatória e eficiente, serviço de fornecimento de licença de software, oriundo da **RCC Nº 10105476, CONTRATO Nº 4600012108, PROJETO GEREB Nº 001 FIO 21**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços fornecidos, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO DE LICENÇAS PARA POWER BI EMBEDDED - 9 MESES	1

Brasília, 04 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA**
Data: 04/06/2024 15:17:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaime Augusto de Oliveira

Webmaster – Fiscal do Contrato | Telefone: 61 3329-4740



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDACAO SANTO ANDRE, CNPJ 57.538.696/0001-21, situada a AV PRINCIPE DE GALES, 821, PRINCIPE DE GALES, SANTO ANDRE/SP, CEP 09060-650, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, prestou/vem prestando serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DSKTPEDU ALNG LICSA PK OLV E 1Y ACDMC ENT	205
2	WINRMTDSKTPSRVCSCAL ALNG LICSA PK OLV E 1Y ACDMC ENT DVCCAL	205
3	SCENDPOINTPRTCEN ALNG SUBSVL OLV E 1MTH ACDMC ENT PERUSR	205
4	VISIOPRO ALNG LICSA PK OLV E 1Y ACDMC ENT	205
5	PRJCTPRO ALNG LICSA PK OLV E 1Y ACDMC ENT WIPRJCTSVRCAL	205
6	WINSVRSTDCORE ALNG LICSA PK OLV 2LIC E 1Y ACDMC AP CORELIC	20
7	SQLSVRSTDCORE ALNG LICSA PK OLV 2LIC E 1Y ACDMC AP CORELIC	2

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Nome: Rodrigo Cutri

Cargo: Reitor

Telefone: (11) 49793310

Santo André, 14 de novembro de 2023



A INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ 83.882.498/0001-90, situada a R VISCONDE DE OURO PRETO, 291, CENTRO, Florianópolis -SC, CEP88020-040, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, prestou/vem prestando serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Power BI PRO - anual	6

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Decio Woll Regis

Nome: Decio Woll Regis

Cargo: Gerente de TI

Telefone: (48)3665-5583

Florianópolis 29 de maio de 2024

DECIO WOLL
REGIS:549068
73987
Assinado de forma digital por DECIO WOLL
REGIS:54906873987
Dados: 2024.05.29
14:45:40 -03'00'

Rua: Visconde de Ouro Preto,
291

Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-040

Fone 48 3229-2600 | www.iprev.sc.gov.br | iprev@iprev.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** por seu Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, sediado na Cidade de São Paulo, Estado de SP, com sede na Rua Pamplona, nº 227, 11º andar, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.584.833/0002-76, atesta, para os devidos fins, que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 21.748.841/0001-51, prestou serviços com as seguintes características:

1. Pregão Eletrônico PGE nº 38/2023

Contrato: PGE nº 04/2024 Processo: SEI nº 023.00014469/2023-71

- 2. Objeto:** Prestação de serviços de disponibilização de licença para uso de software – Aquisição de Licença - Pacote Microsoft Office Home & Business 2021 - Licença Perpétua.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Licença para uso de software – Aquisição de Licença - Pacote Microsoft Office Home & Business 2021 - Licença Perpétua.	600

3. Prazo de execução:

Contrato Inicial: vigência = 07 (sete) dias corridos do início da execução dos serviços – data de início 15/02/2024

4. Gestora do Contrato: Fernanda Alves Gomes – e-mail fergomes@sp.gov.br – Tel.: (11) 3372-6453

Declaramos, ainda, que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, prestou seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação a mesma.

DSAT, em 22 de março de 2024.

TERESA DOS SANTOS
REIMBERG:28950418819

Assinado de forma digital por
TERESA DOS SANTOS
REIMBERG:28950418819
Dados: 2024.03.22 15:13:01 -03'00'

Teresa dos Santos Reimberg
Diretora da Divisão de Serviços Gerais
Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-07, sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249 – Timbó – Abreu e Lima/PE - conforme Processo Interno nº **42310/2024**, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente **FORNECEU** para este Município, conforme segue:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO SOFTWARE AUTODESK AEC COLLECTION, SOFTWARE TWINMOTION, SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD E LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER DEVICE CAL 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 157/SGAF/2023.

PROCESSO INTERNO nº: 106177/2023

DADOS DA EXECUÇÃO

REQUISITANTE: SEMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana.

AF nº	Quantidade	Unidade	Descrição
12565/23	100	UN	LICENCA MICROSOFT WINDOWS SERVER DEVICE CAL 2022.

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante, **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, atesta para todos os fins e a quem possa interessar que o fornecimento pela Contratada **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA** foi cumprido dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 de ABRIL de 2024.

ESTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IMPRESSO EM 01 (UMA) LAUDA SOMENTE NO ANVERSO.

EVERTON ALMEIDA
FIGUEIRA:3152390
3864

Assinado de forma digital
por EVERTON ALMEIDA
FIGUEIRA:31523903864
Dados: 2024.04.11 10:37:10
-03'00'

Everton Almeida Figueira
Diretor
Departamento de Recursos Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

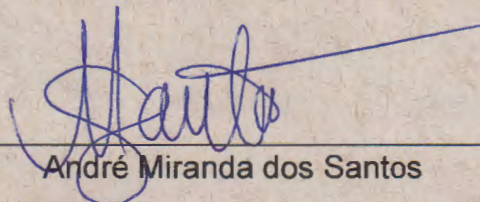
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 07 de Abril de 2017.

A quem possa interessar, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI**, estabelecida a Av. Presidente Castelo Branco, 249, Timbó, Abreu e Lima-PE, inscrita no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, forneceu licenças de software conforme abaixo:

Descrição	Qtde
LICENÇA DE SOFTWARE: Windows Server Datacenter Core	2

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone comercial ou tecnicamente até a presente data.



André Miranda dos Santos

Coordenador de Administração de Redes
SEMFA/GAIT/CAR – Tel 027 3382 6325

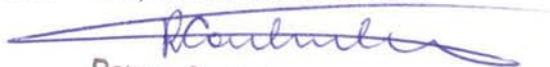
A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 13.579.586/0001-32, situada na Avenida 4, nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador- BA, declara para fins de habilitação em certame licitatório que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ 21.748.841/0001-51, Inscrição Estadual 0608704-35, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, forneceu em 15 de março de 2017 licenças de software, conforme abaixo:

Especificação	Qtd.	Prazo de Execução
Microsoft Dynamics CRM 365 for TM Enterprise Edition CSP	11	12 Meses
Microsoft Dynamics 365 Enterprise Edition CSP	15	12 Meses

Até a presente data, nada temos que desabone sua capacidade técnica.

Nome : Rejane Helena Machado Coutinho
Cargo : Gerente da Gerência de Relacionamento
Telefone: (71) 3115-7745

Salvador - BA, 29 de maio de 2017


Rejane Coutinho
Gerente de Relacionamento
PRODEB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **21.748.841/0001-51**, forneceu o item listado na tabela abaixo, solicitados por meio da Ordem de Compra 001/2024, visando atender prontamente às necessidades da **Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **34.906.284/0001-00**, com base no Pregão Eletrônico nº 039/2023 e na Ata de Registro de Preços nº. 156/2023, celebrada no bojo do Processo Administrativo nº 9900037476/2023.

Produto	Nº da Ordem de Compra	Quantidade	Nº da Nota Fiscal
Licenças MS-Office 365 Enterprise E1 -12 meses	001/2024	150	1676

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Niterói, 15 de janeiro de 2024.

ORLANDO DA SILVA
PAVAN
JUNIOR:75878070715

Assinado de forma digital por
ORLANDO DA SILVA PAVAN
JUNIOR:75878070715
Dados: 2024.01.15 15:55:31 -03'00'

Orlando da Silva Pavan Junior
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**CONTRATO Nº 023B/SPP/2023****EDITAL Nº 023/SPP/2023****PROCESSO SEI Nº 7310.2023/0000123-5**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE 110 (CENTO E DEZ) LICENÇAS ANUAIS DA SUÍTE MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A SÃO PAULO PARCERIAS S.A., CNPJ 11.702.587/0001-05, situada a Rua Libero Badaró, 293, 25º andar, cj. 25C, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01009-907, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA., CNPJ inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249, Letra A, Timbó, Abreu e Lima/PE, CEP 53520-020, vem prestando serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Fornecimento, sob demanda, 110 (cento e dez) licenças anuais da suíte Microsoft 365 Business Standard, pelo período de 12 (doze) meses.	110

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Livia Carvalho

Livia Carvalho
Gestora do Contrato Nº 023B/SPP/2023
Telefone: (11) 3343-6000

2023 11 13 - Atestado de Capacidade Técnica - Te cnetworking.pdf

Documento número 983b2a37-f141-4bbd-b1bf-068d2e51622b



Assinaturas



Lívia Carvalho
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 189.79.108.76

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0

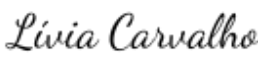
Safari/537.36

Data e hora: Novembro 13, 2023, 15:56:05

E-mail: livia.carvalho@spparcerias.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511933436000

ZapSign Token: d33ceaa9-****-****-****-e002da22207f



Assinatura de Lívia Carvalho



Hash do documento original (SHA256):

dd63d3466166f889211ad3a66dc8316dbf02ba59959c8505520bd7218ed3f21c

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=983b2a37-f141-4bbd-b1bf-068d2e51622b>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 983b2a37-f141-4bbd-b1bf-068d2e51622b, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign
By Truora

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**, CNPJ 66.858.689/0001-06, situada a RUA BOA VISTA, 175 10 ANDAR - CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01014-001, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima - PE, CEP 53520-020, prestou serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	WINDOWS SERVER 2022 DATACENTER- 16 CORE LICENSE PACK - PERPETUA	3

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

São Paulo, 08 de abril de 2024



AFFONSO DELLA MONICA NETO
DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 61/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-901, ATESTA, para os devidos fins, que a sociedade empresária TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, Timbó, Abreu e Lima/Pernambuco, CEP 53520-020, inscrita no CNPJ sob o n. 21.748.841/0001-51, forneceu licenças de uso do software Adobe Creative Cloud All Apps, conforme a Nota de Empenho n. 3302/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 56/2020.

No quadro abaixo discriminam-se os fornecimentos e quantitativos realizados.

Item	Descrição do item	Quantidade Fornecida	Unidade de medida	Nota de Empenho
1	Adobe Creative Cloud All Apps.	17	licenças	2020NE3302

ATESTA, ainda, que os fornecimentos ocorreram de maneira satisfatória e que a empresa não sofreu qualquer sanção durante a execução da contratação.

ATESTA, por fim, que não constam dos registros deste órgão sanções de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade aplicadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

O presente atestado tem validade a contar da data de sua assinatura pela Diretora de Material e Patrimônio, conforme delegação conferida pela Instrução Normativa n. 1/2021 da Diretoria-Geral Administrativa, publicada no Dje n. 3467, de 28.1.2021.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani, Diretora**, em 01/12/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7755619** e o código CRC **E0C0F524**.

0053857-19.2023.8.24.0710

7755619v4

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, CNPJ **21.748.841/0001-51** estabelecida na **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020**, forneceu satisfatoriamente para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ: 51.174.001/0001-93, Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80 - 2º. Andar, Centro – São Paulo/SP, os produtos e quantidades conforme tabela abaixo:

Objeto do Contrato/ Descrição do Serviço:

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	18	CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS - VERSAO PRO -1 ANO
2	63	ACROBAT PRO DC FOR TEAMS - 1 ANO
3	1	ADOBE STOCK CREDIT PACK - 500 CREDIT PACK -1 ANO

Pregão Eletrônico Nº: 137/2023

Processo Nº: 2023 / 123641

Contrato Nº: 000.328/2023/CT

Vigência: 29/11/2023 a 28/11/2024

Objeto do Contrato / Descrição do Serviço: Renovação de licenças de uso de Softwares Adobe e aquisição de créditos Adobe STOCK, em Lotes, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência que integra este contrato como Anexo I.

Declaramos ainda que a **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**,
cumpriu com todos os compromissos assumidos, tais como, prazo de entrega e quantidades,
entre outras atividades pertinentes ao contrato, e que não existe nenhum fato que desabone sua
conduta operacional, administrativa ou técnica.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de maio de 2024.

Amaro Kanashiro Andrade
CARGO Coordenador
E-MAIL akandrade@tjsp.jus.br
TELEFONE 114635-6059

Marcio do Amaral Martins
CARGO: Diretor
E-MAIL: marciomartins@tjsp.jus.br
TELEFONE: (11) 4635-6211

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51** estabelecida na **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020**, forneceu satisfatoriamente para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ: 51.174.001/0001-93, Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80 - 2º. Andar, Centro – São Paulo/SP, os produtos e quantidades conforme tabela abaixo:

Objeto do Contrato/ Descrição do Serviço:

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	10	ADOBE CREATIVE CLOUD PARA EQUIPES COM ADOBE STOCK PARA 3 ANOS
2	2	STOCK CREDIT PACK ALL MULTIPLE PLATFORMS MULTI LATIN AMERICAN LANGUAGES TEAM CONSUMPTION 12-MONTH, N

Pregão Eletrônico Nº: 128/2020

Processo Nº: 2020/76757

Contrato Nº: 000.21/2021

Vigência: 03/03/2021 a 30/04/2024

Objeto do Contrato / Descrição do Serviço: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES ADOBE

Declaramos ainda que a **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, cumpriu com todos os compromissos assumidos, tais como, prazo de entrega e quantidades, entre outras atividades pertinentes ao contrato, e que não existe nenhum fato que desabone sua conduta operacional, administrativa ou técnica.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de maio de 2024.

Amaro Kanashiro Andrade
CARGO Coordenador
E-MAIL akandrade@tjsp.jus.br
TELEFONE 114635-6059

Marcio do Amaral Martins
CARGO: Diretor
E-MAIL: marciomartins@tjsp.jus.br
TELEFONE: (11) 4635-6211



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATESTADO Nº 0461905 / 2018 - TRE/PRE/DG/STI/COINF/SSOP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.748.841/0002-32, Inscrição Municipal 78921, estabelecida a AV YOJIRO TAKAOKA 4384 SALA 701 CJ 5590, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP, CEP 06541-970, através da ARP nº 103/2017 decorrente do pregão 31/2017, forneceu ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul:

Licenças de software na seguinte quantidade:

- 70 Licenças Perpétuas de Windows Server 2016 Datacenter Edition sem Software Assurance, para Governo, com possibilidade de Downgrade (PN: 9EA-00234)

Até a presente data não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e nem não há reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Gustavo Pinho
Técnico Judiciário
(67) 2107-7121

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LEITE PINHO**, Técnico Judiciário, em 15/05/2018, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0461905** e o código CRC **67D9E435**.

0004206-47.2018.6.12.8000

0461905v1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - DTI-CSM

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ 83.599.191/0001-87, sediada a RUA JORGE LUZ FONTES, 310, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC, CEP 88020-900, declara para fins de habilitação em certame licitatório que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ 21.748.841/0001-51, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, forneceu satisfatoriamente licenças de software conforme abaixo:

Especificação	Qtd.	Prazo
CREATIVE CLOUD FOR ENTERPRISE ALL APPS - 2 ANOS CONTRATO CL NO 051/2022	25	24 meses
ACROBAT PRO 2020 - PERPETUO CONTRATO CL NO 051/2022	50	Perpetuo

Nota Fiscal 1132 (0580122)

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Eduardo Lange Fontes

Coordenador de Suporte e Manutenção

Telefone: 48 3221-2972

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LANGE FONTES**, Coordenador de Suporte e Manutenção, em 28/11/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0580115** e o código CRC **C628D3D7**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Ativos S/A Securitizadora de Créditos Financeiros, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.437.257/0001-29, com sede no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 01, Bloco G, Lote 32, Edifício Sede III, 5º andar, Parte A, Brasília-DF, CEP 70073-901, neste ato representada por seu gestor Vânia Querino de Oliveira Ribeiro, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima - PE, CEP: 53520-020, prestou/vem prestando os seguintes serviços:

- ✓ **CONTRATO Nº 7.2024** - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço, na modalidade nuvem SaaS (Software as a Service) do Microsoft 365 E5, considerando as necessidades da Ativos S.A e suas subsidiárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Microsoft 365 Enterprise E5 - incluindo suporte técnico, manutenção e atualização. Inclui: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, SharePoint, OneDrive, Power BI Pro, Windows, Microsoft Planner, Power Apps, Windows 11 Enterprise E3, Exchange, Power Automate, Microsoft Defender, Microsoft Intune, Microsoft Copilot para Microsoft 365	200

Ressaltamos que os serviços estão sendo prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Brasília/DF, 14 de outubro 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Vânia Querino de Oliveira Ribeiro

Assinado por:
VANIA QUERINO DE OLIVEIRA RIBEIRO(ATV000072) GECAP - Gerente | 14/10/2024 - 17:02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE**, com endereço na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 6º andar do Edifício Gerais, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde - CEP 31630-901), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.768.219/0001-17, declara para os devidos fins que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, 249, Timbó, Abreu e Lima-PE, CEP 53520-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 21.748.841/0001-51, prestou os serviços de fornecimento de licenças abaixo relacionadas:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade
SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC PORUSUARIO POR 12 MESES	300
SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 - PLANO E1, POR USUARIO,CLOUD SOLUTION PROVIDER POR 12 MESES	50
SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 - PLANO E3, POR USUARIO,CLOUD SOLUTION PROVIDER POR 12 MESES	50
SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 - PLANO E5, POR USUARIO,CLOUD SOLUTION PROVIDER POR 12 MESES	30

Por oportuno, atestamos, o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, até o momento, nada constando em nossos arquivos circunstâncias que a desabone comercial ou tecnicamente.

Contrato: 11.482

Modalidade: Pregão Eletrônico 80/2023

Processo Interno: 1949/2023

SEI: 5030.01.0001949/2023-27

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER AUGUSTO MONTEIRO RABELO
Data: 19/01/2024 13:34:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA PARAÍBA
CORE-PB**

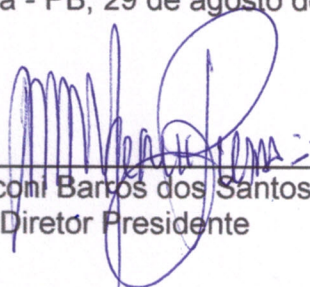
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ 09.260.373/0001-76, situada a AVENIDA DOM PEDRO II, 815, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, João Pessoa-PB, CEP 58013-420, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, prestou/vem prestando serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Microsoft 365 Business Standard – incluindo implementação, migração e suporte técnico.	12

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

João Pessoa - PB, 29 de agosto de 2024.



Marconi Barros dos Santos
Diretor Presidente

Telefone: (83) 3241-5157

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM, CNPJ 00.091.652/0002-60, sediada a Avenida Pasteur 404, Urca, Rio de Janeiro - RJ, declara para fins de habilitação em certame licitatório que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ 21.748.841/0001-51, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, forneceu satisfatoriamente licenças de software conforme abaixo:

Especificação	Qtd.	Prazo
Adobe Creative Cloud for teams All Apps PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2020/DEAMP	80	12 meses
Adobe Creative Cloud for teams All Apps PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 Contrato: CONTRATO Nº 099/PR/2021 Processo nº 48086.005279/2021-84	130	12 meses

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.



Nome: Lucas Victor de Alcantara Estevão

Cargo: Chefe da Divisão de Editoração Geral - DIEDIG

Telefone: (021) 2546-0215

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022

**ATESTADO****Nº do Processo:** 386.00001163/2024-07**Interessado:** Departamento De Suporte De Manutencao**Assunto:** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TECNETWORKING - CN PE14223-01**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DFIM.002/2024**

Atestamos para os devidos fins que a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 249, Timbó – Abreu e Lima/PE, CEP: 53520-020, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, executa para a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, inscrita no CNPJ sob o nº 71.832.679/0001-23, com sede na Rua Boa Vista, nº 185, São Paulo - SP, a prestação de serviços conforme abaixo descrito:

CONTRATO: PE14223-01**MODALIDADE OU FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico**OBJETO:** Fornecimento do direito de uso de licenças de softwares para a edição gráfica COREL DRAW 2023.**PRAZO CONTRATUAL:** 30 (trinta) dias**DATA OU PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 27/11/2023 até 27/12/2023

PART NUMBER	PRODUTO	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	QUANTIDADE
ESDCDGS2023ML	CorelDRAW Graphics Suite 2023	Perpétua	60

Atestamos ainda que não constam em nossos registros nada que a desabone técnica e comercialmente, e que a empresa tem cumprido fielmente com suas obrigações, tendo sido entregues todos os serviços contratados, conforme especificações e prazos estabelecidos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOÃO CIPOLLETTA

Chefe de Departamento de Suporte de Manutenção - DFIM

joao.cipolletta@cptm.sp.gov.br

Contato: (11) 3689-6331



Documento assinado eletronicamente por **Joao Cipolletta, Chefe De Departamento**, em 18/01/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017442529** e o código CRC **D0F54AE6**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
CNPJ: 03.005.378/0001-76

Endereço: Rua 5, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo - CPA
CEP: 78049-916 - Cuiabá/MT

Contratada:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ: CNPJ 21.748.841/0001-51
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 249, Timbó, Abreu e Lima - PE, Cep
53520-020

Atestamos para os devidos fins que a empresa Tecnetworking Servicos e Solucoes em TI Ltda , acima descrita, prestou satisfatoriamente os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Item	Descrição	Quant.
01	SQL Server 2022 - 1 Device CAL - perpétua	50
02	Creative Cloud for teams All Apps - 1 ano	1

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

VANIUS JOEL

WOJCIK:00004134028

Assinado de forma digital por VANIUS JOEL WOJCIK:00004134028
Dados: 2024.04.09 09:32:47 -04'00'

Nome: Vanius Joel Wojcik
Cargo: Coordenador de TI
Telefone: (65) 9 9987-2614
Cuiabá/MT, 09 de abril de 2024

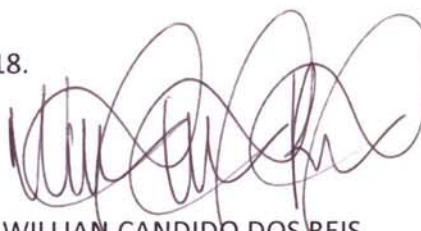
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, situado a Rua Rosa e Silva nº 60, Higienópolis, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.002.141/0001-63 e isento de inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, representada por seu Chefe do Departamento de Compras e Licitações abaixo assinado, atesta para os devidos fins, que a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 249 – Timbó – Abreu e Lima/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.748.841/0001-51, sob responsabilidade do Sr. Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, Sócio, forneceu os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no Processo de Compras CRCSP nº. 048/2017, Pregão Eletrônico nº 028/2017 e Autorização de Compras nº 077/2017, nada constando que possa desaboná-la até o presente momento.

Nota Fiscal Eletrônica nº.: 001089.

Item	Produto - Características	Quant.
1	Software Visual Studio Professional w/ MSDN ALGN. Part Number: 77D-00092	05

São Paulo, 17 de janeiro de 2018.



WILLIAN CANDIDO DOS REIS
Chefe do Departamento de Compras e Licitações
Telefone: 11 3824-5400 Ramal 1151



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA, CNPJ 15.233.026/0001-57, situada a RUA PROF ALOISIO DE C FILHO, 402, ENG V DE BROTAS, Salvador/BA, CEP 40243-620, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, disponibilizou as licenças:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Office LTSC Standard 2021 - perpétuo Part Number: DG7GMGF0D7FZ	80
2	Microsoft 365 Business Basic - 1 ano Part Number: CFQ7TTC0LH18	240

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Salvador, 13 de dezembro de 2023

ALEX WILSON ALEX WILSON
KAMEI KAMEI
GUIMARAES:677235
86515
2023.12.13 12:49:08
67723586515 -03'00'

Alex Wilson Kamei Guimarães
Cargo Coordenador de TI CREA/BA
Telefone: (71) 98765-5641





November 20, 2024

To whom it may concern:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA – EPP, Avenida Presidente Castelo Branco, Abreu e Lima Pernambuco 53520-020, Brazil accepted the terms of the Microsoft Partner Agreement (“Agreement”) with Microsoft Corporation, One Microsoft Way Redmond, WA 98052 USA on October 27, 2023 (“Effective Date”) and is still bound by the terms of the Agreement at the date of issuance of this letter.

Under these Terms, TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA – EPP, is authorized to resell Microsoft products as outlined under the terms of the Agreement under the following programs in the following territory:

List of Program(s): Cloud Solution Provider program

List of Territory: Brazil region and market

Best regards,

Signature: Emily Grindberg
Emily Grindberg (Nov 20, 2024 13:18 CST)

Name: **Emily Grindberg**

Title: **Authorized Signer**

Duly authorized, on behalf of Microsoft Corporation

Your privacy is important to us, to learn more please review the Microsoft Privacy Statement:
[Microsoft Privacy Statement – Microsoft privacy](#)



São Paulo, 28 de maio de 2024.

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o No. **21.748.841/0001-51**, é uma revenda Especializada em Governo, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.

A Especialização em Governo da revenda **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**. é válida até 4 de julho de 2025.

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com

Gerente de Canais Adobe Brazil

Partners ☐ Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA

TECNET

Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA

Location ABREU E LIMA, Brazil

 Windows  Azure  Office 365  Microsoft 365+7[Contact me](#)

Overview

Additional information

Visão

Trazer ativos de Software à empresas de todos os portes, por meio de vendas consultivas, garantindo qualidade e preços justos, dedicando-se a otimização do negócio de cada cliente. Oferecemos os seguintes tipos de contrato de Licenciamento por volume Microsoft: OPEN, OVS, SPLA, FPP e ESD.

Missão

A Tecnet dedica-se a formatação de cada solução de software, de acordo com o porte de cada empresa. Buscamos sempre oferecer a solução com o melhor custo-benefício para nossos clientes, evitando perdas materiais ou imateriais.

Partner Expertise

These are chosen by the partner and should not be considered as endorsement confirmation by Microsoft

Services

- Consulting
- Deployment or Migration
- Licensing
- System integration
- Training

Solution category

- Analytics
- Artificial Intelligence
- DevOps
- Developer Tools
- Information Management
- Media
- Networking

Industries

- Agriculture
- Distribution
- Education
- Financial Services
- Government
- Healthcare
- Nonprofit & IGO
- Power & Utilities
- Professional Services
- Retail & Consumer Goods
- Transportation

Products

- Azure
- Enterprise Mobility & Security
- Exchange
- Microsoft 365
- Office 365
- Power BI
- Project
- SQL
- Visio
- Windows
- Yammer

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 30/12/2024 13:24:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 093.902.504-39

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2024 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 093.902.504-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6657.7DF9.CCDC.3913 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2024 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.748.841/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6657.7DCE.CDF0.A870 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**

CPF/CNPJ: **21.748.841/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:37:05 do dia 24/12/2024 , com validade até o dia 23/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hGuogpBucePXfvgJlbZy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**

CPF/CNPJ: **21.748.841/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:59:38 do dia 17/11/2024 , com validade até o dia 17/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7BANbuTWdiDTbehg5tEk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/12/2024 12h15min

Data de Validade: 21/01/2025

Nº da Certidão: 02079992/2024

Nº da Autenticidade: JN.B1.OT.QR.LZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Inscrição Estadual: 0608704-35

Endereço Residencial:

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249

Compl: LETRA A

Bairro: TIMBÓ

Cidade: Abreu e Lima/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/12/2024 12h16min

Data de Validade: 21/01/2025

Nº da Certidão: 02079993/2024

Nº da Autenticidade: YA.89.RF.UK.GY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Inscrição Estadual: 0608704-35

Endereço Residencial:

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249

Compl: LETRA A

Bairro: TIMBÓ

Cidade: Abreu e Lima/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202234845	21.748.841/0001-51	26/01/2015	26/01/2015
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 LETRA A, TIMBÓ, ABREU E LIMA, PE - CEP: 53520020			
OBJETO SOCIAL			
62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 46.18-4-99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 74.90-13-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 33.29-5-99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 4.500.000,00 QUATRO MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 4.500.000,00 QUATRO MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES 055.391.284-43	90.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO 093.902.504-39	4.410.000,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTRAD	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20/03/2023	Número 20239669622	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Endereço: AVENIDA YOJIROP TAKAOKA, 4384 SALA 701 CJ 5590, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA, SP - CEP: 50050050			
Observação			

página: 1/2

249973197





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202234845	21.748.841/0001-51	26/01/2015	26/01/2015
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 LETRA A, TIMBÓ, ABREU E LIMA, PE - CEP: 53520020			

RECIFE - PE, 8 de Janeiro de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249973197

página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000009981578-79

Data de Emissão: 28/11/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 LETRA A

Bairro: TIMBO

Município: ABREU E LIMA

Inscrição Estadual: 0608704-35

CNPJ: 21.748.841/0001-51

CNAE Principal: 6202-3/00

CEP: 53.520-020

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **25/02/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000009981607-48

Data de Emissão: 28/11/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N. 249 LETRA A, TIMBO, ABREU E LIMA, PE, CEP: 53.520-020 - BRASIL

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/02/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ: 21.748.841/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:36 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **D250.5A7A.943F.978F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.748.841/0001-51
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249 ANEXO B / TIMBO / ABREU E LIMA / PE / 53520-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002372261973490

Informação obtida em 24/12/2024 23:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 093.902.504-39 Participação Societária: 98,00%
Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
Número do Documento: 7808028 Órgão Expedidor: SDS
Data de Expedição: 09/08/2017 Data de Nascimento: 13/04/1993
Filiação Materna: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 53.520-020
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - TIMBO
Município / UF: Abreu e Lima / Pernambuco
Telefone: (81) 35414912
E-mail: sac@tecnet.co

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 055.391.284-43 Participação Societária: 2,00%
Nome: ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES
Número do Documento: 04771312928 Órgão Expedidor: DETRAN PE
Data de Expedição: 14/08/2021 Data de Nascimento: 24/04/1985
Filiação Materna: SOLANGE JUSTINO DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 53.422-430
Endereço: RUA ISTAMBUL LOT CONDOMINIO HORIZONTAL, 265 - COND
Município / UF: PAULISTA / Pernambuco
Telefone: (81) 88492705
E-mail: governo@tecnet.co

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE TECNETWORKING
SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ nº 21.748.841/0001-51**



http://assinador.jupecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf101aK0CXLZ1C8A&chave2=divYHkoTZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, brasileiro, nascido em 13/04/1993, solteiro, empresário, CPF nº 093.902.504-39, RG nº 7908028 – SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 249, Casa C – Timbó - Abreu e Lima/PE, CEP 53.520-020.

Alice das Dores Rodrigues Chaves, brasileira, nascida em 24/04/1985, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 055.391.284-43, RG nº 7026151 – SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Istambul, Nº 265, Casa 106 A – Maranguape II - Paulista/PE, CEP 53.422-430.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202234845, com sede Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 249 - Letra A – Timbó - Abreu e Lima/PE - CEP 53.520-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.748.841/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:

Desenvolvimento, licenciamento, manutenção, suporte e consultoria em:
Softwares de design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo;
Softwares Para diagramação;
Aplicativos para Criação de Conteúdo 3D;
Software de edição, conversão, visualização e manipulação avançada de PDF;
Softwares e sistemas de assinaturas digitais e eletrônicas;
Banco de imagens em plataforma digital; Gestão de serviços de TI (GSTI-ITSM).

CNAE PRINCIPAL:

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAES SECUNDARIOS:

4618-4/99 – Outros Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos de informática;

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob medida;

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis ;

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 – Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

7490-13/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, (exceto imobiliários);

3329-5-99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente – Equipamentos de informática;

7112-0-00 – Serviços de engenharia;

4742-3-00 – Comércio varejista de material elétrico;

4751-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Filial: mantém as mesmas atividades da matriz (exceto os CNAES 4618-4/99, 4751-2/01, 3329-5-99, 7112-0-00, 4742-3-00 e 4751-2-01)

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), passa a ser de R\$ 4.500.000,00. (Quatro Milhões e Quinhentos Mil reais) representado por 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo	4.410.000	98	4.410.000,00
Alice das Dores Rodrigues Chaves	90.000	2	90.000,00
Total	4.500.000	100	4.500.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem Matriz e Filial com sede:

Matriz: Com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249, Letra A, Timbó, Abreu e Lima, PE, CEP 53.520-020.

Filial: Com sede na Avenida Yojiro Takaoka, 4384, Sala nº 701 CJ 5590, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06.541-038.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzft0lank0cxlz1c8a&chave2=divyHkoTzXwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZALMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002)

Desenvolvimento, licenciamento, manutenção, suporte e consultoria em:
Softwares de design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo;
Softwares Para diagramação;
Aplicativos para Criação de Conteúdo 3D;
Software de edição, conversão, visualização e manipulação avançada de PDF;
Softwares e sistemas de assinaturas digitais e eletrônicas;
Banco de imagens em plataforma digital; Gestão de serviços de TI (GSTI-ITSM).

CNAE PRINCIPAL:

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAES SECUNDARIOS:

4618-4/99 – Outros Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de informática;

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob medida;

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis ;

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 – Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

7490-13/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, (exceto imobiliários).

3329-5-99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente – Equipamentos de informática;

7112-0-00 – Serviços de engenharia;

4742-3-00 – Comércio varejista de material elétrico;

4751-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Filial: mantém as mesmas atividades da matriz (exceto os CNAES 4618-4/99, 4751-2/01, 3329-5-99, 7112-0-00, 4742-3-00 e 4751-2-01)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais) representado por 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0LANK0CXL1C8A&chave2=divYHkoTZxwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo	4.410.000	98	4.410.000,00
Alice das Dores Rodrigues Chaves	90.000	2	90.000,00
Total	4.500.000	100	4.500.000,00

PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social nos termos do Artº 1052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A sociedade será administrada pelo Sr. **Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo** isoladamente na qualidade de sócio administrador, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Permanece o foro de Abreu e Lima – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Abreu e Lima, 08 de Março de 2023.

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005





239669622

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
PROTOCOLO	239669622 - 10/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202234845
CNPJ 21.748.841/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023
SOB N: 20239669622

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239669622

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05539128443 - ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES - Assinado em 20/03/2023 às 14:37:04

Cpf: 09390250439 - ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO - Assinado em 20/03/2023 às 14:38:03

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

20/03/2023



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

,A empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, CNPJ/MF sob o n° **21.748.841/0001-51**, situada na **Av. Presidente Castelo Branco, 249, A, Bairro Timbó, Abreu e Lima/PE – CEP: 53.520-020**, por intermédio de seu Representante Legal/Preposto, o Sr. **ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO**, estado civil **solteiro**, portador da carteira de identidade n.º **7908028 SDS/PE** e do CPF n.º **093.902.504-39**, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Arquivo Nacional.

Recife, 27 de dezembro de 2024

ZAIMISON ANTONES
RODRIGUES
CARTAXO:09390250439

Assinado de forma digital por
ZAIMISON ANTONES RODRIGUES
CARTAXO:09390250439
Dados: 2024.12.27 12:22:43 -03'00'

Acerca do relatório prováveis ocorrências impeditivas indiretas dos fornecedores esclarecemos que:

1. Observamos a abrangência da sanção: “Órgão sancionador”, não se estendendo a nenhum outro órgão público;
2. O próprio SICAF alerta que sócio está inativo desde 11/02/2022, logo se a sanção foi aplicada em 21/08/2023, não há de se falar em tentativa de burla;
3. A nossa empresa foi aberta em 2015, logo não há possibilidade de sucessão ou transferência de acervo técnico.

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.838.487,36		
		=	21,22
Passivo Circulante	180.887,24		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 21,22 para cada
R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	70.720,60		
		=	0,02
Ativo Total	3.909.207,96		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,81% do
capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	3.838.487,36		
		=	21,22
Passivo Circulante	180.887,24		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 21,22 para cada
R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	70.720,60		
		=	0,02
Patrimonio Líquido	3.673.893,04		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,92% do
capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	3.838.487,36		
		=	16,31
Exigível Total	235.314,92		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 16,31 para cada
R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	704.976,08		
		=	0,18
Ativo Total	3.909.207,96		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de
Renda é de 18,08% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	235.314,92		
		=	0,06
Ativo Total	3.909.207,96		

Interpretação: O capital de terceiros representa 6,02%
do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	704.976,08		
		=	0,19
Patrimonio Liquido	3.673.893,04		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de
Renda é de 19,23% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	3.673.893,04		
		=	15,61
Exigível Total	235.314,92		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por
1.561,27% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	3.838.487,36		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	180.887,24		
(-) Exigível a longo prazo	54.427,68		
(=) Capital de giro próprio	3.603.172,44		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	3.909.207,96		
		=	16,61
Exigível	235.314,92		

CNPJ: 21.748.841/0001-51
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

TECNET

Documento assinado digitalmente

Assinado de forma digital por ZAIMISON ANTONES
RODRIGUES CARTAXO:09390250439
Dados: 2023.08.02 15:24:33 -03'00'

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
ADMINISTRADOR
CPF 093.902.504-39

MIRIAM QUEIROZ ALMEIDA
DE ANDRADE:19009720420

Assinado de forma digital por
MIRIAM QUEIROZ ALMEIDA DE
ANDRADE:19009720420
Dados: 2023.06.12 10:38:04 -03'00'

MIRIAM QUEIROZ ALMEIDA DE ANDRADE
CONTADOR
CRC PE010302/O-5

CNPJ: 21.748.841/0001-51
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

01 - Liquidez Corrente Ativo Circulante8.107.359,05 Passivo Circulante210.608,48 =38,49 Interpretação: A Empresa tem R\$ 38,49 para cada R\$ 1,00 de dívida	06 - Imobilização do Investimento Total Ativo Não Circulante - R.L.P.104.356,43 Ativo Total8.211.715,48 =0,01 Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,27% do capital de giro
02 - Liquidez Seca Ativo Circulante - Estoques8.107.359,05 Passivo Circulante210.608,48 =38,49 Interpretação: A Empresa tem R\$ 38,49 para cada R\$ 1,00 de dívida	07 - Imobilização do Capital Próprio Ativo Não Circulante - R.L.P.104.356,43 Patrimonio Líquido7.973.893,04 =0,01 Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,31% do capital próprio
03 - Liquidez Geral Ativo Circulante + R.L.P.8.107.359,05 Exigível Total237.822,44 =34,09 Interpretação: A Empresa tem R\$ 34,09 para cada R\$ 1,00 de dívida	08 - Rentabilidade do Investimento Total Res.Exercício antes I.R.1.111.465,55 Ativo Total8.211.715,48 =0,14 Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 13,55% sobre o capital em giro
04 - Participação de Terceiros Exigível Total237.822,44 Ativo Total8.211.715,48 =0,03 Interpretação: O capital de terceiros representa 2,90% do investimento total	09 - Rentabilidade do Capital Próprio Res.Exercício antes I.R.1.111.465,55 Patrimonio Liquido7.973.893,04 =0,14 Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 13,96% sobre o capital próprio
05 - Garantia de Capital de Terceiros Patrimônio Líquido7.973.893,04 Exigível Total237.822,44 =33,53 Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 3.352,88% do capital próprio	10 - Capital de Giro Próprio (+) Ativo Circulante8.107.359,05 (+) Realizável a longo prazo0,00 (-) Passivo Circulante210.608,48 (-) Exigível a longo prazo27.213,96 (=) Capital de giro próprio7.869.536,61
	11 - Solvência Geral Ativo Total8.211.715,48 Exigível237.822,44 =34,53

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES
CARTAXO:09390250439

Assinado de forma digital por
ZAIMISON ANTONES RODRIGUES
CARTAXO:09390250439
Dados: 2024.05.06 11:30:15 -03'00'

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
ADMINISTRADOR
CPF 093.902.504-39

MIRIAM QUEIROZ ALMEIDA DE ANDRADE:19009720420

Assinado de forma digital por MIRIAM
QUEIROZ ALMEIDA DE
ANDRADE:19009720420
Dados: 2024.04.26 15:04:34 -03'00'

MIRIAM QUEIROZ ALMEIDA DE ANDRADE
CONTADOR
CRC PE010302/O-5



CERTIDÃO DE CADASTRO

Número da Certidão: **2024.000002707311-36**Data de Emissão: **06/03/2024**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP**Data do Cadastramento: **26/01/2015**Inscrição Estadual: **0608704-35**CPF/CNPJ: **21.748.841/0001-51**Regime **NORMAL**Situação: **Ativo**

ENDEREÇO

CEP: **53.520-020**Logradouro: **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, LETRA A**Bairro: **TIMBO**Município: **ABREU E LIMA**UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

056202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Atividades Econômicas Secundárias:

054618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**056201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA****056203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS****056204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO****056209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO****057490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS****053329599 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****054742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO****054751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA****057112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA**

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente. O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA.

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 924-CENTRO Telefone: (81) 3541.4715 CNPJ: 08.637.373/0001-80

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
10961	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	21.748.841/0001-51
ENDEREÇO:		NÚMERO:
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 00249, A - Bairro: TIMBO ABREU E LIMA		CEP: 53520-020
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	ABREU E LIMA	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
09/12/2024	07/06/2025	
Observações:		

ABREU E LIMA, 9 de Dezembro de 2024

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/abreuelima//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

0D8EB7445050B4F3B76D9FA9EC69644F43989D3A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Av. Desembargador Cícero de Albuquerque, 131 - Bairro 4700

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/12/2024 13h43min

Data de Validade: 29/01/2025

Nº da Certidão: 02084213/2024

Nº da Autenticidade: JA.H2.DS.BG.PU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Inscrição Estadual: 0608704-35

Endereço Residencial:

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249

Compl: LETRA A

Bairro: TIMBO

Cidade: Abreu e Lima/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 4.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/01/2015
CNAE Primário: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAE Secundário 1: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 2: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 3: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 4: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 6: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 7: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 8: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 9: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 10: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE

Dados para Contato

CEP: 53.520-020
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - LETRA A - TIMBO
Município / UF: Abreu e Lima / Pernambuco
Telefone: (11) 32302592 Telefone: (11) 32302590
E-mail: governo@tecnetbr.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 093.902.504-39
Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 093.902.504-39
Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
E-mail: contato@tecnetworking.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 093.902.504-39 Participação Societária: 98,00%
Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
Número do Documento: 7808028 Órgão Expedidor: SDS
Data de Expedição: 09/08/2017 Data de Nascimento: 13/04/1993
Filiação Materna: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 53.520-020
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - TIMBO
Município / UF: Abreu e Lima / Pernambuco
Telefone: (81) 35414912
E-mail: sac@tecnet.co

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 055.391.284-43 Participação Societária: 2,00%
Nome: ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES
Número do Documento: 04771312928 Órgão Expedidor: DETRAN PE
Data de Expedição: 14/08/2021 Data de Nascimento: 24/04/1985
Filiação Materna: SOLANGE JUSTINO DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 53.422-430
Endereço: RUA ISTAMBUL LOT CONDOMINIO HORIZONTAL, 265 - COND
Município / UF: PAULISTA / Pernambuco
Telefone: (81) 88492705
E-mail: governo@tecnet.co

Linhas Fornecimento

Materiais

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

Serviços

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

5673 - Rede - Programa (Software) de Gerenciamento

15741 - Informática - Locação (Software)

22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo

Relatório de Credenciamento

Serviços

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.748.841/0001-51	DUNS®:	903596099
Razão Social:	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA		
Nome Fantasia:	TECNET CORPORATION DO BRASIL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	03/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	11/06/2025
Código de Controle:	FC452A46FFC89086		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/12/2024
Código de Controle:	2024120102572261973408		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	15/06/2025
Código de Controle:	867884782024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0608704-35
Inscrição Municipal: 10961

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/02/2025
Código de Controle: 2024.000009981607-48

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/01/2025
Código de Controle: E51ED5A5049D8FEE8BB1FE55D4197A2C3E73F43E



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
Adobe	2174884100151	04/07/2025

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
ALESC	1	-
CPRM	2	-
SAUDE NITEROI	3	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
Adobe	2174884100151	04/07/2025

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
ALESC	1	-
CPRM	2	-
SAUDE NITEROI	3	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Adobe	2174884100151	04/07/2025

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
ALESC	1	-
CPRM	2	-
SAUDE NITEROI	3	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 25/12/2024
Código de Controle: 02042938/2024

Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0608704-35
CPF/CNPJ:	21.748.841/0001-51
Razão Social:	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Fantasia:	TECNET CORPORATION DO BRASIL

Endereço

CEP:	53.520-020
Rua:	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Número:	249
Complemento:	LETRA A
Bairro:	TIMBO
Município:	ABREU E LIMA
Município IBGE:	54
Estado:	PE
Telefone :	11 32302590
Email:	NFE@TECNETBR.COM

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	4.500.000,00
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	26/01/2015
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade Secundária:	6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 3329-5/99 INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4618-4/99 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.
Consulta realizada: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 às 02:06:58.

Voltar (v)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 21748841000151

LIMPAR

Data da consulta: 29/05/2024 16:32:19
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TECNET



2024

30 de dezembro

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90008/2024**

Recife, 30 de dezembro de 2024

Cliente: CRC SC

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ Nº: 21.748.841/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 0608704-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10961

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249, A, Bairro Timbó

CIDADE: ABREU E LIMA/PE – CEP: 53.520-020

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Matriz): Avenida Presidente
Castelo Branco, 249, Timbó

CIDADE: Abreu e Lima/PE – CEP: 53520-020

REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

IDENTIDADE: 7908028 SDS/PE **CPF:** 093.902.504-39

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	Número	Agência	Conta Corrente
BANCO DO BRASIL S.A.	001	3503-3	41023-3

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

A empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, estabelecida na **AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249**, CEP Nº **53.520-020**, Timbó, Abreu e Lima/PE, fone: (81) 4108-0823, inscrita no CNPJ sob o nº: **21.748.841/0001-51**, vem apresentar proposta para os serviços abaixo especificados e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Microsoft 365 Standard Business Renovação. Vigência:12 meses.	66	Microsoft	R\$730,00	R\$48.180,00
5	Microsoft 365 Basic Business Renovação. Vigência:12 meses.	8	Microsoft	R\$280,00	R\$2.240,00
6	Microsoft Power BI Pro Renovação. Vigência:12 meses.	4	Microsoft	R\$630,00	R\$2.520,00
7	Microsoft CoPilot Aquisição. Vigência:12 meses.	4	Microsoft	R\$2.020,00	R\$8.080,00
8	CorelDraw Graphics Suite Renovação. Vigência:12 meses.	2	Corel	R\$1.350,00	R\$2.700,00
VALOR TOTAL	R\$63.720,00	SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS			

Validade da proposta: 60 dias

DADOS DA LICITANTE:

Nome Empresarial: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ: 21.748.841/0001-51

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO , 249	CEP: 53520-020
Cidade: Abreu e Lima-PE	UF:PE
Tel/Fax: 81 4108-0823	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO	
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249	
CEP: 53520-020	
Cidade: Abreu e Lima	UF:PE
CPF: 093902504-39	Cargo/Função: CEO
RG: 7908028	Órgão Expedidor: SDS/PE
Naturalidade: Abreu e Lima	Nacionalidade: Brasileiro

Declarações

A empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, estabelecida na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249, CEP Nº 53.520-020, Timbó, Abreu e Lima/PE, fone: (81) 4108-0823, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.748.841/0001-51, declara que:

Conhecemos todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

Sob as penas da legislação aplicável, que não se encontra em processo de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, não estando proibida de licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

Se compromete a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto desta declaração;

Não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

Declaramos conhecer e nos submeter integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Licitação do qual esta proposta é parte integrante.

Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT

Que para a apresentação de proposta ao referido Edital, NÃO houve ocorrência de “Registro de Oportunidade”, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Dados da Empresa:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ Nº: 21.748.841/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: Isento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10961

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249, ANEXO: B, Bairro Timbó

CIDADE: ABREU E LIMA/PE – CEP: 53.520-020

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Presidente Castelo Branco, 249,
Anexo B, Timbó

CIDADE: Abreu e Lima/PE – CEP: 53520-020

Telefone: (81) 4108-0823

E-mail: SAC@tecnnetbr.com

Dados do representante legal:

Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo

CPF: 093.902.504-39

RG: 7908028 SDS/PE

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Representante legal

Atenciosamente,

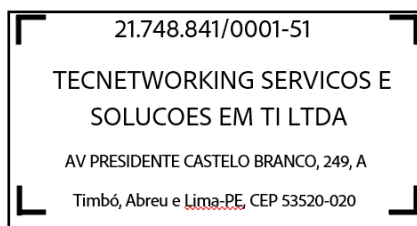
ZAIMISON ANTONES
RODRIGUES
CARTAXO:09390250439

Assinado de forma digital por ZAIMISON
ANTONES RODRIGUES
CARTAXO:09390250439
Dados: 2024.12.30 13:09:18 -03'00'

Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo

CPF: 093.902.504-39

RG: 7908028 SDS/PE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 90*****99
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/08/2024
Receita Municipal	Validade:	20/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/05/2024 09:36

1 de 1

CPF: 093.XXX.XXX-39 Nome: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Ass: _____ Anexo Habilitação - Item 08 (0672878) SEI 9079626110000700.000006/2024-507 pg. 451



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO**

CPF/CNPJ: **093.902.504-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:33:28 do dia 30/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3QOK301224133328

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 28.800.572/0001-74 - TRICORDER INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ comum: 093.902.504-39	Vínculo com 21.748.841/0001-51: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Vínculo com 28.800.572/0001-74: Dirigente inativo (11/02/2022 09:22) e Sócio/Admin inativo (11/02/2022 09:22).
709.044.614-08	Sócio/Admin inativo (16/07/2022 05:07).	Sócio/Admin inativo (19/07/2022 02:25).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 926121 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 21/08/2023 Prazo Final: 20/08/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2025
Receita Municipal	Validade:	24/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 30/12/2024 13:28

CPF: 004.XXX.XXX-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 924-CENTRO Telefone: (81) 3541.4715 CNPJ: 08.637.373/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 25/11/2024

Contribuinte: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA		Inscrição Mercantil: 10961 Sequencial: 10401 Referência Loteamento:
Localização: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 00249, A, TIMBO		Cadastro Imobiliário: 2.4145.006.0000.038
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 500147
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
21.748.841/0001-51		10961
Atividade Principal: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS		
Atividades Secundárias 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-		
Início Atividade: 26/01/2015	Validade: 24/01/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/abreuelima//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

E51ED5A5049D8FEE8BB1FE55D4197A2C3E73F43E



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000009664622-42

Data de Emissão: 15/11/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N. 249 LETRA A, TIMBO, ABREU E LIMA, PE, CEP: 53.520-020 - BRASIL

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/02/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000009664631-33

Data de Emissão: 15/11/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 LETRA A

Bairro: TIMBO

Município: ABREU E LIMA

Inscrição Estadual: 0608704-35

CNPJ: 21.748.841/0001-51

CNAE Principal: 6202-3/00

CEP: 53.520-020

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **12/02/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Certidão nº: 61869485/2024

Expedição: 09/09/2024, às 12:06:51

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.748.841/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/12/2024 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 093.902.504-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6772.CB22.B54F.6354 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.748.841/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNET CORPORATION DO BRASIL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 249	COMPLEMENTO LETRA A
--	---------------	------------------------

CEP 53.520-020	BAIRRO/DISTRITO TIMBO	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
-------------------	--------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@TECNETBR.COM	TELEFONE (11) 3230-2592/ (11) 3230-2590
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 11:57:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2024 13:27:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP**
CNPJ: **21.748.841/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2024 16:53:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP**
CNPJ: **21.748.841/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS**

Endereço:

**AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - LETRA A - TIMBO - Abreu e Lima /
Pernambuco**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/10/2022 03:03

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS**

Endereço:

**AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - LETRA A - TIMBO - 53.520-020 -
Abreu e Lima / Pernambuco**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/12/2024 13:28

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.748.841/0001-51 DUNS®: 903596099
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: TECNET CORPORATION DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Abreu e Lima / Pernambuco
Porte: Demais

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
7030	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
1279	Informática - Programas Fechados (Software)	Ativo
5576	Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento	Ativo
5673	Rede - Programa (Software) de Gerenciamento	Inativo
15741	Informática - Locação (Software)	Ativo
22128	Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software	Inativo
22179	Cessão Direito Uso Software / Arquivo	Ativo
22993	Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)	Inativo
24333	Serviço de Licença pelo Uso de Software	Ativo

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE TECNETWORKING
SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ nº 21.748.841/0001-51**



http://assinador.juics.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf101aK0CXLZ1C8A&chave2=divYHkoTZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, brasileiro, nascido em 13/04/1993, solteiro, empresário, CPF nº 093.902.504-39, RG nº 7908028 – SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 249, Casa C – Timbó - Abreu e Lima/PE, CEP 53.520-020.

Alice das Dores Rodrigues Chaves, brasileira, nascida em 24/04/1985, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 055.391.284-43, RG nº 7026151 – SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Istambul, Nº 265, Casa 106 A – Maranguape II - Paulista/PE, CEP 53.422-430.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202234845, com sede Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 249 - Letra A – Timbó - Abreu e Lima/PE - CEP 53.520-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.748.841/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:

Desenvolvimento, licenciamento, manutenção, suporte e consultoria em:
Softwares de design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo;
Softwares Para diagramação;
Aplicativos para Criação de Conteúdo 3D;
Software de edição, conversão, visualização e manipulação avançada de PDF;
Softwares e sistemas de assinaturas digitais e eletrônicas;
Banco de imagens em plataforma digital; Gestão de serviços de TI (GSTI-ITSM).

CNAE PRINCIPAL:

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAES SECUNDARIOS:

4618-4/99 – Outros Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos de informática;

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob medida;

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis ;

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 – Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

7490-13/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,(exceto imobiliários);

3329-5-99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente – Equipamentos de informática;

7112-0-00 – Serviços de engenharia;

4742-3-00 – Comércio varejista de material elétrico;

4751-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Filial: mantém as mesmas atividades da matriz (exceto os CNAES 4618-4/99, 4751-2/01, 3329-5-99, 7112-0-00, 4742-3-00 e 4751-2-01)

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), passa a ser de R\$ 4.500.000,00. (Quatro Milhões e Quinhentos Mil reais) representado por 4.500.000(Quatro Milhões e Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo	4.410.000	98	4.410.000,00
Alice das Dores Rodrigues Chaves	90.000	2	90.000,00
Total	4.500.000	100	4.500.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem Matriz e Filial com sede:

Matriz: Com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249, Letra A, Timbó, Abreu e Lima, PE, CEP 53.520-020.

Filial: Com sede na Avenida Yojiro Takaoka, 4384, Sala nº 701 CJ 5590, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06.541-038.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzFt0LANK0CXLZ1C8A&chave2=divYHkoTZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZALMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002)

Desenvolvimento, licenciamento, manutenção, suporte e consultoria em:
Softwares de design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo;
Softwares Para diagramação;
Aplicativos para Criação de Conteúdo 3D;
Software de edição, conversão, visualização e manipulação avançada de PDF;
Softwares e sistemas de assinaturas digitais e eletrônicas;
Banco de imagens em plataforma digital; Gestão de serviços de TI (GSTI-ITSM).

CNAE PRINCIPAL:

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAES SECUNDARIOS:

4618-4/99 – Outros Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de informática;

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob medida;

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis ;

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 – Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

7490-13/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, (exceto imobiliários).

3329-5-99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente – Equipamentos de informática;

7112-0-00 – Serviços de engenharia;

4742-3-00 – Comércio varejista de material elétrico;

4751-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Filial: mantém as mesmas atividades da matriz (exceto os CNAES 4618-4/99, 4751-2/01, 3329-5-99, 7112-0-00, 4742-3-00 e 4751-2-01)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais) representado por 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0LANK0CXL1C8A&chave2=divYHkoTZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539128443-ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES|09390250439-ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo	4.410.000	98	4.410.000,00
Alice das Dores Rodrigues Chaves	90.000	2	90.000,00
Total	4.500.000	100	4.500.000,00

PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social nos termos do Artº 1052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A sociedade será administrada pelo Sr. **Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo** isoladamente na qualidade de sócio administrador, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Permanece o foro de Abreu e Lima – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Abreu e Lima, 08 de Março de 2023.

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES

20/03/2023



Certifico o Registro em 20/03/2023

Arquivamento 20239669622 de 20/03/2023 Protocolo 239669622 de 10/03/2023 NIRE 26202234845

Nome da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200936103329005





239669622

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
PROTOCOLO	239669622 - 10/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202234845
CNPJ 21.748.841/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023
SOB N: 20239669622

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239669622

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05539128443 - ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES - Assinado em 20/03/2023 às 14:37:04

Cpf: 09390250439 - ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO - Assinado em 20/03/2023 às 14:38:03

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

20/03/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

AO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 13.529.565/0001-02, situada a RUA DOM BASILIO MENDES RIBEIRO, 127, ONDINA, Salvador/BA, CEP 40170-120, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, prestou/vem prestando serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Windows GGWA - Windows 11 Pro - Legalization Get Genuine P/N: DG7GMGF0L4TL	30

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Salvador, 12 de dezembro de 2023


Rodrigo Pimenta
Chefe de Controle Interno

Nome: Rodrigo Pimenta da Silva

Cargo: Chefe de Controle Interno

Telefone: 71 3368-8825



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP
WWW.CRQSP.ORG.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 62.624.580/0001-45, atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 249 - A, Timbo, CEP 53.520-020 - Abreu e Lima/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, forneceu o item abaixo especificado, objeto da Dispensa Eletrônica CRQ-IV 12/23, dentro do padrão e desempenho exigidos, cumprindo sua obrigação de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone a referida empresa.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	02	Licenças do Pacote Adobe Creative Cloud Vip Teams All Apps - Licenciamento de 36 meses - Novo Licenciamento - Part Number: 65297750bc0112

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

DocuSigned by:
WAGNER AP. CONTRERA LOPES
408F87A1F717475...
WAGNER AP. CONTRERA LOPES
Superintendente

DocuSigned by:
Alexandre de Paula
3E6ADE4A74844DC...
ALEXANDRE DE PAULA
Gerente/GTI
e-mail: alexandre@crq4.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP
WWW.CRQSP.ORG.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 62.624.580/0001-45, atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 249 - A, Timbo, CEP 53.520-020 - Abreu e Lima/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, forneceu os itens abaixo especificados, objeto do Pregão Eletrônico CRQ-IV 08/23, em condições técnicas e comerciais satisfatórias:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	03	Windows Server 2022 Standard – 16 Core License Pack (Software perpetuo) - Part Number: DG7GMGF0D5RK-0005
2	150	Windows Server 2022 – 1 User CAL (Software perpetuo) - Part Number: DG7GMGF0D5VX-0007

Declaramos, ainda, o cumprimento dos prazos estipulados, de acordo com o objeto da contratação, não havendo, até o presente momento, fato que desabone a referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

DocuSigned by:
WAGNER AP. CONTRERA LOPES
408F87A1F717475...
WAGNER AP. CONTRERA LOPES
Superintendente

DocuSigned by:
Alexandre de Paula
3E6ADE4A74844DC...
ALEXANDRE DE PAULA
Gerente/GTI
e-mail: alexandre@crq4.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, CNPJ 02.385.669/0001-74, situada à AVENIDA BRASIL, 4036 MANGUINHOS, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21.040 - 361, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima - PE, CEP 53520-020, nos prestou, de forma satisfatória e eficiente, serviço de fornecimento de licença de software, oriundo da **RCC Nº 10105476, CONTRATO Nº 4600012108, PROJETO GEREB Nº 001 FIO 21**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços fornecidos, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO DE LICENÇAS PARA POWER BI EMBEDDED - 9 MESES	1

Brasília, 04 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA**
Data: 04/06/2024 15:17:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaime Augusto de Oliveira

Webmaster – Fiscal do Contrato | Telefone: 61 3329-4740



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDACAO SANTO ANDRE, CNPJ 57.538.696/0001-21, situada a AV PRINCIPE DE GALES, 821, PRINCIPE DE GALES, SANTO ANDRE/SP, CEP 09060-650, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, prestou/vem prestando serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DSKTPEDU ALNG LICSA PK OLV E 1Y ACDMC ENT	205
2	WINRMTDSKTPSRVCSCAL ALNG LICSA PK OLV E 1Y ACDMC ENT DVCCAL	205
3	SCENDPOINTPRTC� ALNG SUBSVL OLV E 1MTH ACDMC ENT PERUSR	205
4	VISIOPRO ALNG LICSA PK OLV E 1Y ACDMC ENT	205
5	PRJCTPRO ALNG LICSA PK OLV E 1Y ACDMC ENT W1PRJCTSVRCAL	205
6	WINSVRSTDCORE ALNG LICSA PK OLV 2LIC E 1Y ACDMC AP CORELIC	20
7	SQLSVRSTDCORE ALNG LICSA PK OLV 2LIC E 1Y ACDMC AP CORELIC	2

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Nome: Rodrigo Cutri

Cargo: Reitor

Telefone: (11) 49793310

Santo André, 14 de novembro de 2023



A INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ 83.882.498/0001-90, situada a R VISCONDE DE OURO PRETO, 291, CENTRO, Florianópolis -SC, CEP88020-040, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020,prestou/vem prestando serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Power BI PRO - anual	6

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Decio Woll Regis

Nome: Decio Woll Regis

Cargo: Gerente de TI

Telefone: (48)3665-5583

Florianópolis 29 de maio de 2024

DECIO WOLL
REGIS:549068
73987

Assinado de forma
digital por DECIO WOLL
REGIS:54906873987
Dados: 2024.05.29
14:45:40 -03'00'

Rua: Visconde de Ouro Preto,
291

Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-040

Fone 48 3229-2600 | www.iprev.sc.gov.br | iprev@iprev.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO por seu Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, sediado na Cidade de São Paulo, Estado de SP, com sede na Rua Pamplona, nº 227, 11º andar, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.584.833/0002-76, atesta, para os devidos fins, que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 21.748.841/0001-51, prestou serviços com as seguintes características:

1. Pregão Eletrônico PGE nº 38/2023

Contrato: PGE nº 04/2024 Processo: SEI nº 023.00014469/2023-71

- 2. Objeto:** Prestação de serviços de disponibilização de licença para uso de software – Aquisição de Licença - Pacote Microsoft Office Home & Business 2021 - Licença Perpétua.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Licença para uso de software – Aquisição de Licença - Pacote Microsoft Office Home & Business 2021 - Licença Perpétua.	600

3. Prazo de execução:

Contrato Inicial: vigência = 07 (sete) dias corridos do início da execução dos serviços – data de início 15/02/2024

4. Gestora do Contrato: Fernanda Alves Gomes – e-mail fergomes@sp.gov.br – Tel.: (11) 3372-6453

Declaramos, ainda, que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, prestou seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação a mesma.

DSAT, em 22 de março de 2024.

TERESA DOS SANTOS
REIMBERG:28950418819

Assinado de forma digital por
TERESA DOS SANTOS
REIMBERG:28950418819
Dados: 2024.03.22 15:13:01 -03'00'

Teresa dos Santos Reimberg
Diretora da Divisão de Serviços Gerais
Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-07, sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249 – Timbó – Abreu e Lima/PE - conforme Processo Interno nº **42310/2024**, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente **FORNECEU** para este Município, conforme segue:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO SOFTWARE AUTODESK AEC COLLECTION, SOFTWARE TWINMOTION, SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD E LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER DEVICE CAL 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 157/SGAF/2023.

PROCESSO INTERNO nº: 106177/2023

DADOS DA EXECUÇÃO

REQUISITANTE: SEMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana.

AF nº	Quantidade	Unidade	Descrição
12565/23	100	UN	LICENCA MICROSOFT WINDOWS SERVER DEVICE CAL 2022.

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante, **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, atesta para todos os fins e a quem possa interessar que o fornecimento pela Contratada **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA** foi cumprido dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 de ABRIL de 2024.

ESTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IMPRESSO EM 01 (UMA) LAUDA SOMENTE NO ANVERSO.

EVERTON ALMEIDA
FIGUEIRA:3152390
3864

Assinado de forma digital
por EVERTON ALMEIDA
FIGUEIRA:31523903864
Dados: 2024.04.11 10:37:10
-03'00'

Everton Almeida Figueira
Diretor
Departamento de Recursos Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

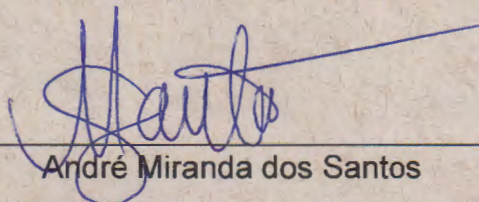
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 07 de Abril de 2017.

A quem possa interessar, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI**, estabelecida a Av. Presidente Castelo Branco, 249, Timbó, Abreu e Lima-PE, inscrita no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, forneceu licenças de software conforme abaixo:

Descrição	Qtde
LICENÇA DE SOFTWARE: Windows Server Datacenter Core	2

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone comercial ou tecnicamente até a presente data.



André Miranda dos Santos
Coordenador de Administração de Redes
SEMFA/GAIT/CAR – Tel 027 3382 6325

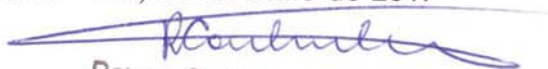
A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 13.579.586/0001-32, situada na Avenida 4, nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador- BA, declara para fins de habilitação em certame licitatório que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ 21.748.841/0001-51, Inscrição Estadual 0608704-35, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, forneceu em 15 de março de 2017 licenças de software, conforme abaixo:

Especificação	Qtd.	Prazo de Execução
Microsoft Dynamics CRM 365 for TM Enterprise Edition CSP	11	12 Meses
Microsoft Dynamics 365 Enterprise Edition CSP	15	12 Meses

Até a presente data, nada temos que desabone sua capacidade técnica.

Nome : Rejane Helena Machado Coutinho
Cargo : Gerente da Gerência de Relacionamento
Telefone: (71) 3115-7745

Salvador - BA, 29 de maio de 2017


Rejane Coutinho
Gerente de Relacionamento
PRODEB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **21.748.841/0001-51**, forneceu o item listado na tabela abaixo, solicitados por meio da Ordem de Compra 001/2024, visando atender prontamente às necessidades da **Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.906.284/0001-00**, com base no Pregão Eletrônico nº 039/2023 e na Ata de Registro de Preços nº. 156/2023, celebrada no bojo do Processo Administrativo nº 9900037476/2023.

Produto	Nº da Ordem de Compra	Quantidade	Nº da Nota Fiscal
Licenças MS-Office 365 Enterprise E1 -12 meses	001/2024	150	1676

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Niterói, 15 de janeiro de 2024.

ORLANDO DA SILVA
PAVAN
JUNIOR:75878070715

Assinado de forma digital por
ORLANDO DA SILVA PAVAN
JUNIOR:75878070715
Dados: 2024.01.15 15:55:31 -03'00'

Orlando da Silva Pavan Junior
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**CONTRATO Nº 023B/SPP/2023****EDITAL Nº 023/SPP/2023****PROCESSO SEI Nº 7310.2023/0000123-5**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE 110 (CENTO E DEZ) LICENÇAS ANUAIS DA SUÍTE MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A SÃO PAULO PARCERIAS S.A., CNPJ 11.702.587/0001-05, situada a Rua Libero Badaró, 293, 25º andar, cj. 25C, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01009-907, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA., CNPJ inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249, Letra A, Timbó, Abreu e Lima/PE, CEP 53520-020, vem prestando serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Fornecimento, sob demanda, 110 (cento e dez) licenças anuais da suíte Microsoft 365 Business Standard, pelo período de 12 (doze) meses.	110

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Livia Carvalho

Livia Carvalho
Gestora do Contrato Nº 023B/SPP/2023
Telefone: (11) 3343-6000

2023 11 13 - Atestado de Capacidade Técnica - Te cnetworking.pdf

Documento número 983b2a37-f141-4bbd-b1bf-068d2e51622b



Assinaturas



Lívia Carvalho
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 189.79.108.76

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Novembro 13, 2023, 15:56:05

E-mail: livia.carvalho@spparcerias.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511933436000

ZapSign Token: d33ceaa9-****-****-****-e002da22207f

Livia Carvalho

Assinatura de Lívia Carvalho



Hash do documento original (SHA256):

dd63d3466166f889211ad3a66dc8316dbf02ba59959c8505520bd7218ed3f21c

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=983b2a37-f141-4bbd-b1bf-068d2e51622b>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 983b2a37-f141-4bbd-b1bf-068d2e51622b, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign
By Truora

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**, CNPJ 66.858.689/0001-06, situada a RUA BOA VISTA, 175 10 ANDAR - CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01014-001, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima - PE, CEP 53520-020, prestou serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	WINDOWS SERVER 2022 DATACENTER- 16 CORE LICENSE PACK - PERPETUA	3

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

São Paulo, 08 de abril de 2024



AFFONSO DELLA MONICA NETO
DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 61/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-901, ATESTA, para os devidos fins, que a sociedade empresária TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, Timbó, Abreu e Lima/Pernambuco, CEP 53520-020, inscrita no CNPJ sob o n. 21.748.841/0001-51, forneceu licenças de uso do software Adobe Creative Cloud All Apps, conforme a Nota de Empenho n. 3302/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 56/2020.

No quadro abaixo discriminam-se os fornecimentos e quantitativos realizados.

Item	Descrição do item	Quantidade Fornecida	Unidade de medida	Nota de Empenho
1	Adobe Creative Cloud All Apps.	17	licenças	2020NE3302

ATESTA, ainda, que os fornecimentos ocorreram de maneira satisfatória e que a empresa não sofreu qualquer sanção durante a execução da contratação.

ATESTA, por fim, que não constam dos registros deste órgão sanções de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade aplicadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

O presente atestado tem validade a contar da data de sua assinatura pela Diretora de Material e Patrimônio, conforme delegação conferida pela Instrução Normativa n. 1/2021 da Diretoria-Geral Administrativa, publicada no Dje n. 3467, de 28.1.2021.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani, Diretora**, em 01/12/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7755619** e o código CRC **E0C0F524**.

0053857-19.2023.8.24.0710

7755619v4

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, CNPJ **21.748.841/0001-51** estabelecida na **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020**, forneceu satisfatoriamente para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ: 51.174.001/0001-93, Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80 - 2º. Andar, Centro – São Paulo/SP, os produtos e quantidades conforme tabela abaixo:

Objeto do Contrato/ Descrição do Serviço:

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	18	CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS - VERSAO PRO -1 ANO
2	63	ACROBAT PRO DC FOR TEAMS - 1 ANO
3	1	ADOBE STOCK CREDIT PACK - 500 CREDIT PACK -1 ANO

Pregão Eletrônico Nº: 137/2023

Processo Nº: 2023 / 123641

Contrato Nº: 000.328/2023/CT

Vigência: 29/11/2023 a 28/11/2024

Objeto do Contrato / Descrição do Serviço: Renovação de licenças de uso de Softwares Adobe e aquisição de créditos Adobe STOCK, em Lotes, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência que integra este contrato como Anexo I.

Declaramos ainda que a **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, cumpriu com todos os compromissos assumidos, tais como, prazo de entrega e quantidades, entre outras atividades pertinentes ao contrato, e que não existe nenhum fato que desabone sua conduta operacional, administrativa ou técnica.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de maio de 2024.

Amaro Kanashiro Andrade
CARGO Coordenador
E-MAIL akandrade@tjsp.jus.br
TELEFONE 114635-6059

Marcio do Amaral Martins
CARGO: Diretor
E-MAIL: marciomartins@tjsp.jus.br
TELEFONE: (11) 4635-6211

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51** estabelecida na **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020**, forneceu satisfatoriamente para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ: 51.174.001/0001-93, Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80 - 2º. Andar, Centro – São Paulo/SP, os produtos e quantidades conforme tabela abaixo:

Objeto do Contrato/ Descrição do Serviço:

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	10	ADOBE CREATIVE CLOUD PARA EQUIPES COM ADOBE STOCK PARA 3 ANOS
2	2	STOCK CREDIT PACK ALL MULTIPLE PLATFORMS MULTI LATIN AMERICAN LANGUAGES TEAM CONSUMPTION 12-MONTH, N

Pregão Eletrônico Nº: 128/2020

Processo Nº: 2020/76757

Contrato Nº: 000.21/2021

Vigência: 03/03/2021 a 30/04/2024

Objeto do Contrato / Descrição do Serviço: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES ADOBE

Declaramos ainda que a **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**,
cumpriu com todos os compromissos assumidos, tais como, prazo de entrega e quantidades,
entre outras atividades pertinentes ao contrato, e que não existe nenhum fato que desabone sua
conduta operacional, administrativa ou técnica.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de maio de 2024.

Amaro Kanashiro Andrade
CARGO Coordenador
E-MAIL akandrade@tjsp.jus.br
TELEFONE 114635-6059

Marcio do Amaral Martins
CARGO: Diretor
E-MAIL: marciomartins@tjsp.jus.br
TELEFONE: (11) 4635-6211



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATESTADO Nº 0461905 / 2018 - TRE/PRE/DG/STI/COINF/SSOP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.748.841/0002-32, Inscrição Municipal 78921, estabelecida a AV YOJIRO TAKAOKA 4384 SALA 701 CJ 5590, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP, CEP 06541-970, através da ARP nº 103/2017 decorrente do pregão 31/2017, forneceu ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul:

Licenças de software na seguinte quantidade:

- 70 Licenças Perpétuas de Windows Server 2016 Datacenter Edition sem Software Assurance, para Governo, com possibilidade de Downgrade (PN: 9EA-00234)

Até a presente data não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e nem não há reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Gustavo Pinho
Técnico Judiciário
(67) 2107-7121

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LEITE PINHO**, Técnico Judiciário, em 15/05/2018, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0461905** e o código CRC **67D9E435**.

0004206-47.2018.6.12.8000

0461905v1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - DTI-CSM

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ 83.599.191/0001-87, sediada a RUA JORGE LUZ FONTES, 310, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC, CEP 88020-900, declara para fins de habilitação em certame licitatório que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ 21.748.841/0001-51, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, forneceu satisfatoriamente licenças de software conforme abaixo:

Especificação	Qtd.	Prazo
CREATIVE CLOUD FOR ENTERPRISE ALL APPS - 2 ANOS CONTRATO CL NO 051/2022	25	24 meses
ACROBAT PRO 2020 - PERPETUO CONTRATO CL NO 051/2022	50	Perpetuo

Nota Fiscal 1132 (0580122)

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Eduardo Lange Fontes

Coordenador de Suporte e Manutenção

Telephone: 48 3221-2972

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LANGE FONTES**, Coordenador de Suporte e **Manutenção**, em 28/11/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0580115** e o código CRC **C628D3D7**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Ativos S/A Securitizadora de Créditos Financeiros, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.437.257/0001-29, com sede no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 01, Bloco G, Lote 32, Edifício Sede III, 5º andar, Parte A, Brasília-DF, CEP 70073-901, neste ato representada por seu gestor Vânia Querino de Oliveira Ribeiro, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima - PE, CEP: 53520-020, prestou/vem prestando os seguintes serviços:

- ✓ **CONTRATO Nº 7.2024** - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço, na modalidade nuvem SaaS (Software as a Service) do Microsoft 365 E5, considerando as necessidades da Ativos S.A e suas subsidiárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Microsoft 365 Enterprise E5 - incluindo suporte técnico, manutenção e atualização. Inclui: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, SharePoint, OneDrive, Power BI Pro, Windows, Microsoft Planner, Power Apps, Windows 11 Enterprise E3, Exchange, Power Automate, Microsoft Defender, Microsoft Intune, Microsoft Copilot para Microsoft 365	200

Ressaltamos que os serviços estão sendo prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Brasília/DF, 14 de outubro 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Vânia Querino de Oliveira Ribeiro

Assinado por:
VANIA QUERINO DE OLIVEIRA RIBEIRO(ATV000072) GECAP - Gerente | 14/10/2024 - 17:02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE**, com endereço na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 6º andar do Edifício Gerais, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde - CEP 31630-901), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.768.219/0001-17, declara para os devidos fins que a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, 249, Timbó, Abreu e Lima-PE, CEP 53520-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 21.748.841/0001-51, prestou os serviços de fornecimento de licenças abaixo relacionadas:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade
SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC PORUSUARIO POR 12 MESES	300
SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 - PLANO E1, POR USUARIO,CLOUD SOLUTION PROVIDER POR 12 MESES	50
SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 - PLANO E3, POR USUARIO,CLOUD SOLUTION PROVIDER POR 12 MESES	50
SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 - PLANO E5, POR USUARIO,CLOUD SOLUTION PROVIDER POR 12 MESES	30

Por oportuno, atestamos, o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, até o momento, nada constando em nossos arquivos circunstâncias que a desabone comercial ou tecnicamente.

Contrato: 11.482

Modalidade: Pregão Eletrônico 80/2023

Processo Interno: 1949/2023

SEI: 5030.01.0001949/2023-27

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **VAGNER AUGUSTO MONTEIRO RABELO**
Data: 19/01/2024 13:34:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA PARAÍBA
CORE-PB**

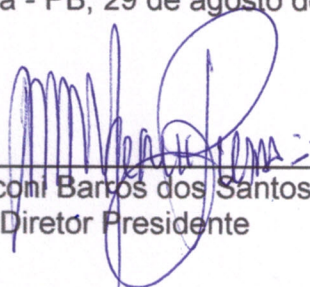
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ 09.260.373/0001-76, situada a AVENIDA DOM PEDRO II, 815, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, João Pessoa-PB, CEP 58013-420, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, prestou/vem prestando serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Microsoft 365 Business Standard – incluindo implementação, migração e suporte técnico.	12

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

João Pessoa - PB, 29 de agosto de 2024.



Marconi Barros dos Santos
Diretor Presidente

Telefone: (83) 3241-5157

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM, CNPJ 00.091.652/0002-60, sediada a Avenida Pasteur 404, Urca, Rio de Janeiro - RJ, declara para fins de habilitação em certame licitatório que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ 21.748.841/0001-51, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, forneceu satisfatoriamente licenças de software conforme abaixo:

Especificação	Qtd.	Prazo
Adobe Creative Cloud for teams All Apps PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2020/DEAMP	80	12 meses
Adobe Creative Cloud for teams All Apps PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 Contrato: CONTRATO Nº 099/PR/2021 Processo nº 48086.005279/2021-84	130	12 meses

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.



Nome: Lucas Victor de Alcantara Estevão

Cargo: Chefe da Divisão de Editoração Geral - DIEDIG

Telefone: (021) 2546-0215

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022

**ATESTADO****Nº do Processo:** 386.00001163/2024-07**Interessado:** Departamento De Suporte De Manutencao**Assunto:** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TECNETWORKING - CN PE14223-01**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DFIM.002/2024**

Atestamos para os devidos fins que a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 249, Timbó – Abreu e Lima/PE, CEP: 53520-020, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, executa para a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, inscrita no CNPJ sob o nº 71.832.679/0001-23, com sede na Rua Boa Vista, nº 185, São Paulo - SP, a prestação de serviços conforme abaixo descrito:

CONTRATO: PE14223-01**MODALIDADE OU FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico**OBJETO:** Fornecimento do direito de uso de licenças de softwares para a edição gráfica COREL DRAW 2023.**PRAZO CONTRATUAL:** 30 (trinta) dias**DATA OU PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 27/11/2023 até 27/12/2023

PART NUMBER	PRODUTO	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	QUANTIDADE
ESDCDGS2023ML	CorelDRAW Graphics Suite 2023	Perpétua	60

Atestamos ainda que não constam em nossos registros nada que a desabone técnica e comercialmente, e que a empresa tem cumprido fielmente com suas obrigações, tendo sido entregues todos os serviços contratados, conforme especificações e prazos estabelecidos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOÃO CIPOLLETTA

Chefe de Departamento de Suporte de Manutenção - DFIM

joao.cipolletta@cptm.sp.gov.br

Contato: (11) 3689-6331



Documento assinado eletronicamente por **Joao Cipolletta, Chefe De Departamento**, em 18/01/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017442529** e o código CRC **D0F54AE6**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
CNPJ: 03.005.378/0001-76

Endereço: Rua 5, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo - CPA
CEP: 78049-916 - Cuiabá/MT

Contratada:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ: CNPJ 21.748.841/0001-51
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 249, Timbó, Abreu e Lima - PE, Cep
53520-020

Atestamos para os devidos fins que a empresa Tecnetworking Servicos e Solucoes em TI Ltda , acima descrita, prestou satisfatoriamente os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Item	Descrição	Quant.
01	SQL Server 2022 - 1 Device CAL - perpétua	50
02	Creative Cloud for teams All Apps - 1 ano	1

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

VANIUS JOEL

WOJCIK:00004134028

Assinado de forma digital por VANIUS JOEL WOJCIK:00004134028
Dados: 2024.04.09 09:32:47 -04'00'

Nome: Vanius Joel Wojcik
Cargo: Coordenador de TI
Telefone: (65) 9 9987-2614
Cuiabá/MT, 09 de abril de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, situado a Rua Rosa e Silva nº 60, Higienópolis, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.002.141/0001-63 e isento de inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, representada por seu Chefe do Departamento de Compras e Licitações abaixo assinado, atesta para os devidos fins, que a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 249 – Timbó – Abreu e Lima/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.748.841/0001-51, sob responsabilidade do Sr. Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, Sócio, forneceu os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no Processo de Compras CRCSP nº. 048/2017, Pregão Eletrônico nº 028/2017 e Autorização de Compras nº 077/2017, nada constando que possa desaboná-la até o presente momento.

Nota Fiscal Eletrônica nº.: 001089.

Item	Produto - Características	Quant.
1	Software Visual Studio Professional w/ MSDN ALGN. Part Number: 77D-00092	05

São Paulo, 17 de janeiro de 2018.



WILLIAN CANDIDO DOS REIS
Chefe do Departamento de Compras e Licitações
Telefone: 11 3824-5400 Ramal 1151



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA, CNPJ 15.233.026/0001-57, situada a RUA PROF ALOISIO DE C FILHO, 402, ENG V DE BROTAS, Salvador/BA, CEP 40243-620, declara para fins de habilitação em certame licitatório, que a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249, Timbó, Abreu e Lima -PE, CEP 53520-020, disponibilizou as licenças:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Office LTSC Standard 2021 - perpétuo Part Number: DG7GMGF0D7FZ	80
2	Microsoft 365 Business Basic - 1 ano Part Number: CFQ7TTC0LH18	240

Até a presente data, nada tenho que desabone sua capacidade técnica.

Salvador, 13 de dezembro de 2023

ALEX WILSON ALEX WILSON
KAMEI KAMEI
GUIMARAES:677235
86515
2023.12.13 12:49:08
67723586515 -03'00'

Alex Wilson Kamei Guimarães
Cargo Coordenador de TI CREA/BA
Telefone: (71) 98765-5641





November 20, 2024

To whom it may concern:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA – EPP, Avenida Presidente Castelo Branco, Abreu e Lima Pernambuco 53520-020, Brazil accepted the terms of the Microsoft Partner Agreement (“Agreement”) with Microsoft Corporation, One Microsoft Way Redmond, WA 98052 USA on October 27, 2023 (“Effective Date”) and is still bound by the terms of the Agreement at the date of issuance of this letter.

Under these Terms, TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA – EPP, is authorized to resell Microsoft products as outlined under the terms of the Agreement under the following programs in the following territory:

List of Program(s): Cloud Solution Provider program

List of Territory: Brazil region and market

Best regards,

Signature: Emily Grindberg
Emily Grindberg (Nov 20, 2024 13:18 CST)

Name: Emily Grindberg

Title: Authorized Signer

Duly authorized, on behalf of Microsoft Corporation

Your privacy is important to us, to learn more please review the Microsoft Privacy Statement:
[Microsoft Privacy Statement – Microsoft privacy](#)



São Paulo, 28 de maio de 2024.

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o No. **21.748.841/0001-51**, é uma revenda Especializada em Governo, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

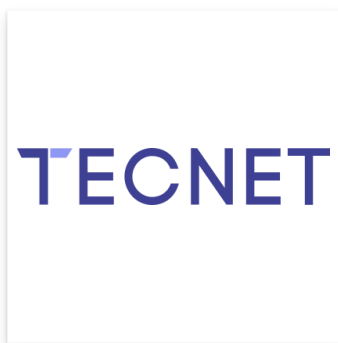
Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.

A Especialização em Governo da revenda **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**. é válida até 4 de julho de 2025.

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brazil

Partners ☐ Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA

Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA

Location ABREU E LIMA, Brazil ☐

Windows Azure Office 365 Microsoft 365+7

[Contact me](#)**Overview** Additional information

Visão

Trazer ativos de Software à empresas de todos os portes, por meio de vendas consultivas, garantindo qualidade e preços justos, dedicando-se a otimização do negócio de cada cliente. Oferecemos os seguintes tipos de contrato de Licenciamento por volume Microsoft: OPEN, OVS, SPLA, FPP e ESD.

Missão

A Tecnet dedica-se a formatação de cada solução de software, de acordo com o porte de cada empresa. Buscamos sempre oferecer a solução com o melhor custo-benefício para nossos clientes, evitando perdas materiais ou imateriais.

Partner Expertise

These are chosen by the partner and should not be considered as endorsement confirmation by Microsoft

Services

- Consulting
- Deployment or Migration
- Licensing
- System integration
- Training

Solution category

- Analytics
- Artificial Intelligence
- DevOps
- Developer Tools
- Information Management
- Media
- Networking

Industries

- Agriculture
- Distribution
- Education
- Financial Services
- Government
- Healthcare
- Nonprofit & IGO
- Power & Utilities
- Professional Services
- Retail & Consumer Goods
- Transportation

Products

- Azure
- Enterprise Mobility & Security
- Exchange
- Microsoft 365
- Office 365
- Power BI
- Project
- SQL
- Visio
- Windows
- Yammer

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 30/12/2024 13:24:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 093.902.504-39

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2024 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 093.902.504-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6657.7DF9.CCDC.3913 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2024 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.748.841/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6657.7DCE.CDF0.A870 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**

CPF/CNPJ: **21.748.841/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:37:05 do dia 24/12/2024 , com validade até o dia 23/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hGuogpBucePXfvgJlbZy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**

CPF/CNPJ: **21.748.841/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:59:38 do dia 17/11/2024 , com validade até o dia 17/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7BANbuTWdiDTbehg5tEk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/12/2024 12h15min

Data de Validade: 21/01/2025

Nº da Certidão: 02079992/2024

Nº da Autenticidade: JN.B1.OT.QR.LZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Inscrição Estadual: 0608704-35

Endereço Residencial:

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249

Compl: LETRA A

Bairro: TIMBÓ

Cidade: Abreu e Lima/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/12/2024 12h16min

Data de Validade: 21/01/2025

Nº da Certidão: 02079993/2024

Nº da Autenticidade: YA.89.RF.UK.GY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Inscrição Estadual: 0608704-35

Endereço Residencial:

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249

Compl: LETRA A

Bairro: TIMBÓ

Cidade: Abreu e Lima/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202234845	21.748.841/0001-51	26/01/2015	26/01/2015
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 LETRA A, TIMBÓ, ABREU E LIMA, PE - CEP: 53520020			
OBJETO SOCIAL			
62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 46.18-4-99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 74.90-13-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 33.29-5-99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 4.500.000,00 QUATRO MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 4.500.000,00 QUATRO MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALICE DAS DORES RODRIGUES CHAVES 055.391.284-43	90.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO 093.902.504-39	4.410.000,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20/03/2023	Número 20239669622	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Endereço: AVENIDA YOJIROP TAKAOKA, 4384 SALA 701 CJ 5590, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA, SP - CEP: 50050050			
Observação			

página: 1/2

249973197





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202234845	21.748.841/0001-51	26/01/2015	26/01/2015
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 LETRA A, TIMBÓ, ABREU E LIMA, PE - CEP: 53520020			

RECIFE - PE, 8 de Janeiro de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249973197

página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000009981578-79

Data de Emissão: 28/11/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 LETRA A

Bairro: TIMBO

Município: ABREU E LIMA

Inscrição Estadual: 0608704-35

CNPJ: 21.748.841/0001-51

CNAE Principal: 6202-3/00

CEP: 53.520-020

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **25/02/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000009981607-48

Data de Emissão: 28/11/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N. 249 LETRA A, TIMBO, ABREU E LIMA, PE, CEP: 53.520-020 - BRASIL

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/02/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ: 21.748.841/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:36 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **D250.5A7A.943F.978F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.748.841/0001-51
Razão Social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249 ANEXO B / TIMBO / ABREU E LIMA / PE / 53520-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002372261973490

Informação obtida em 24/12/2024 23:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE CONTRATO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000700.000006/2024-50)

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
1527/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
E TECNETWORKING SERVICOS E
SOLUCOES EM TI LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Moraes, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.748.841/0001-51, sediada na Av Presidente Castelo Branco, 249, Abreu e Lima/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, portador da Carteira de Identidade nº 7908028, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 093902504-39, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9079626110000700.000006/2024-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RENOVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DA EMPRESA MICROSOFT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 2			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	66	R\$ 730,00	R\$48.180,00
MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	8	R\$ 280,00	R\$2.240,00
MICROSOFT POWERBI: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
MICROSOFT COPILOT: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES	4	R\$ 2.020,00	R\$ 8.080,00

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAIMISON

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=28f33a2e-9959-4bf4-98ec-e8ec864458ba&sequencia=4277>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Florianópolis/SC - C.P. 76 - CEP 88015-740 - Fone: (48) 3027-7007 E-mail: cpi@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

Contrato grupo 02 assinado (0072883)

SEI 9079626110000700.000006/2024-50, pg. 323

TOTAL	R\$ 61.020,00
--------------	----------------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/12/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em

substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

8.1. Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico:

8.1.1. Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.

8.1.2. A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

8.1.3. A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

8.1.4. A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).

8.1.5. As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.

8.1.6. A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças.

8.1.7. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de

obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor SICA, o contratado deverá entregar ao setor

responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAIMISON

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=28f33a2e-9959-4bf4-98ec-e8ec864458ba&sequencia=4277>

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5.”, “11.1.6.”, “11.1.7.” e “11.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Multa:

11.7. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.15. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.16. as peculiaridades do caso concreto;

11.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 11.18. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.13. Indenizações e multas.

12.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC

13.1.2. Programa de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)

13.1.3. Elemento de Despesa: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES

13.1.4. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da PCA respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAIMISON

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=28f33a2e-9959-4bf4-98ec-e8ec864458ba&sequencia=4277>

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
Representante da TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI
LTDA

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2025 10:29:48
- ✓ ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO (CPF XXX.902.504-XX) em 06/01/2025 11:46:43

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28f33a2e-9959-4bf4-98ec-e8ec864458ba

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=28f33a2e-9959-4bf4-98ec-e8ec864458ba&sequencia=4277>

TERMO DE CONTRATO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000700.000006/2024-50)

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
1528/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
E TECNETWORKING SERVICOS E
SOLUCOES EM TI LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Moraes, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.748.841/0001-51, sediada na Av Presidente Castelo Branco, 249, Abreu e Lima/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, portador da Carteira de Identidade nº 7908028, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 093902504-39, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9079626110000700.000006/2024-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES COREL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM 8			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
CORELDRAW GRAPHICS SUITE: VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES.	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo. Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=5d9fb955-f115-4c45-83d3-c4e34bf3f1aa&sequencia=4282>

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/12/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- 8.1. Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico:

8.1.1. Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do

fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.

8.1.2. A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

8.1.3. A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

8.1.4. A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).

8.1.5. As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.

8.1.6. A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças.

8.1.7. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5.”, “11.1.6.”, “11.1.7.” e “11.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Multa:
- 11.7. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.15. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.16. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.18. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.13. Indenizações e multas.

12.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja **conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro**

grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC

13.1.2. Programa de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)

13.1.3. Elemento de Despesa: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES

13.1.4. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da PCA respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
Representante da TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI
LTDA

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 07/01/2025 09:55:24
- ✓ ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO (CPF XXX.902.504-XX) em 08/01/2025 14:45:04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5d9fb955-f115-4c45-83d3-c4e34bf3f1aa

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=5d9fb955-f115-4c45-83d3-c4e34bf3f1aa&sequencia=4282>

TERMO DE CONTRATO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000700.000006/2024-50)

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
1535/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
E MCR SISTEMAS E CONSULTORIA
LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Moraes, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada na SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO A ENTRADA A LE QUARTIER, SALA 803 – ASA NORTE - BRASILIA / DF – CEP: 70701-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Márcia Caetano da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.862.366, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 698.295.511-72, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9079626110000700.000006/2024-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DA EMPRESA ADOBE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1			
LICENÇAS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
ADOBE PRO DC: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321AA.	20	R\$ 1.260,00	R\$ 25.200,00
ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321AA.	2	R\$ 5.796,79	R\$ 11.593,58

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=73e8f6c5-b65a-431b-8ccb-2d118fadd37b&sequencia=4303>

ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK ILIMITADO: PERÍODO VIGÊNCIA LICENÇAS: 12 MESES. NÚMERO VIP: AADB80230804470321AA;	2	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
VALOR TOTAL R\$ 48.593,58 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 48.593,58 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/12/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será

contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

8.1. Requisitos de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico:

8.1.1. Fornecer, no ato da entrega dos produtos, documentação oficial do fabricante da solução contendo informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito à atualização, garantia e suporte técnico, durante o período contratado.

8.1.2. A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada.

8.1.3. A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

8.1.4. A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web. Atendimento em língua portuguesa (BR).

8.1.5. As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte, durante o período contratado.

8.1.6. A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (entre 8h00 e 18h00), para acesso e instalação das licenças adquiridas e para o gerenciamento das licenças.

8.1.7. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados).

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis

decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5.”, “11.1.6.”, “11.1.7.” e “11.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Multa:

11.7. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure

o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.15. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.16. as peculiaridades do caso concreto;

11.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.18. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº

- 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.13. Indenizações e multas.
- 12.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC

13.1.2. Programa de Trabalho: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)

13.1.3. Elemento de Despesa: 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da PCA respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

MÁRCIA CAETANO DA SILVA
Representante da MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 16/01/2025 09:26:04
- ✓ MÁRCIA CAETANO DA SILVA (CPF XXX.295.511-XX) em 16/01/2025 10:19:26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73e8f6c5-b65a-431b-8ccb-2d118fadd37b

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=73e8f6c5-b65a-431b-8ccb-2d118fadd37b&sequencia=4303>

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
112	16.01.2025	ORDINARIO	PE09/2024	112	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Pregão Eletrônico		09/2024	1423		
Favorecido					
Favorecido : 4808 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		CNPJ / CPF : 04.198.254/0001-17			
Endereço : SHN, CONJUNTO A, BLOCO A, ENTRADA A SL 803 ED LE QUARTIER		Bairro : ASA NORTE			
CEP : 70701-000	Cidade : BRASÍLIA	UF : DF			
Banco : BB	Agência : 1231-9	Conta : 114719-6			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM RENOVAÇÃO DE 20 LICENÇAS ANUAIS DO ADOBE PRO DC, 2 LICENÇAS ANUAIS DO ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS MAIS ADOBE STOCK ILIMITADO E 2 2 LICENÇAS ANUAIS DO ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS - PROCESSO SEI Nº 9079626110000700.000006/2024-50.		1	R\$ 43.593,58	R\$ 43.593,58	
Andamento do Empenho					
Data	Operação	Valor			
16.01.2025	Valor Inicial	R\$ 43.593,58			
16.01.2025	Reforço	R\$ 5.000,00			
Valor Atual do Empenho		R\$ 48.593,58			
Valor por Extenso					
Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Suplementado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
R\$ 128.343,00	R\$ 107.313,58	R\$ 5.000,00	R\$ 48.593,58	R\$ 16.029,42	
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado		
---	R\$ 0,00	R\$ 48.593,58	NAO		

, 16 de Janeiro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSCMARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 9875-YN3U-FMZR-9874



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9875-YN3U-FMZR-9874

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 16/01/2025 22:41
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 17/01/2025 14:01
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 17/01/2025 14:24

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
114	16.01.2025	ORDINARIO	PE09/2024	114	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES		5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Pregão Eletrônico			09/2024	0					
Favorecido									
Favorecido : 5577 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA			CNPJ / CPF : 21.748.841/0001-51						
Endereço : AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249			Bairro : TIMBO						
CEP : 53520-020		Cidade : ABREU LIMA	UF : PE						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 66 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD, 8 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC, 4 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT POWERBI E 4 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE MICROSOFT COPILOT - PROCESSO SEI Nº 9079626110000700.000006/2024-50.			1	R\$ 61.020,00	R\$ 61.020,00				
Valor por Extenso									
Sessenta e Um Mil, Vinte Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 128.343,00	R\$ 46.293,58		R\$ 61.020,00		R\$ 21.029,42				

, 16 de Janeiro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: P4XM-ZR98-62TC-EKUE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-...) em 16/01/2025 22:28
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-...) em 17/01/2025 14:01
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-...) em 17/01/2025 14:24

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 16.01.2025
Hora : 22:22

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
113	16.01.2025	ORDINARIO	PE09/2024	113	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES		5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Pregão Eletrônico			09/2024	0	
Favorecido					
Favorecido : 5577 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA			CNPJ / CPF : 21.748.841/0001-51		
Endereço : AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249			Bairro : TIMBO		
CEP : 53520-020		Cidade : ABREU LIMA	UF : PE		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 2 LICENÇAS ANUAIS DO SOFTWARE COREL DRAW GRAPHICS PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO CRCSC - PROCESSO SEI Nº 9079626110000700.000006/2024-50.			1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
Valor por Extenso					
Dois Mil, Setecentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
R\$ 128.343,00	R\$ 43.593,58		R\$ 2.700,00		R\$ 82.049,42

, 16 de Janeiro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código Q62S-AAAA-BCEK-VGN3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: Q62S-AAAA-BCEK-VGN3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 16/01/2025 22:28
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 17/01/2025 14:01
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 17/01/2025 14:24

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Fernando Proença Zucatto,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000700.000006/2024-50, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos provisórios devem ser encaminhados via processo relacionado SEI 9079626110000692.000001/2025-54, para efeito de análise do gestor do contrato e posterior pagamento.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato 1535](#), [Publicação Contrato 1527](#) e [Publicação Contrato 1528](#)

Colocamo-nos à disposição:

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

SEI nº 0681046



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Processo nº: 9079626110000700.000006/2024-50

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à aquisição de persianas para o prédio sede do CRCSC.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000700.000006/2024-50.

1.2. Pregão nº: 09/2024.

1.3. Empenhos: 112/2025 (SEI 0681007), 114/2025 (SEI 0681009) e 113/2025 (SEI 0681011)

1.4. Valor do Contrato/Empenho: Grupo 01: R\$ 48.593,58 (quarenta e oito mil quinhentose noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), Grupo 02: R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais) e Item 08: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

1.5. Contratadas: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA e TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA.

1.6. Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

1.7. Prazo de Execução/entrega: Imediatamente após assinatura do contrato.

1.8. Fiscal de contrato: Fernando Proença Zucatto

Contato: coordenador.info@crcsc.org.br

1.9. Gestor do Contrato: Juliano da Conceição Paradedá

Contato: governanca1@crcsc.org.br

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA e TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA a fornecer o serviço objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e as empresas acima.

Eduardo Santos Oliveira
Auxiliar Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 23/01/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681126** e o código CRC **C2B17801**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000006/2024-50

SEI nº 0681126